

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 18 de Julho de 2012 Nº 25847

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.260, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera o decreto 591/2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da celebração do Protocolo ICMS 74, de 22 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a publicação do Convênio ICMS nº 62, de 22 de junho de 2012, decorrente necessidade de se promoverem adequações na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a sua efetividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Capítulo I-B do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e os artigos 216-X, 216-Y, 216-Z, 216-Z-1 e 216-Z-2 que o integram. (efeitos a partir de 28 de junho de 2012)

Art. 2º Fica adicionada a expressão "e Convênio ICMS nº 62, de 22 de junho de 2012", à anotação vigente, exarada e existente nesta data, conforme constante ao final do caput e §§1º e 2º do artigo 19 do Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, referente a fundamentação legal do respectivo preceito regulamentado, cuja adequação por esta mudança na anotação afetada é realizada mantendo em vigor o texto do dispositivo e da anotação já atualizada por esta mudança.

Art. 3º O caput do artigo 88 do Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos VI a XIII, na redação a saber:

"Art. 88

VI – acompanhar os trabalhos, supervisionar, administrar, gerir e avaliar o planejamento, execução, tarefas e ações da Comissão de Ética e da Corregedoria Fazendária;

VII – na hipótese do inciso anterior, expedir os respectivos atos de instauração e homologação que o caso comporte, inclusive na hipótese de ato conjunto, ouvido o respectivo secretário adjunto, quando for o caso;

VIII – representar o titular da pasta junto aos colegiados a que se referem os artigos 4º e 5º deste;

IX - acompanhar os trabalhos, administrar, gerir e avaliar o planejamento, execução, tarefas e ações vinculadas às unidades e assessorias vinculadas diretamente ao titular da pasta;

X – receber notificações, inclusive as judiciais, bem como responder processos e prestar informações atribuídas ou destinadas ao titular da pasta;

XI – verificar a conformidade, validar, autografar e prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quanto pertinentes ao titular da pasta;

XII – exercer para fins deste artigo as atribuições previstas nos incisos XIII a XV do artigo 84 deste Regimento;

XIII – delegar atribuições, exceto a atribuição de que trata o inciso XII."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.261, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance – FUNAC, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Fundação Nova Chance – FUNAC compete - organizar os condenados e egressos do sistema prisional e sócioeducativo para a promoção assistencial e crescimento social,



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

moral, familiar e técnico, através da instrução e prática profissionalizante; promover o crescimento cultural dos condenados e egressos do sistema prisional; incentivar o bom convívio social e pela agregação comunitária; estabelecer contratos, convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, visando implementar os objetivos da Fundação; ofertar instrução profissional, conforme escolha pessoal do condenado, na área produtiva industrial, comercial e de serviços, notadamente na construção civil e demais setores; ofertar labor sócio-educativo aos presidiários e menores infratores, como complemento ao aperfeiçoamento da instrução profissional; prestar serviços, a título oneroso ou gratuito; prestar assistência social e à saúde dos presidiários, bem como orientação jurídica; promover o lazer, o esporte e o convívio social e familiar entre os presidiários, egressos e a comunidade; concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presidiários; colaborar com órgãos, departamentos, secretarias de Estado e coordenadorias dos estabelecimentos penitenciários e com outras entidades, na solução de problemas relativos a assistência social, médica e material ao presidiário; concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, visando a melhoria qualitativa e quantitativa na produção dos estabelecimentos penais e sócio educativos, bem como de sua comercialização; promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos e sugerir aos poderes públicos competentes as medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades; desenvolver outras atividades afins e correlatas para atender homens, mulheres e menores privados de liberdade.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance – FUNAC nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008 e a Lei Complementar nº 354, de 07 e maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Nova Chance – FUNAC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 – Conselho Curador

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 – Presidência
2 – Diretoria Executiva

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR
1 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 – Patronato Público Penitenciário
2 – Unidades Produtivas Próprias

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Fundação Nova Chance – FUNAC são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Fundação Nova Chance editar o Regimento Interno da Fundação, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

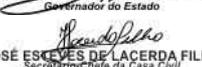
Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 630, de 25 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Fundação Nova Chance			
- Presidente	DGA-2	1	---
Diretoria Executiva da Fundação Nova Chance			
- Diretor	DGA-3	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
TOTAL		3	

DECRETO Nº 1.262, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº. 600, de 18/10/1999.

DECRETA:

Art. 1º. Cessar a partir de **04/07/2012** a nomeação de **Evaldo Craveiro Teixeira**, matrícula nº. 46127/1, CPF nº. 340.431.601-00, feita através do Decreto nº. 542 publicado no Diário Oficial 21/07/2011, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Acorizal/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 276, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Revoga o Decreto nº 235, de 09 de Julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 235, de 09 de julho de 2012, no valor de R\$ 4.484.103,33 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e três reais e trinta e três centavos), que dispõem sobre abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 277, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.612.505,36 (cinco milhões e seiscentos e doze mil e quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
822	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	108.000,00
840	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	413.287,00
953	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	23.600,00
916	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	4.485.618,36
819	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	582.000,00
TOTAL		5.612.505,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 819		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	240	Não	NO	582.000,00
PROCESSO : 822		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	S	31900000	100	Não	NO	108.000,00
PROCESSO : 840		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	413.287,00
PROCESSO : 916		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	240	Não	NO	4.485.618,36
PROCESSO : 953		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0600	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região VI - Sul	F	44900000	208	Não	ES	23.600,00
TOTAL GERAL:											5.612.505,36

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 819		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	44900000	240	Não	NO	5.000,00
04	125	229	2461	9900	Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros - Estado	F	33900000	240	Não	NO	27.000,00
09	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	240	Não	NO	500.000,00
09	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33910000	240	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											582.000,00
PROCESSO : 822		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	S	33900000	100	Não	NO	108.000,00
TOTAL GERAL:											108.000,00
PROCESSO : 840		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	413.287,00
TOTAL GERAL:											413.287,00
PROCESSO : 916		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	240	Não	NO	50.000,00
20	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	240	Não	NO	702.039,68
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	114.980,00
						F	44900000	240	Não	NO	660,00
20	125	217	2422	9900	Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos que Beneficiam Produtos de Origem Animal sob Registro na Inspeção - Estado	F	33900000	240	Não	NO	245.770,00

						F	33910000	240	Não	NO	3.922,00
20	125	217	2426	9900	Fiscalização do Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Território Mato-Grossense - Estado	F	33900000	240	Não	NO	85.870,00
20	125	217	2427	9900	Educação Sanitária sobre Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	64.580,00
						F	33910000	240	Não	NO	7.010,00
						F	44900000	240	Não	NO	28.300,00
20	125	217	2428	9900	Capacitação e Nivelamento em Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	144.330,00
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	240	Não	NO	80.054,68
						F	44900000	240	Não	NO	26.000,00
20	542	323	2553	9900	Anatomia e Identificação de Madeiras - Estado	F	33900000	240	Não	NO	320.106,00
						F	44900000	240	Não	NO	82.124,00
20	603	214	2397	9900	Fiscalização do Trânsito de Vegetais, Produtos Vegetais e Agrotóxicos - Estado	F	33900000	240	Não	NO	174.451,00
20	603	214	2429	9900	Análise Laboratorial e Certificação de Laboratórios - Estado	F	33900000	240	Não	NO	174.454,49
						F	44900000	240	Não	NO	9.820,00
20	603	214	2953	9900	Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças - Estado	F	33900000	240	Não	NO	96.796,28
						F	44900000	240	Não	NO	30.000,00
20	603	214	2954	9900	Prevenção e Controle de Pragas Quarentenárias - Estado	F	33900000	240	Não	NO	186.165,17
						F	44900000	240	Não	NO	12.000,00
20	603	214	4358	9900	Prevenção e Controle de Pragas Não-Quarentenárias Regulamentadas e Certificação Fitossanitária. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	43.127,50
						F	44900000	240	Não	NO	21.000,00
20	603	214	4359	9900	Prevenção e Controle de Pragas de Importância Econômica - Estado	F	33900000	240	Não	NO	150.814,90
						F	44900000	240	Não	NO	31.000,00
20	603	214	4360	9900	Gestão de Agrotóxicos e Afins - Estado	F	33900000	240	Não	NO	160.415,00
						F	33910000	240	Não	NO	6.000,00
20	603	214	4361	9900	Educação Sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	180.519,00
						F	44900000	240	Não	NO	20.015,03
20	604	216	1879	9900	Diagnostico das Principais Doenças que Afetam a Aquicultura - Estado	F	33900000	240	Não	NO	43.000,00
						F	33910000	240	Não	NO	10.090,00
20	604	216	2403	9900	Manutenção da Condição de Livre de Febre Aftosa - Estado	F	33910000	240	Não	NO	9.060,00
20	604	216	2408	9900	Controle da Anemia Infecciosa Equina - Estado	F	33900000	240	Não	NO	29.025,00
						F	33910000	240	Não	NO	7.790,00
20	604	216	2409	9900	Fiscalização de Estabelecimentos que Comercializam Produtos de Uso Veterinário - Estado	F	33900000	240	Não	NO	38.690,00
						F	33910000	240	Não	NO	4.600,00
20	604	216	2410	9900	Controle e Erradicação da Brucelose - Estado	F	33900000	240	Não	NO	76.075,00
						F	33910000	240	Não	NO	18.495,00
20	604	216	2411	9900	Controle e Erradicação da Tuberculose no Rebanho Bovino e Bubalino. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	11.430,00
						F	33910000	240	Não	NO	7.070,00
20	604	216	2412	9900	Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção das Encefalopatias. - Estado	F	33910000	240	Não	NO	70.126,00
20	604	216	2414	9900	Fiscalização do Trânsito de Animais, de Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	118.546,00
20	604	216	2415	9900	Atendimento a Eventos Agropecuários. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	81.925,00
						F	33910000	240	Não	NO	2.421,00
20	604	216	2417	9900	Educação Sanitária Dirigida ao Produtor Rural - Estado	F	33900000	240	Não	NO	183.900,00
						F	33910000	240	Não	NO	4.670,00
20	604	216	2418	9900	Capacitação de Técnicos em Defesa Sanitária Animal. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	138.480,00
						F	33910000	240	Não	NO	5.710,00
20	604	216	2419	9900	Realização de Exames Laboratoriais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	130.927,63
						F	44900000	240	Não	NO	3.600,00
20	604	216	2421	9900	Cadastramento Agropecuário de Propriedades - Estado	F	33900000	240	Não	NO	9.120,00
						F	33910000	240	Não	NO	3.835,00
20	604	216	2959	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças dos Suínos - Estado	F	33900000	240	Não	NO	58.290,00
						F	33910000	240	Não	NO	9.183,00
20	604	216	2960	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças das Aves - Estado	F	33900000	240	Não	NO	56.195,00
						F	33910000	240	Não	NO	18.840,00
20	604	216	4369	9900	Auditorias em Propriedades Rurais para Fins de Certificação - Estado	F	33900000	240	Não	NO	75.445,00
						F	33910000	240	Não	NO	6.755,00
TOTAL GERAL:											4.485.618,36
PROCESSO : 953		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0200	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região II - Norte	F	44900000	208	Não	ES	5.900,00
20	606	199	1782	0400	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região IV - Leste	F	44900000	208	Não	ES	5.900,00
20	606	199	1782	0700	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região VII - Sudoeste	F	44900000	208	Não	ES	5.900,00
20	606	199	1782	0800	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região VIII - Oeste	F	44900000	208	Não	ES	5.900,00
TOTAL GERAL:											23.600,00

ANEXO III

Pro- cesso:	819	Unidade Orça- mentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
----------------	-----	----------------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Pro- cesso:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Pro- cesso:	822	Unidade Orça- mentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------------	-----	----------------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Pro- cesso:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	840	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Pro- cesso:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	916	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Pro- cesso:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 278, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
830	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	108.000,00
TOTAL		108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 830	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4386	0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - Região VII - Sudoeste	F	44900000	262	Não	NO	58.000,00
12	364	250	4386	0800	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - Região VIII - Oeste	F	44900000	262	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											108.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	830	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		919,20
Meta Física Neste Pro- cesso:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		919,20

Processo:	830	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		919,20
Meta Física Neste Pro- cesso:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		919,20

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 279, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
874	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	680.000,00
TOTAL		680.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 874	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	680.000,00
TOTAL GERAL:											680.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 874	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	228	4292	0600	Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	28.009,00
04	124	228	4293	0600	Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	50.000,00
04	451	228	5192	0600	Construção, Ampliação da Sede - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	601.991,00
TOTAL GERAL:											680.000,00

ANEXO III

Processo:	874	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 280, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1004	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	504.000,00
TOTAL			504.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	504.000,00
TOTAL GERAL:											504.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	504.000,00
TOTAL GERAL:											504.000,00

ANEXO III

Processo:	1004	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 97.185,89 (noventa e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1013	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	97.185,89
TOTAL		97.185,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1013	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	334	3133	0600	Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol - Região VI - Sul	F	33900000	242	Não	NO	95.000,00
06	122	334	3950	9900	Valorização Profissional e Qualidade de Vida - Estado	F	33900000	100	Sim	NO	2.185,89
TOTAL GERAL:											97.185,89

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1013	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	334	3133	9900	Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol - Estado	F	33900000	242	Não	NO	95.000,00
06	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	2.185,89
TOTAL GERAL:											97.185,89

ANEXO III

Processo:	1013	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3133 - Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Não cabe no conceito)		100,00

Processo:	1013	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3950 - Valorização Profissional e Qualidade de Vida	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		3.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		3.500,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1018	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1018		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	350.000,00
TOTAL GERAL:											350.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1018		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	350.000,00
TOTAL GERAL:											350.000,00

ANEXO III

Processo:	1018	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO								
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso			Regional:	9900 - Estado						
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00							
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00							

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1022	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1022		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	191	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - Estado	F	44900000	161	Não	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											750.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

ANEXO III

Processo:	1022	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR								
-----------	------	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar			Regional:	9900 - Estado						
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			1.000,00							
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Não cabe no conceito)			1.000,00							

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.596/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 838/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2011, referente ao Concurso Público, para a Carreira dos Profissionais do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso - DETRAN/MT, Edital 005/2009 – SAD/MT, para o candidato que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

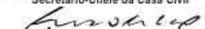
Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
153	214747	Lucas Marlon Goncalves dos Santo	20/1/1990	20358040 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

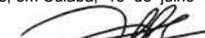

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 8.597/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar FRANCISCO AURÉLIO RONDON DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governador**, a partir de 17 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

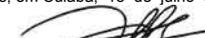

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

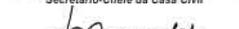
ATO Nº 8.598/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar HORTÊNCIA JÚLIA DE AGUIAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Telecomunicações, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 11 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

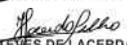

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.599/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELIAS BARBOSA DE NOVAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 30 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

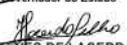
(Original assinado)
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 8.600/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANIELA SALES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 12 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

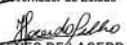

CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
 Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 8.601/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NARDELE PIRES ROTHEBARTH** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador da Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 04 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

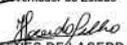

MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.602/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO CÉZAR DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Exploração e Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 05 julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

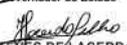
ATO Nº 8.603/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 8.521/2012 de exoneração** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, publicado no D.O.E. de 13 de julho de 2012, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:
MARIA AUXILIADORA DA SILVA – Assessora Especial III, Nível DGA-6;
 Leia-se:
MARCIA AUXILIADORA DA SILVA – Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

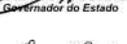

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

***ATO Nº 8.550/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAIR PRAEDES CAPISTRANO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Qualidade de Obras, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 1º de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

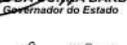
*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 13.07.12 à pg.12.

ATO Nº 8.604/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCISCO AURÉLIO RONDON DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Casa Civil**, a partir de 18 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

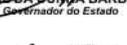

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.605/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARUCIA BATISTA DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**, a partir de 02 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

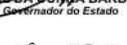

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.606/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria**, a partir de 18 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

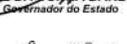

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.607/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HORTÊNCIA JÚLIA DE AGUIAR RIBAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Telecomunicações, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 12 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.608/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 12 de junho de 2012.

LUIS CÉSAR TAQUES DE CAMPOS – Coordenador de Planejamento Operacional, Nível DGA-6;

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA – Gerente de Logística e Manutenção, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

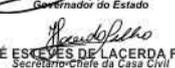

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.609/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO MARIA DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 02 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

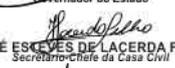
(Original assinado)
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 8.610/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora da Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 05 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.611/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **NARDELE PIRES ROTHEBARTH** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 05 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.612/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** as senhoras abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 06 de julho de 2012.

PAULO CÉZAR DE LIMA – Coordenador de Recursos Florestais, Nível DGA-6;
JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA – Gerente de Exploração e Manejo Florestal, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 8.613/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do processo n. 356648/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO – Perfil Profissional: Assistente de Administração

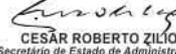
Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
153	214747	Lucas Marlon Gonçalves dos Santo	20/01/1990	20358040 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 8.614/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 002/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento das vagas para a Carreira Policial Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 116, em 19 de abril 2012 e retificação, através do Edital Complementar n. 125, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/07/2012;

Considerando os termos do Processo n. 312241/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 24.3 e 24.5 do Edital n. 002/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Polícia Judiciária Civil - PJC, no cargo de Delegado de Polícia, o candidato que segue:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

Class.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
37	051450	UGO ÂNGELO RECK DE MENDONÇA (*ORDEM JUDICIAL)	07-07-1976	6448475-3 SSP	245.44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

ATO Nº 8.615/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010; Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público; Considerando os termos dos Processos n. 351774/2012-SAD; Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

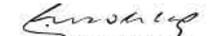
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Assistente Social

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
23	90943	Simone Garcia Santos	23/04/1973	941921-7 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.616/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010; Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público; Considerando os termos dos Processos n. 364741/2012-SAD; Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

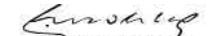
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Engenheiro Civil

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
25	254623	Alberto Antonio Chaves	16/01/1953	M.6616 SPMG/MG	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.617/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 8.302/2012 publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012, referente ao Concurso Público objeto do Edital 004/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC no cargo de **Professor da Educação Básica**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

(...)

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: CUIABA
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	281431	Rosangela Zimmer	2/6/1969	4108309-3 SSP/PR	64,5

(...)

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	240751	Ramaíame Aparecida Nunes Infante	5/9/1975	0900143-3 SSP/MS	32

(...)

LEIA-SE:

(...)

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: CUIABA
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
22	260592	Eliete Joana da Silva Marques	24/6/1972	06288596 SSP/MT	46,5

(...)

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

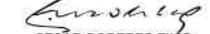
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	207553	Ana Maria Alcalá da Silva	07/09/1985	1596158-3 SSP/MT	57

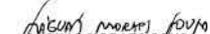
(...)

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.618/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, resolve nomear a Senhora **DANIELLA DA COSTA AMARAL** para exercer a função de membro titular, representante da Federação das Misericórdias Hospitalares e Entidades Filantrópicas do Estado, segmento prestador de serviço, no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio 2012/2014, a partir da data desta publicação, revogam as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

ATO Nº 8.619/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, resolve nomear a Professora **ROSA LÚCIA ROCHA RIBEIRO** para exercer a função de membro suplente, representante da Universidade Federal de Mato Grosso, segmento governo no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio 2012/2014, a partir da data desta publicação, revogam as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

ATO Nº 8.620/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 361292/2012-CCV, **resolve nomear** o Ten Cel PM **WILQUERSON FELIZARDO SANDES** para exercer a função de Presidente no Conselho de Justiça instaurado em desfavor do 1º Ten PM **ALEXANDRO CAETANO DA SILVA** conforme Ato Governamental nº 3.363, de 29 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Governamental nº 5.899, de 17 de abril de 2008, em substituição ao Ten Cel PM **REINALDO MAGALHÃES DE MORAES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.621/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 379293/2012-CCV, e o disposto no Art. 13, § 2º, do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1980, **resolve nomear** o Cel PM **ILDOMAR NUNES DE MACEDO**, Secretário-Chefe da Casa Militar, para exercer a função de membro do **Conselho da Ordem do Mérito Mato Grosso**, cabendo-lhe o Grau de Grande-Oficial, em substituição ao Cel PM ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/SAD/2012.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 822/SAD/2012, de 24 de abril de 2012, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 258061/2012**, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 822/SAD/2012, de 24/04/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ:

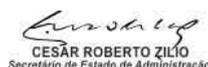
Anexo III
Cargo – Técnico Universitário
Matrícula – 125683 – Miguel Rodrigues Netto, Nível “03”, efeito financeiro a partir de 30/10/2011.

LEIA - SE:

Anexo III
Cargo – Técnico Universitário
Matrícula – 125683 – Miguel Rodrigues Netto, Nível “03”, efeito financeiro a partir de 03/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.252/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 75165/2012/SES, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso, à servidora **NICIANE OKUMURA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 123132/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **01 de fevereiro de 2012 a 09 de novembro de 2013**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.478/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 351879/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CASSIO AUGUSTO DE MELLO**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 204581/1, lotado na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.480/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 335054/2012 - SECITEC resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 225658/1, lotado na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

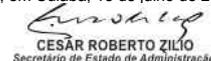


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.525/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353565/2012/SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES**, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 203879/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.



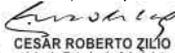
CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.461/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 345953/2012/SETPU, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MIGUEL DAVID DE MORAES**, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82107/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo

a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

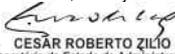

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.463/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 345958/2012/SETPU, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSÉ MANOEL FILHO**, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 84231/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

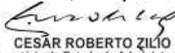

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.522/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359474/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JESUINO GOMES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21973/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

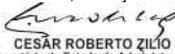

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.519/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359469/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 108146/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

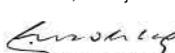

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.521/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349777/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GENEVALDO DOS REIS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21974/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de**

2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

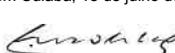

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.497/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349777/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE ERASMO DA COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 97359/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **03 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

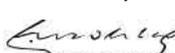

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.500/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 352838/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GERALDO PEREIRA DE MATOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 25151/1, lotado na Polícia Judiciária Civil em Várzea Grande/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

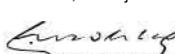

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.501/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349798/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PAULO VALDEVINO FROIO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 25988/1, lotado na Polícia Judiciária Civil em Tangará da Serra/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

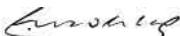

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.502/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleito-

ral e considerando o que consta no Processo nº 349830/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO PIANA GONÇALVES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 95774/1, lotado na Polícia Judiciária Civil em Tangará da Serra/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.505/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349755/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32292/1, lotado na Polícia Judiciária Civil em Tangará da Serra/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

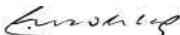

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.481/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 351431/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 52925/5, lotada na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.423/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 308163/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALECSAND MOREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 114998/8, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

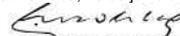

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.469/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 347447/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALCINDO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 58580/2, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

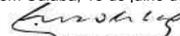

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.477/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346257/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALDIR RIBEIRO**, Perito Oficial Médico-Legista, Matrícula Funcional nº 9235/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, pelo período de **01 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

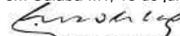

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

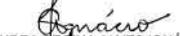

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 273837/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar a partir de 01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.693/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 13/07/2011, que concedeu ao Sr. **JOÃO FERREIRA FILHO**, Matrícula Funcional nº 38312/4, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Engenharia Elétrica**, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, conforme Parecer 063/2012/UNEMAT, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

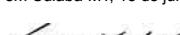

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

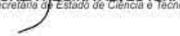
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.419/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 249577/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.950/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 25/07/2011, que concedeu ao Sr. **EMIVAN FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 50259/2, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", conforme Parecer 064/2012/UNEMAT, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

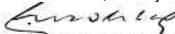

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.370/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200423/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar a partir de 30 de julho de 2012 a 30 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.671/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 17/10/2011, que concedeu ao Sr. **MÁRCIO IRIS DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 47677/9, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Tangará da Serra/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências Contábeis**, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS - São Leopoldo/RS, conforme Parecer 058/2012/UNEMAT nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.554/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 362232/2012**, de 09 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

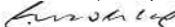
ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. S DO SUS				
123852	Greice Rosa Ponce Mangini	1	03	04/07/2012
131763	Marimar Aparecida Michels	1	03	04/07/2012
56341	Sueney Borges Infantino	2	03	05/07/2012
116013	João Paulo Ignácio Ferreira Ribas	1	03	09/07/2012
131881	Andreia Maria da Cruz Oliveira Amorim	1	03	10/07/2012
100016	Ângelo Lobato Campos Tonussi	2	04	11/07/2012
90066	Inês de Fátima Cunha Ataíde	2	04	16/07/2012
P.T.N.M DO SUS				
113999	Lazaro Soares Porto	1	03	10/07/2012
131882	Ivete Lemos de Sousa	1	03	28/07/2012
127486	Edmeire Rodrigues Silva	1	03	20/12/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.297/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 189660/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar** o Ato Administrativo nº 1.778/2011 publicado no DOE 21/07/2011, que concedeu a **Licença para Qualificação** em nível de **Doutorado** em Engenharia Elétrica, a Sra **VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO**, Matrícula Funcional nº 83241/1, Professor UNEMAT, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, no período de **01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Campus de Ilha Solteira - UNESP/SP, nos termos do Parecer nº 054/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 321, 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

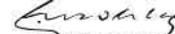

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.373/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 247972/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar a partir de 01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.779/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 21/07/2011, que concedeu ao Sr. **ROGÉRIO DOS REIS GONÇALVES**, Matrícula Funcional nº 85468/9, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", conforme Parecer 061/2012/UNEMAT, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252371/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar a partir de 01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.828/2010/SAD, publicado no Diário Oficial de 01/10/2010, que concedeu ao Sr. **AILON DO VALE SIMÃO**, Matrícula Funcional nº 36634/2, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado Interinstitucional - DINTER em Educação**, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Parecer 055/2012/UNEMAT, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.371/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232689/2012/UNEMAT, resolve conceder a **LUIZ ANTONIO JACYNTHO**, Matrícula Funcional nº 126868/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação**, em nível de **Doutorado em Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Campus de Ilha Solteira/SP, no período de **30 de julho de 2012 a 29 de julho de 2013**, nos termos do Parecer nº 056/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.303/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 215836/2012/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **LEANDRA INÊS SEGANFREDO SANTOS**, Matrícula Funcional nº 62022/8, Professor UNEMAT, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Pós-Doutorado em **Linguística aplicada e Estudos da Linguagem**, na Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP, no período de **01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 059/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

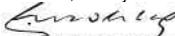

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

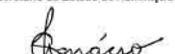

ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 163761/2012/UNEMAT, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 278/2012/SAD publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2012, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em Nível de Mestrado em Ciências Contábeis do servidor ELIAS BORTOLI, Professor UNEMAT 320, Matrícula Funcional nº 82430/1, a partir de 19 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

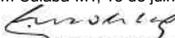

AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.486/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356492/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor ORIVALDO SEBASTIÃO PACHECO DE QUEIROZ, Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 79970/1, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT, pelo período de 05 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

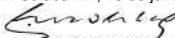

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.513/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 351126/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor JOADIR BUENO PACHECO, Agente Fiscal Estadual Defesa Agropecuária Florestal I, Matrícula Funcional nº 79614/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso em Chapada dos Guimarães/MT, pelo período de 02 de julho de 2012 a 05 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

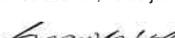

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.512/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 337651/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor IRINEU COTRIM JUNIOR, Fiscal Estadual Defesa Agropecuária Florestal, Matrícula Funcional nº 109730/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso em Chapada dos Guimarães/MT, pelo período de 05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

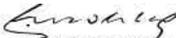

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.485/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355194/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder Licença para Atividade Política a servidora ANTONIA AZELIA, Agente Fiscal Estadual Defesa Agropecuária Florestal II, Matrícula Funcional nº 58647/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso em Nobres-MT, pelo período de 05 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

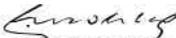

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.467/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 347002/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO, Agente Fiscal Estadual Defesa Agropecuária Florestal II, Matrícula Funcional nº 79596/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso em Várzea Grande-MT, pelo período de 05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Portaria Conjunta nº. 060/SAD/SEFAZ/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de Julho de 2001 alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de Janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 034/SAD/SEFAZ/2012, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 2012, conforme processo nº. 47568/2012.

Onde se lê:

CARGO: TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
22331	Celma Aullidora Vilela dos Santos	9,49

CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
16681	Dercy de Rruda Silva Amorim	8,79
12638	Deusdaine de Arruda Silva Amorim	9,86
8181	Fernando Dias Ferreira	8,70
8248	Francisca Martins de Souza	9,39
8292	José Edvaldo de Campo	9,93
145	Sebastião Leônidas Ribeiro	8,54
126750	Soter Nunes Ferraz Neto	9,03

CARGO: AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
7685	Mariene Moreira da Silva	10

Leia-se:

CARGO: TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	NOTA
22331	Celma Auxiliadora Vilela dos Santos	9,49

CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

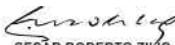
Matricula	Nome	Nota
16681	Dercy de Arruda Silva Amorim	8,79
12638	Deusdaine Benedita Pintel Lima	9,86
8184	Fernando Dias Ferreira	8,70
8248	Francisco Martins de Souza	9,39
8292	José Edvaldo de Campos	9,93
145	Sebastião Leônidas Bueno	8,54
126750	Soter Nunes Ferraz Neto	9,03

CARGO: AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
11796	Marilene Moreira da Silva	10

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de abril de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 14/06/2012

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/SEPLAN

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. **005/2010/SEPLAN**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25846, datado de 17 de julho de 2012, pág. 06.

ONDE SE LÊ:

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 009/2010/SEPLAN

LEIA-SE:

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 005/2010/SEPLAN

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

NAJLA BRAZ NASSARDEN
Coordenadora de Aquisições

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 2104556163, apresentou através do e-Process nº 5164288/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada **ARRENDAMENTO PEREIRA**, localizada no endereço **ESTRADA A, COM. DAMASCO, LOTE 176**, no município de **CARLINDA/MT**, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) **NILDA MARIA AD SILVA UCHOA**, portador do CPF nº 76944166100, apresentou através do e-Process nº 5164840/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada **CHACARA 4 IRMÃOS**, localizada no endereço **COMUNIDADE MARAVILHA, QUADRA E-9, LOTE 4**, no município de **CARLINDA-MT/MT**, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: **LUANA RIBEIRO DA SILVA** Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. João Mario De Oliveira 431.846.269-20, Elcimar Pereira Simões 034.175.601-60. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

Termo de opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria 079/200 e portaria 057/2001). Erico Celso Carneiro I.E. 13.459.551-3, Clerio Krauzer Klitske I.E. 13.459.505-0. Rosely Wirtti Jorge –Gerente Da Agenfa de Aripuanã

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 024/2012. Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: José Vital da Silva – CPF 615864711-04. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário Substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Termo de Opção pelo CRÉDITO PRESUMIDO (artigo 8-A, § 1º, § 2º do Anexo IX do RICMS/MT) - Alterado pelo Decreto nº 1.006 de 24/02/2012. dos Contribuintes relacionados abaixo: JESUR JOSE CASSOL, IE nº 13.266.718-5. Campo Novo do Parecis, Ger, Fazendário – Vilmar Jorge Vieira, Mat: 48858001-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 182/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Sebastião Rodrigues dos Santos CPF 774.002.161-04 Chácara São Sebastião Validade: Indeterminada; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 183/2012 — Município: Figueirópolis D'Oeste – MT Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Gelson José da Silva CPF 945.610.871-68 Chácara Aguapei Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 184/2012 — Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Anaide Ribeiro Bueno CPF 000.490.131-22 Chácara Alto do Brigadeiro Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 185/2012 — Município: Figueirópolis D'Oeste – MT Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Danilo Antonio Almeida CPF 023.820.661-05 Sítio São Joaquim Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 186/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Ubaldo Cardoso da Silva CPF 140.598.191-15 Chácara Santa Terezinha Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 187/2012—Município: Mirassol D'Oeste – MT; Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Edson Domingos da Silva CPF 567.778.921-68 Sítio São Jorge Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 188/2012— Município: Jauru – MT Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Maria Aparecida Moreira dos Santos CPF 993.415.301-72 Sítio São Paulo Validade: Indeterminado

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 189/2012— Município: Jauru – MT Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Elias Ferreira de Castro CPF 006.478.751-60 Sítio Boa Vista Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 190/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Alvaro dos Santos Viana CPF 593.818.921-72 Sítio Jatobá Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 191/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Pedro Peres Madrona CPF 819.356.091-49 Sítio São Pedro Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 192/2012— Município: Jauru – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Edina Cardoso dos Santos CPF 806.826.001-30 Sítio São Francisco Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 193/2012— Município: Jauru – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Jandrelina Januária de Souza CPF 991.628.061-49 Sítio São Jorge Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 194/2012— Município: São Jose dos Quatro Marcos - MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Jose Araujo CPF 278.370.419-68 Estância Santa Rita de Cássia Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 195/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: José Maria Gonçalves Iredo CPF 395.997.601-15 Sítio Boa Vista Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 196/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Aparecido Francelino Lopes CPF 326.199.361-87 Sítio Santa Luzia Validade: Indeterminado Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 197/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: João de Oliveira CPF 983.415.451-87 Chácara Nossa Senhora Aparecida Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 198/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Antonio Moreno de Oliveira CPF 346.875.481-72 Sítio Boa Vista Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 199/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Nilton de Souza Santos CPF 396.402.991-20 Sítio Nossa Senhora Aparecida Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 200/2012— Município: Figueirópolis D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Aginaldo Teixeira Felix CPF 076.805.487-73 Sítio São Sebastião Validade: Indeterminado Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. Ordem – Contribuinte – Ins. Estadual/ 01 – Alceu Rodrigues – 13.459.413-4 / 02 – Valter Martelo – 13.459.509-2 / 03 Edvaldo Virgínia da Silva Badu – 13.459.360-0 / 04 Marcelo Barbosa Cássia – 13.458.309-4 / 05 Valtóir Dezani – 13.459.524-6 / 06 Moacir Volpi – 13.459.191-7 / 06 Carla Maria Flores Ribas e outra – 13.459.193-3 / Antonio Jose da Silva – 13.459.543-2. Mirassol D'Oeste – MT, 18 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ). MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT; INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.452.062-9 JOAQUIM CUSTODIO DE LIMA JUNIO SÍTIO JN; 13.451.349-5 HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA SÍTIO MORADA DO SOL; 13.451.321-5 MARIA DE LOURDES CARVALHO FAZENDA SÃO JOSÉ; 13.450.700-2 JULIHERMES ALMEIDA BARROS SÍTIO JESUS É A VITÓRIA; 13.450.739-8 ALCILANIA DALBEM NASCIMENTO SÍTIO 2 M; 13.446.515-6 JESUS NUNES DE OLIVEIRA SÍTIO SANTA CECILIA; 13.459.172-0 LEANDRO FERREIRA DA SILVA FAZENDA SÃO LUIZ; 13.458.528-3 TREYSCY APARECIDA RODRIGUES VIEIRA SÍTIO DAS ARARAS; 13.448.795-8 ANDREA LEAL DO CARMO ROBLE E OUTRA SÍTIO DUAS IRMÃS; 13.457.827-9 WENDER DE OLIVEIRA ARAUJO FAZENDA CAMPO ALTO; 13.458.331-0 GUSTAVO JOSÉ CASTILHO E OUTROS FAZENDA PARAISO DO GUAPORÉ; 13.458.443-0 ADMAR DA FONSECA SÍTIO CERREJEIRA; 13.456.976-8 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SÍTIO SÃO LAZARO; 13.457.172-0 NILTON CESAR SILVA DA COSTA SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.457.209-2 JOÃO MARCOS NERY DE ALMEIDA SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.457.666-7 ANTONIO CARLOS BIAGGIONI FILHO E OUTRO FAZENDA PAREDÃO; 13.457.619-5 JOSÉ CARLOS DAS NEVES SÍTIO PARANA; 13.455.910-0 ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA SÍTIO SANTO ANTONIO; 13.455.859-6 EDILSON DE SOUZA SANTOS SÍTIO NATHALIA; 13.455.784-0 VANUSA RODRIGUES HONORATO CAETANO SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.455.771-9 WALDIR DE SOUZA LIMA FILHO SÍTIO NOSSA SENHORA DE LOURDES; 13.455.808-1 FRANCISCO DA SILVA PRAXEDES SÍTIO SÃO FRANCISCO; 13.455.346-2 JOSÉ HENRIQUE DE PAULA FAZENDA LAGONITA; 13.455.360-8 EDUARDO DE OLIVEIRA PALMEIRA SÍTIO PALMEIRA; 13.454.723-3 VALMIR GUERRERO SÍTIO SOMBRA DA MATA; 13.454.727-6 ELIANE HOINASKY SÍTIO BOA VISTA; 13.453.773-4 DIRLEY BISPO DE OLIVEIRA SÍTIO BOA SORTE; 13.453.794-7 JOSÉ CARLOS MENDES MONTEIRO CHACARA RANCHO ALEGRE; 13.453.391-7 HEBIA TIAGO DE PAULA MONTEIRO FAZENDA PAI ETERNO; 13.449.678-7 NOEMIA CANDIDA DA SILVA SÍTIO MATA VERDE; 13.452.573-6 ILMA MARQUES GARCIA FAZENDA TODOS OS SANTOS; 13.453.003-9 IVAIR FERREIRA COELHO ESTANCIA MF COELHO; 13.452.897-2 SONIA MARIA DO NASCIMENTO GUEDES FAZENDA PONTAL DA SERRA; 13.452.804-2 RODRIGO FROEDE RUPPIN E OUTRO FAZENDA LONDRINA; 13.452.757-7 RODRIGO SILVA DECARLI SÍTIO DOIS IRMÃOS; 13.452.651-1 SIRLENE DOS SANTOS SILVEIRA FAZENDA SS; 13.451.320-7 CLAUDIOMAR DOS SANTOS NOVAIS SÍTIO TRÊS BARRAS; 13.452.196-0 LORISVAL BARBOSA LIMA ESTANCIA REDIVO; 13.451.953-1 REGINALDO ALVES DA SILVA ESTANCIA RS; 13.451.365-7 JOSÉ EDNALDO DOS ANJOS BARROS SÍTIO BOA VISTA; 13.451.323-1 GILMAR MAURÍCIO FILHO SÍTIO BOA SORTE; 13.449.074-6 IVONETE MOURA DO NASCIMENTO CAMPOS SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.449.092-4 LUCIMEIRE RIBEIRO DE CARVALHO ESTANCIA FAVORITO; 13.458.473-2 ISRAEL JOSÉ DE SOUZA CHACARA FLOR DE LIS; 13.459.334-0 RONALDO DA SILVA GONÇALVES SÍTIO SÃO JORGE; 13.459.348-0 JOSE JURANDIR MARTINS SÍTIO FORTALEZA; 13.459.578-5 AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO SÍTIO BELA VISTA; Produtores rurais dos municípios de Conquista D'Oeste/MT, Nova Lacerda/MT, Pontes e Lacerda/MT, Vale de São Domingos/MT e Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 013 /2012 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual; AGROVERDE AGRONECÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA 13.321.942-9; Agenfa de Sinop, 18 de Julho de 2012. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

Termo de Retificação a publicação do dia 13/07/2012, D.O.E n. 25884 , página 27, referente ao Termo de Adesão n. 020/2011/SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATADO: Cooperativa Crédito de Primavera do Leste LTDA - PRIMACRED

Onde se lê:
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2009/SENF/SEFAZ-EGE

Leia-se:
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 020/2011/SENF/SEFAZ – EGE

Cuiabá, 17 de Julho de 2012

(Original assinado)
SIMONE FÁTIMA BERTOL
Gerente de Formalização de Contratos
GCON/CAC/SENF-SEFAZ

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número

completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PRAIA RESTAURANTE PIZZARIA LTDA Inscrição Estadual: 132564149 N° da Notificação: 491453/55/33/2012

Contribuinte: J. B. RIBEIRO MACIEL - COMERCIO Inscrição Estadual: 132564238 N° da Notificação: 491456/55/33/2012

Contribuinte: V. FLECK Inscrição Estadual: 132565617 N° da Notificação: 491551/55/33/2012

Contribuinte: BERNARDINO PEREIRA DE SALES FILHO Inscrição Estadual: 132567598 N° da Notificação: 491555/55/33/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC/Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AUGUSTO GUIMARO CARDOSO Inscrição Estadual: 1300424785 N° da Notificação: 488911/693/9/2012

Contribuinte: JOAO CONCEICAO DE MORAIS Inscrição Estadual: 1300436589 N° da Notificação: 488912/693/9/2012

Contribuinte: OSCAR FRANCISCO MASCHIO Inscrição Estadual: 1300438310 N° da Notificação: 488913/693/9/2012

Contribuinte: YASUTAKA OMORI Inscrição Estadual: 1300488449 N° da Notificação: 488914/693/9/2012

Contribuinte: SIRO IVO CIMA Inscrição Estadual: 1300489992 N° da Notificação: 488915/693/9/2012

Contribuinte: DIRCEU SILVEIRA DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 1300498487 N° da Notificação: 488917/693/9/2012

Contribuinte: MIRTON TRAESEL Inscrição Estadual: 1300524690 N° da Notificação: 488919/693/9/2012

Contribuinte: GOVESA GOIANIA VEICULOS S/A Inscrição Estadual: 1300526251 N° da Notificação: 488920/693/9/2012

Contribuinte: RUDVALDO ROMAGNA E OUTRO Inscrição Estadual: 1300559532 N° da Notificação: 488923/693/9/2012

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICÍPIOS - GIPM NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) Contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: JOSIAS GONÇALVES PEREIRA - ME Inscrição Estadual: 133374718 N° da Notificação: 443958/653/10/2012

Contribuinte: ANTONIO ALVES PEREIRA NETO Inscrição Estadual: 133376125 N° da Notificação: 443959/653/10/2012

Contribuinte: TELEFONICA INTERNAT WHOLESALE SERV BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 133410404 N° da Notificação: 443963/653/10/2012

INTIMAÇÃO E - PROCESS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Inscrição Estadual: 131900137, razão social: IMADAX IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA; EST DO PROGRESSO, N° SN, BAIRRO: ZONA RURAL; MUNICÍPIO: ARIPIJANA; N° E-PROCESS: 5063029/2012; INTIMAÇÃO E-PROCESS: 133955/659/96/2012, DATA/15/03/2012. LUIZ CARLOS VILALBA: GFOS/SUFIS/SEFAZ- FTE - MAT. 80790011 DATA/18/07/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: COMPLEMENTO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-EPP - Inscrição Estadual: 132020947 - N° da Notificação: 203723/332/68/2012

Contribuinte: COMPLEMENTO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-EPP - Inscrição Estadual: 132020947 - N° da Notificação: 210382/332/68/2012

Contribuinte: I M MELO MADEIRAS - Inscrição Estadual: 131992597 - N° da Notificação: 203714/332/68/2012

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DEMADEIRA AGUILAR LTDA - Inscrição Estadual: 133046010 - N° da Notificação: 316960/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA CORBOLIN LTDA - Inscrição Estadual: 133123308 - N° da Notificação: 442549/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA IPANEMA LTDA ME - Inscrição Estadual: 132219271 - N° da Notificação: 203763/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA ISIDORIO LTDA - Inscrição Estadual: 131901680 - N° da Notificação: 210351/332/68/2012

Contribuinte: MARINEPAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 132112809 - N° da Notificação: 210417/332/68/2012

Contribuinte: TATIANA M DA SILVA HENNIG - ME - Inscrição Estadual: 132101173 - N° da Notificação: 203745/332/68/2012

Contribuinte: TATIANA M DA SILVA HENNIG - ME - Inscrição Estadual: 132101173 - N° da Notificação: 210407/332/68/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC/Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: VILSON ZANATTA Inscrição Estadual: 1300244671 N° da Notificação: 488899/693/9/2012

Contribuinte: ADIR PELISSA Inscrição Estadual: 1300255932 N° da Notificação: 488900/693/9/2012

Contribuinte: ODILON DA ROCHA PRATES Inscrição Estadual: 1300287281 N° da Notificação: 488901/693/9/2012

Contribuinte: ARMANDO TRENTIN Inscrição Estadual: 1300290410 N° da Notificação: 488902/693/9/2012

Contribuinte: GILSON FERRUCIO PINESSO Inscrição Estadual: 1300294717 N° da Notificação: 488903/693/9/2012

Contribuinte: ODILIO BALBINOTTI Inscrição Estadual: 1300301357 N° da Notificação: 488904/693/9/2012

Contribuinte: JOSE JORGE CIMADOM Inscrição Estadual: 1300304151 N° da Notificação: 488905/693/9/2012

Contribuinte: TOUFIC HADDAD Inscrição Estadual: 1300313274 N° da Notificação: 488906/693/9/2012

Contribuinte: JAIR DOS SANTOS Inscrição Estadual: 1300345460 N° da Notificação: 488908/693/9/2012

Contribuinte: JOSE PUPIM Inscrição Estadual: 1300364693 N° da Notificação: 488910/693/9/2012

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: EULINA DA GRAÇA DE LIMA GOES Número Documento: 156.341.751-00 N° da Notificação: 491129/693/11/2012 CPF: 156.341.751-00

Contribuinte: MARIA ZILDA DOS SANTOS Número Documento: 378.160.041-68 N° da Notificação: 491132/693/11/2012 CPF: 378.160.041-68

Contribuinte: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS Número Documento: 820.776.061-34 N° da Notificação: 491134/693/11/2012 CPF: 820.776.061-34

Contribuinte: ARTEMISA ALVES SANTOS Número Documento: 704.512.571-20 N° da Notificação: 491135/693/11/2012 CPF: 704.512.571-20

Contribuinte: INES UPP LOIOLA Número Documento: 720.040.371-72 N° da Notificação: 491136/693/11/2012 CPF: 720.040.371-72

Contribuinte: SHIRLEY APARECIDA DE ARAUJO SILVA Número Documento: 409.680.062-72 N° da Notificação: 491137/693/11/2012 CPF: 409.680.062-72

Contribuinte: FERNANDA ARRUDA DO CARMO FALABRETTI Número Documento: 699.529.221-91 N° da Notificação: 491138/693/11/2012 CPF: 699.529.221-91

Contribuinte: MARIA EDNA NASCIMENTO SOUZA Número Documento: 139.833.629-74 N° da Notificação: 491139/693/11/2012 CPF: 139.833.629-74

GCAD - Gerência de Informações Cadastrais

Relação de contribuintes que optaram pelo Crédito Presumido de Algodão Carga Trib. 3% nas Saídas Interestaduais de Produção MT, conforme Artigo 8º A, Anexo IX - RICMS e alterado pelo Decreto nº 1162/2012, de acordo com o processo da nº 214616 de 26/04/2012 da AMPA (Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão). Retroativo a 26/04/2012. IE - RAZÃO SOCIAL: 13.281.878-7 ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO; 13.382.095-5 ADAIR CRISTOVÃO DA ROCHA; 13.315.029-1 ADAIR CRISTOVÃO DA ROCHA; 13.238.886-3 ADECRECIO PEDRO DE AGUIAR; 13.377.378-7 ADECRECIO PEDRO DE AGUIAR; 13.238.882-0 ADECRECIO PEDRO DE AGUIAR; 13.341.027-7 ADELAR MATEUS JACOBOWSKI; 13.233.838-6 ADEMIR JOSE PICCININI; 13.305.214-1 ADEMIR ORTIZ DE GOES; 13.222.534-4 ADRIANO LUIZ BARCHET; 13.408.591-4 ADRIANO LUIZ BARCHET; 13.229.118-5 ADRIANO MATTANA; 13.235.081-5 ADAO JACOBOWSKI; 13.256.745-8 AGRO SAM AGRIC E PECUARIA S/A; 13.321.165-7 AGROPECUARIA CAVALCA MT LTDA; 13.406.164-0 AGROPECUARIA MAGGI LTDA; 13.406.168-3 AGROPECUARIA MAGGI LTDA; 13.232.148-3 AGROPECUARIA MAGGI LTDA; 13.260.295-4 ALBERTO FRANCISCO FRITSCH; 13.276.160-2 ALBERTO LUIZ CHIAPINOTTO E OUTROS; 13.267.303-7 ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO; 13.301.347-2 ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO; 13.356.736-2 ALCINEU JOSE MARCONDES; 13.261.401-4 ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET E OUTRA; 13.261.212-7 ALECIO SCHENKEL; 13.373.244-4 ALÉSSIO MARTELLI E OUTROS; 13.240.477-0 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.438.979-4 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.251.558-0 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.313.564-0 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.370.297-9 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.319.122-2 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.421.348-3 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.370.038-0 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.407.261-8 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.282.774-3 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.250.121-0 ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRO; 13.215.839-6 ALEXANDRE DE MARCO E OUTROS; 13.415.673-0 ALEXANDRE JACQUES BOTTAN; 13.283.924-5 ALEXANDRE JACQUES BOTTAN; 13.318.595-8 ALEXANDRE JACQUES BOTTAN; 13.320.223-2 ALEXANDRE JACQUES BOTTAN; 13.245.620-6 ALEXANDRE OSSANI; 13.270.838-8 ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL E OUTRO; 13.220.785-0 ALMIR SALVADORI E OUTRO; 13.238.879-0 ALUISIO DE AGUIAR; 13.230.158-0 AMAURY JOSE GUOLO; 13.297.188-7 AMERICO MATSUI E OUTROS; 13.223.144-1 AMILTON JOSE DE OLIVEIRA; 13.268.428-4 ANA CRISTINA FREITASTUR; 13.278.172-7 ANA LUCIA CORDESCHI DONEGA E OUTROS; 13.289.161-1 ANA PAULA GOELLNER; 13.258.992-3 ANDERSON ZANETTI; 13.283.925-3 ANDRE ANGELO BOTTAN; 13.256.548-0 ANDRE CARLOS ADAMS; 13.243.882-8 ANDRÉ LUNARDI E OUTROS; 13.353.219-4 ANDRÉGIS PITHAN PAGNUSSATT; 13.398.763-9 ANDRÉGIS PITHAN PAGNUSSATT; 13.280.477-8 ANDRE BELLANDI; 13.334.314-6 ANDRÉ MARASCHIN; 13.238.253-9 ANDRE PICCININI; 13.222.729-0 ANNEMARIE PFANN TOMCZYK E OUTROS; 13.297.806-7 ANTONIO CARLOS DE AS; 13.216.052-8 ANTONIO CARLOS DESORDI; 13.311.957-2 ANTONIO CARLOS FELITO; 13.289.973-6 ANTONIO C MANCINI JUNIOR; 13.422.442-6 ANTONIO CARLOS SCHLATTER ZAPPAROLI; 13.230.104-0 ANTONIO FORTUNATO STOQUERO; 13.239.028-0 ANTONIO GILBERTO SERON E OUTROS; 13.271.699-2 ANTONIO VIGOLO; 13.265.033-9 AQUILES BUSANELLO; 13.241.825-8 ARLITON CESAR RIEDI E OUTROS; 13.236.153-1 ARNALDO JOSE BORTOLINI; 13.287.413-0 AROLDO GUIZZO; 13.229.167-3 AGUSTO FABRIS; 13.314.104-7 BENJAMIM ZANDONADI; 13.261.136-8 BENIGNO ALCIDES BUSANELLO; 13.219.717-0 BLAIRO BORGES MAGGI; 13.286.985-3 BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA; 13.420.764-5 BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA; 13.387.415-0 BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA; 13.424.029-4 BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA; 13.378.316-2 BRENO HINNAH; 13.422.443-4 BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI; 13.318.079-7 BRU-

NO DROPPA FLUMIAN; 13.251.398-6 CALISTO BENNO ADAMS; 13.264.222-0 CAMILO MIGUEL ZANDONADE; 13.266.938-2 CANISIO FROELICH; 13.340.749-7 CANISIO FROELICH; 13.425.920-3 CANTAGALO GENERAL GRAINS S.A.; 13.392.005-4 CAREN BERGAMASCHI MUSSI; 13.344.645-0 CARLOS ALBERTO PASQUINI E OUTRO; 13.343.631-4 CARLOS ALBERTO POLATO; 13.244.074-1 CARLOS ALBERTO POLATO; 13.255.849-1 CARLOS ALBERTO SAENGER OLIVEIRA; 13.322.479-1 CARLOS ALBERTO SCHNEIDER; 13.271.328-4 CARLOS ANTONIO PICCOLI; 13.230.928-9 CARLOS AUGUSTO SORDI GARCIA; 13.230.939-4 CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA; 13.267.029-1 CARLOS ERNESTO AUGUSTIN; 13.287.340-0 CARLOS ERNESTO AUGUSTIN; 13.228.442-1 CARLOS ERNESTO AUGUSTIN; 13.229.947-0 CARLOS ERNESTO AUGUSTIN; 13.394.328-3 CARLOS GONÇALVES MUNIZ E OUTRO; 13.382.582-5 CARLOS MARIN; 13.324.191-2 CARLOS RODRIGO BERNARDES DA SILVA; 13.228.860-5 CARLOS SIMÃO INTROVINI E OUTROS; 13.254.616-7 CARLOS VIAN; 13.234.597-8 CARLOS WEBLER; 13.299.597-2 CARMEM LUCIA FERRONATO ASCOLI E OUTROS; 13.390.064-9 CELIA DE FREITAS DOS REIS; 13.261.116-3 CELSIO SCHENKEL; 13.225.560-0 CELSO GRIESANG E OUTRO; 13.222.745-2 CELSO GRIESANG E OUTRO; 13.222.752-5 CELSO GRIESANG E OUTRO; 13.229.189-4 CELSO JOSÉ MINOZZO; 13.379.542-0 CELSO JOSÉ MINOZZO; 13.319.074-9 CESAR AUGUSTO ADAMS; 13.245.287-1 CESAR AUGUSTO SAGBONI XAVIER E OUTRO; 13.238.892-8 CIRINEU DE AGUIAR; 13.289.356-8 CIRINEU DE AGUIAR; 13.238.902-9 CIRINEU DE AGUIAR; 13.283.165-1 CLAUDES LAZARETTI MASUTTI E OUTROS; 13.265.104-1 CLAUDES LAZARETTI MASUTTI E OUTROS; 13.270.922-8 CLAUDETE MARIA SCHECHELI; 13.296.704-9 CLAUDINO MARIN E OUTRA; 13.296.651-4 CLAUDINO MARIN E OUTRA; 13.227.472-8 CLAUDIO ANTONIO SQUINZANI CARGNELUTTI; 13.271.433-7 CLAUDIO ANTONIO SQUINZANI CARGNELUTTI; 13.306.833-1 CLAUDIO SCHECHELI E OUTROS; 13.256.469-6 CLAUDIR FAVARETTO E OUTRA; 13.227.693-3 CLETO WEBLER; 13.346.230-7 CLOVIS FURLAN E OUTRO; 13.267.030-5 CLOVIS PATRIOTA; 13.260.968-1 CLOVIS PATRIOTA; 13.227.398-5 CLOVIS ROGERIO CORTEZIA; 13.260.803-0 CRISTIANO BOTAN; 13.401.747-1 CRISTIANO MARIN; 13.297.396-0 CRISTIANO MARIN E OUTRO; 13.286.474-6 CESAR ROBERTO SCHEVINSKI; 13.330.225-3 DANIEL DINIZ VIEIRA; 13.244.091-1 DANIEL OUVERNY ROCCO; 13.218.076-6 DARCI BRISOT E OUTRO; 13.221.764-3 DARCI EICHELT; 13.236.293-7 DARCI MONTAGNI; 13.213.999-5 DARCI MONTAGNI; 13.221.554-3 DARCI MONTAGNI; 13.299.050-4 DARIO RONALDO MILANESI; 13.341.537-6 DARIO RONALDO MILANESI; 13.264.221-2 DELFINA MITICO MIYOSHII; 13.288.306-6 ESPALÍO DE DILETA MARIA DENTI; 13.288.636-7 DIODOR KILIN; 13.266.723-1 DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA; 13.290.583-3 DIONE SILVA QUEIROZ; 13.338.078-5 DIRCEU LUIZ FLUMIAN; 13.409.040-3 DIRCEU PINHATTI MENDES E OUTRO; 13.334.928-4 DIRCEU PINHATTI MENDES E OUTRO; 13.331.891-5 DIRCEU PINHATTI MENDES E OUTRO; 13.351.566-4 DOMINGOS CALVO; 13.325.637-5 DONATO CECHINEL E OUTROS; 13.243.391-5 DORIVAL AGULHOM E OUTRO; 13.249.065-0 DORIVAL AGULHOM E OUTRO; 13.365.790-6 DOUGLAS JUNIOR TURCHETTI; 13.290.162-5 EDEGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO; 13.290.164-1 EDEMAR STRAGLIOTTO E OUTRO; 13.248.133-2 EDILSON ANTONIO PIAIA; 13.226.463-3 EDILSON MELCHIOR; 13.270.054-9 EDSON LUIZ ZANCHET; 13.267.606-0 EGON EVALDO LINDORFER E OUTROS; 13.286.911-0 EGON HOEPERS E OUTROS; 13.280.607-0 DAVI FRANCISCO BERNARTT E OUTRO; 13.253.033-3 ELISEU DE PAULA E OUTROS; 13.220.926-8 ELIZABETH LUIZA R GUERREIRO; 13.345.277-8 ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.263.568-2 ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.340.799-3 ELUSMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS - FZ; 13.246.465-9 ELOI BRUNETTA E OUTROS; 13.246.462-4 ELOI BRUNETTA E OUTROS; 13.246.460-8 ELOI BRUNETTA E OUTROS; 13.246.464-0 ELOI BRUNETTA E OUTROS; 13.246.467-5 ELOI BRUNETTA E OUTROS; 13.415.048-1 EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; 13.254.613-2 EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; 13.414.952-1 EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; 13.289.156-5 EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; 13.342.508-8 EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; 13.344.810-0 EMÍLIO HELLER AUGUSTIN; 13.329.233-9 EMÍLIO HELLER AUGUSTIN; 13.213.948-0 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.266.263-9 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.219.725-1 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.231.296-4 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.218.329-3 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.373.795-0 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.225.839-0 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.396.236-9 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.263.225-0 ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.248.463-3 ERNESTO MARTELLI E OUTROS; 13.333.203-9 HELMUT ANTONIO MATZENBACKER; 13.353.218-6 HELMUT ANTONIO MATZENBACKER; 13.264.200-0 ESPOLIO DE ODENIR ORTOLAN; 13.259.355-6 ESWALTER ZANETTI; 13.258.991-5 ESWALTER ZANETTI JUNIOR; 13.230.685-9 EUCLIDES ANGELO OSSANI; 13.272.628-9 EUCLISIO SCHENKEL; 13.263.054-0 EUGENIO JOSE ANT PINASSO E OUTROS; 13.331.783-8 EURIDES ADIMAR BAUMGARDT; 13.353.222-4 EURIDES ADIMAR BAUMGARDT; 13.424.561-0 EVALDO KAZUSHI TAKIZAWA E OUTROS; 13.262.136-7 EVANDRO RICARDO RIES DA SILVEIRA; 13.294.362-0 EVANDRO RICARDO RIES DA SILVEIRA; 13.230.108-3 EVANDRO ROBERTO CORTEZIA; 13.320.158-9 EVERALDO LUIZ ENDRIGO; 13.399.303-5 FABIO LIMA DE ALMEIDA MELO E OUTROS; 13.398.765-5 FABIO ROBERSON FERREIRA; 13.353.217-8 FABIO ROBERSON FERREIRA; 13.252.584-4 FAZENDA PAIAGUAS EMPR. AGRICOLAS LTDA.; 13.400.827-8 SLC AGRICOLA PEJUCARALTA; 13.350.697-5 FAZENDA PLANORTE EMPR. AGRICOLAS LTDA.; 13.280.187-6 FAZENDA PLANORTE EMPR. AGRICOLAS LTDA.; 13.412.793-5 FERNANDO CIMADON E OUTRO; 13.367.693-5 FERNANDO CIMADON; 13.320.159-7 FERNANDO LUIS STOFFEL; 13.234.918-3 FERNANDO MAZIERO POZZOBON; 13.325.000-8 FERNANDO MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.324.987-5 FERNANDO MAGGI SCHEFFER E OUTROS - FZ SJOSE; 13.324.003-7 FLAVIA GABRIELA MINOZZO; 13.324.031-3 FRANCISCO GEMELLI; 13.231.697-8 FRANKIE ROBERTO SOUZA E MONTAGNI; 13.237.008-4 FABIO DE ANDRADE MORAES; 13.325.623-5 GABRIELA AUGUSTIN; 13.345.392-8 GEISA CRISTINA CARVALHO RIEDI; 13.248.441-2 GENOR ANTONIO PIAIA; 13.216.051-0 GENY MIRANDA DESORDI; 13.282.803-0 GERALDO FALAVINHA E OUTROS; 13.259.964-3 GERALDO MATIAS LEHNER; 13.215.429-3 GEROMIM ANTONIO GOULO; 13.222.535-2 GETULIO LUIZ BARCHET; 13.315.822-5 GILBERTO EGLAIR POSSAMA; 13.345.085-6 GILBERTO FLAVIO GOELLNER; 13.228.178-3 GILBERTO FLAVIO GOELLNER; 13.327.653-8 GILBERTO FLAVIO GOELLNER; 13.340.358-0 GILBERTO FLAVIO GOELLNER; 13.232.093-2 GILBERTO FLAVIO GOELLNER; 13.349.780-1 GILBERTO LOPES DA COSTA; 13.263.052-4 GILSON F. PINASSO E OUTROS; 13.306.496-4 GIORGIO NAVA; 13.230.159-8 GIOVANI DE PAULA ROSA E OUTRO; 13.266.739-8 GIOVANI FRITSCH; 13.356.048-1 GIRASSOL AGRICOLA LTDA; 13.360.332-6 GIRASSOL AGRICOLA LTDA; 13.356.252-2 GIRASSOL AGRICOLA LTDA; 13.355.976-9 GIRASSOL AGRICOLA LTDA; 13.355.975-0 GIRASSOL FAZENDA PRIMAVERA LTDA; 13.321.521-0 GISLAYNE RAFAELA SCHEFFER; 13.367.790-7 GLADIR TOMAZELLI; 13.271.757-3 GLADYS TEREZINHA SORDI GARCIA; 13.365.761-2 GS PESQUIISA E GENETICA AGRICOLA LTDA; 13.380.141-1 GS PESQUIISA E GENETICA AGRICOLA LTDA; 13.424.554-7 GUILHERME ALMEIDA OHL E OUTROS; 13.260.969-0 GUSTAVO PATRIOTA; 13.298.058-4 GUSTAVO PATRIOTA; 13.222.126-8 GUSTAVO PINHEIRO BERTO; 13.264.048-1 GUSTAVO VIGANO PICCOLI; 13.406.979-0 GUSTAVO VIGANO PICCOLI; 13.260.857-0 GUSTAVO VIGANO PICCOLI; 13.263.265-9 HENRIQUE JOAO BRUNETA NETO; 13.225.306-2 HENRIQUE PINHEIRO BERTO; 13.287.425-3 HERLAN ROGERIO MEINKE; 13.246.977-4 HILÁRIO RENATO PICCINI; 13.335.467-9 HILÁRIO RENATO PICCINI; 13.239.176-7 HILÁRIO RENATO PICCINI; 13.344.903-3 HUGO DE CARVALHO RIBEIRO; 13.266.032-6 HERCIO CIMADON; 13.396.339-0 IDIANETE APARECIDA VERARDI; 13.247.073-0 IEDA WEBLER SCHAEGLER; 13.234.936-1 ILO POZZOBON; 13.243.984-0 INACIO JOSE WEBLER; 13.259.229-0 IRINEU STEIN; 13.236.516-2 IRINEU VIGOLO; 13.401.719-6 ITOR SILVIO CHERUBINI E OUTRO; 13.341.103-6 ITOR SILVIO CHERUBINI; 13.257.404-7 IVANDRO BARCHET; 13.415.454-1 JACKSON REINALDO SCHENKEL; 13.285.175-0 JADER AURELIO BERGAMASCO E OUTRO; 13.327.743-7 JAIME DE AS; 13.322.989-0 JAIME MARTELLI; 13.285.177-6 JALMAR VARGAS; 13.289.145-0 JAMILÉ GOELLNER ZAMBARDINO; 13.353.110-4 JEFFERSON KALAF SERON; 13.338.054-8 JOÃO ADEMAR SERON E OUTROS; 13.222.051-2 JOAO ANDRE LOPES GUERREIRO; 13.389.886-5 JOAO ANDRE LOPES GUERREIRO; 13.326.811-0 JOAO BOSCO ZANDONADE E OUTROS; 13.247.682-7 JOCI PICCINI; 13.226.558-3 JOEL LINDOLFO HASSE; 13.236.127-2 JOHN ALBERTO LEHNER E OUTROS; 13.283.926-1 JORGE LUIZ BOTTAN; 13.255.945-5 JORGE

PICCININ E OUTRO; 13.383.779-3 JOSE IZIDORO CORSO E OUTRO; 13.263.114-8 JOSE JORGE CIMADON; 13.333.875-4 JOSE NEY LAZARINI; 13.239.887-7 JOSE PAULO KUMMER; 13.246.775-5 JOSE AUGUSTO ASCOLI E OUTRO; 13.302.107-6 JOSE BENEDITO DO VALE E OUTROS; 13.322.357-4 JOSE CARLOS DOLPHINE E OUTRO; 13.291.931-1 JOSE DE LIBERALI; 13.224.871-9 JOSE LUIZ PICOLO; 13.324.998-0 JOSE MARIA BORTOLI E OUTOS; 13.324.854-2 JOSE MARIA BORTOLI E OUTOS; 13.324.999-9 JOSE MARIA BORTOLI E OUTOS; 13.324.993-0 JOSE MARIA BORTOLI E OUTOS; 13.261.614-9 JOSE PUPINI; 13.265.685-0 JOSE PUPINI; 13.413.509-1 JOSE PUPINI; 13.265.685-0 JOSE PUPINI; 13.290.539-6 JOAO ANTONIO H RIGO; 13.247.824-2 JOAO BRASIL KOHLRAUSCH; 13.270.368-8 JOAO CARLOS CALGARO E OUTROS; 13.220.894-6 JOAO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN E OUTROS; 13.217.461-8 JOAO LOPES GUERREIRO; 13.389.887-3 JOAO LOPES GUERREIRO; 13.274.912-2 JOAO OSVALDO MARSARO; 13.387.689-6 JOAO SERGIO DE SÁ; 13.229.125-8 JUDITH MARIN E OUTRO; 13.244.090-3 JULIANA OUVERNY ROCCO; 13.233.345-7 JULIANO BISCO PANICE; 13.402.928-3 KAMILA MORAES EIDT; 13.264.131-4 LACI MARIA BOZZETTO BARCHET; 13.284.820-1 LAERCIO BRUNO FALAVINHA; 13.311.278-0 LAERCIO DE ANDRADE JUNIOR E OUTRA; 13.238.606-2 LEANDRO MIGUEL HOFFMANN; 13.230.737-5 LEANDRO MUSSI; 13.243.389-3 LEANDRO MUSSI; 13.284.238-6 LEOMIR LUIZ ANTONELLO; 13.215.895-7 LEONARDO JOSE EIDT; 13.400.544-9 LEONARDO TOMCZYK; 13.286.814-8 LEONARDO ZANETTI; 13.269.373-9 LEONIR RUGERI; 13.267.882-9 LEONIR RUGERI; 13.229.324-2 LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTRO; 13.222.673-1 LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTRO; 13.222.581-6 LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTRO; 13.255.268-0 LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTRO; 13.221.806-2 LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTRO; 13.291.438-7 LUCIA BORGES MAGGI E OUTROS; 13.288.309-0 LUCIANO DENTI; 13.239.931-8 LUCIO NICODEMO MIETTO; 13.292.887-6 LUIZ ALBERTO BORTOLINI; 13.282.937-1 LUIZ ALBERTO GOELLNER E OUTRO; 13.366.850-9 LUIZ ANTONIO GALVÃO CASTRO; 13.269.396-8 LUIZ CARLOS SCHNEIDER; 13.222.048-2 LUIZ FERNANDO SILVA GUERREIRO; 13.222.041-5 LUIZ GUERREIRO JUNIOR; 13.258.027-6 LUIZ NELSON LEHNER; 13.334.903-9 LUIZ RENATO SAPAROLLI; 13.230.365-5 LUIZ RENATO SAPAROLLI E OUTROS; 13.272.475-8 LUIZ ROBERTO VENTURA; 13.226.709-8 LUIZ VERNER KLEIN E OUTROS; 13.227.496-5 MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL; 13.245.665-6 MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL; 13.326.117-4 MARCELI VESZ; 13.339.050-0 MARCELO DE AGUIAR; 13.320.227-5 MARCELO DE AGUIAR; 13.379.147-5 MARCELO DE LIMA; 13.255.783-5 MARCELO RISTAU GARBUGIO E OUTRO; 13.341.229-6 MARCIA APARECIDA LUCIO DE GOES; 13.287.070-3 MARCIANO MIGLIAVACCA; 13.337.492-0 MARCOS ANTONIO VIMERCATI E OUTRO; 13.225.041-1 MARCOS ANTONIO VIMERCATI E OUTRO; 13.261.223-2 MARCOS GENTILIN & OUTRO; 13.347.391-0 MARGARETH KRAUSE; 13.289.744-0 MARIA NOELI ADAMS; 13.221.321-4 MARINO JOSÉ FRANZ; 13.221.323-0 MARINO JOSÉ FRANZ; 13.345.427-4 MARISA BORTOLINI; 13.235.508-6 MARLENA WEBLER; 13.329.879-5 MARLON CASSIO WIEGERT E OUTROS; 13.260.072-2 MAURO EIITI MUROFUSE; 13.401.478-2 MAURO EIITI MUROFUSE; 13.218.737-0 MAURO FELIPE QUIROGA; 13.265.943-3 MAURO FERNANDO SCHAEGLER; 13.215.466-8 MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS; 13.240.127-4 MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS; 13.367.691-9 MILTON BRUGIO E OUTRO; 13.382.263-0 MILTON JUNIOR GARBUGIO; 13.234.433-5 MILVO PREVEDELLO; 13.235.086-6 MOACIR ANTONIO MARTELLI; 13.321.365-0 MOACIR BOLDRINI E OUTRA; 13.249.712-3 MOACIR CLOVIS SMANIOTTO; 13.387.768-0 MUTUM AGRICOLA LTDA; 13.261.878-8 MARCIA WEBLER; 13.236.303-8 NADIR SUCOLOTTI; 13.236.302-0 NADIR SUCOLOTTI; 13.330.809-0 NELEI JOSÉ KRAEMER; 13.237.200-2 NELIO PIVA E OUTROS; 13.379.238-2 NELSI POZZOBON E OUTRO; 13.248.663-6 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.344.185-7 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.259.166-9 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.308.690-9 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.350.195-7 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.226.925-2 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.408.620-1 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.223.381-9 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.223.374-6 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.256.455-6 NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO; 13.302.864-0 NERCY DEZORDI; 13.329.438-2 NILZA TEREZINHA PINHEIRO BERTO; 13.228.670-0 NEDIO RISIERI GERMINIANI; 13.365.310-2 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.365.312-9 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.240.793-0 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.348.993-0 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.369.410-0 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.357.949-2 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.381.410-6 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.398.810-4 O TELHAR AGROPECUARIA LTDA; 13.257.692-9 ODILIO BALBINOTTI E OUTROS; 13.270.632-6 ODILIO LIBRELOTTO; 13.430.231-1 OLAM BRASIL LTDA; 13.242.751-6 ONDINA INEZ BOTTON; 13.222.901-3 ONOFRE PEDRO BOTAN; 13.350.565-0 ORIVALDO REAMI; 13.237.767-5 OSCAR NOBUHIRO ISHIDA; 13.357.038-0 OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS; 13.307.025-5 OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS; 13.324.457-1 PAULO ANDREIS E OUTRO; 13.285.172-5 PAULO CEZAR DE AGUIAR; 13.239.930-0 PAULO HERKLOTZ NETTO; 13.381.453-0 PAULO MASSANORE BANDO E OUTRO; 13.233.915-3 PAULO ROGERIO DE MORAIS MACHADO; 13.222.271-0 PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO; 13.239.303-4 PAULO SERGIO AGUIAR; 13.240.759-0 PAULO SERGIO AGUIAR; 13.320.215-1 PAULO SERGIO AGUIAR; 13.321.645-4 PAULO SERGIO AGUIAR; 13.398.770-1 PEDRO ALCEU MOKFA; 13.258.024-1 PEDRO JOSE LEHNER; 13.286.355-3 PEDRO MACIL GARBUGIO; 13.235.021-2 PEDRO ROQUE MARTELLI; 13.233.242-6 PINASSO AGROPASTORIL LTDA; 13.303.828-9 PINASSO AGROPASTORIL LTDA; 13.398.316-1 RAFAEL BORTOLI E OUTRO - FZ BOA VISTA; 13.265.738-4 RAFAEL SCHENKEL; 13.248.143-0 RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI; 13.326.266-9 RENATA FARIA ZANDONADI; 13.285.020-6 RENATO DAVID PRANTE E OUTROS; 13.276.627-2 RENE EUGENIO MIGLIAVACCA; 13.409.875-7 RICARDO DE PAULA E OUTROS; 13.415.666-8 RICARDO DE PAULA E OUTROS; 13.244.092-0 RODOLFO OUVERNY ROCCO; 13.258.884-6 RODRIGO MARTINS TROJAN; 13.375.043-4 RODRIGO PEREIRA MARTINS; 13.248.129-4 ROGERIO ARIOLI SILVA E OUTROS; 13.267.088-7 ROMEO FROELICH; 13.255.410-0 ROMEO FROELICH; 13.276.617-5 ROQUE JOSE GRAPILGIA; 13.253.191-7 RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS; 13.256.769-5 RUI ZANCHET; 13.284.552-0 RUY SADY AUGUSTIN; 13.274.253-5 RUY SADY AUGUSTIN; 13.261.739-0 SADI LUIZ PICCINI JUNIOR; 13.244.112-8 SAFFRONII KILIN; 13.233.369-4 SAFFRONII KILIN; 13.335.365-6 SAMUEL MAGGI LOCKS; 13.341.230-0 SANDRA MARIA FORTUNATO VIMERCATI; 13.244.102-0 SAVOSTIAN REUTOV; 13.284.840-6 SEBASTIAO ANTONIO PEREIRA E OUTROS; 13.233.339-2 SEBASTIAO PANICE; 13.359.967-1 SEMENTES CAMPO VERDE LTDA; 13.235.357-1 SERGIO AUGUSTO MARTELLI; 13.214.542-1 SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO; 13.358.588-3 SHEILLA MARIE MONTAGNI BREZOLINI; 13.393.956-1 SIDINEI LORENZZON; 13.257.405-5 SILVANDRO BARCHET; 13.242.752-4 SILVINO ALCIDES BORTOLINI; 13.231.561-0 SOLISMAR LUIZ GIASSON; 13.262.038-3 SERGIO AZEVEDO INTROVINI; 13.408.710-0 SERGIO DE MARCO E OUTRO; 13.218.054-5 SERGIO DE MARCO E OUTRO; 13.230.115-6 SERGIO EVARISTO VARNIER; 13.231.416-9 SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI; 13.270.921-0 SERGIO PAULI SCHECHELI; 13.260.382-9 TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES; 13.335.328-1 TOMIRIS APARECIDA MANTOVANI LIMA CORREIA; 13.333.016-8 VALDIR ROQUE JACOBOWSKI; 13.222.374-0 VALDIR SCHWARZ E OUTROS; 13.224.277-0 VALDOMIRO ROCCO E EVANIR OUVERNY R; 13.232.575-6 VALDOMIRO ROCCO; 13.391.059-5 VALMIR RODRIGUES DE AQUINO; 13.349.636-8 VALMIR RODRIGUES DE AQUINO; 13.287.852-6 VALTAIR JOSE VESZ; 13.336.660-0 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.330.618-6 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.326.152-2 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.324.019-3 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.326.150-6 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.358.374-0 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.350.950-8 VANGUARDA DO BRASIL S.A.; 13.280.603-7 VANICE MARIA BEZ BATTI E OUTROS; 13.237.381-5 VANICE MARIA BEZ BATTI E OUTROS; 13.244.132-2 VANIZA BARCHET; 13.244.113-6 VASILY KILIN; 13.394.830-7 VILSON LUIZ DOS SANTOS CASTRO; 13.377.316-7 VILSON PAULO DOS REIS; 13.292.877-1 VILSON PAULO DOS REIS; 13.279.794-1 VITÓRIO HERKLOTZ E OUTROS; 13.345.842-3 VITORIO JUNIOR PICCINI; 13.244.888-2 VOLNEI MASUTTI; 13.263.801-0 VONEI DE ALMEIDA MORAES; 13.253.111-9 VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ; 13.262.032-4 VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ; 13.325.156-0 WALDEMAR DE SÁ; 13.223.409-2 WANDER CARLOS DE SOUZA; 13.327.535-3 WILMAR LUF; 13.324.531-4 WILMAR LUF; 13.287.008-8 WILSON DALTROZO E OUTROS; 13.226.801-9 WILSON ROMAGNOLI E OUTRO; 13.325.235-3 ZILDINEI PANTA PEREIRA; 13.197.469-6 COOCELUM - COOP. AGROP. CELEIRO DO MUNDO; 13.298.927-1 COPAC - COOPERATIVA PRODUTORES AL-

GODAO C N: 13.235.352-0 MIGUEL BAZILA E OUTRO; 13.353.189-9 UNION AGRO LTDA; 13.257.610-4 MILTON BAZILA E OUTROS; 13.447.061-3 ELUSMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS; 13.407.225-1 UNION AGRO LTDA; 13.439.064-4 GIRASSOL AGRICOLA LTDA.

PORTARIA Nº. 039/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 031/Sind.015/2012/COFAZ/SEFAZ, de 16-07-2012, referente à Portaria nº 015/2012/COFAZ/SEFAZ, de 29-02-2012, publicada no Diário Oficial de 01-03-2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo, a partir de 01/06/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2012.

EVANDRO LOPES PINTO DE SOUZA
Corregedor do Fazendário

PORTARIA Nº. 040/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 032/Sind.015/2012/COFAZ/SEFAZ, de 16-07-2012, referente à Portaria nº 015/2012/COFAZ/SEFAZ, de 29-02-2012, publicada no Diário Oficial de 01-03-2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo, a partir de 01/07/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2012.

EVANDRO LOPES PINTO DE SOUZA
Corregedor do Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 09h 15min no Auditório do Parque Mas-sario Okamura, ocorreu a 38ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária; Informes: Apresentação do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos Apreciação da Minuta de Revisão da Lei nº 6.945/97; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Nélio Carlos Pinheiro, Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Vera Lúcia Dias Lopes, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Bernadete Ribeiro de Assis, representante da SICME; Sr. Jair de Freitas, representante do DNPM; Sra. Lillian Fátima de Moura Apoitia, representante da ABAS; Sr. Jesse Rodrigues de Arruda Barros, representante do CREA; Sr. Leopoldo Pires de Castro e Sra. Luciana Lusía da Silva Calçada Barreto, representantes da CAB; Sra. Ribenildes Carla Gomes e Souza, representante da FIEMT; Sr. Edson Eugênio Bruehmüller e Sra. Carla Luciane Kretz Braun, representantes do Refrigirantes Marajá; Sr. Marcio Roberto Queiroz Gonçalves, representante da AESA; Sr. Ingo Eduardo Bertogna Degenhard, representante da EPE. O Secretário Executivo iniciou a reunião colocando que está substituindo o Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli como Secretário Executivo devido ao mesmo encontrar-se em viagem. Colocou ainda que a Sra. Mauren Lazzaretti está em uma reunião com o Ministério Público e o Sr. Vicente Falcão encontra-se em uma reunião preparatória para Rio+20, não podendo estarem presentes nesta reunião. Dando início à pauta, colocou em apreciação a Ata da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo colocou que é necessário se retirar da pauta a apresentação sobre o Cadastro Nacional de Usuários da água – CNARH, pois a técnica que faria a mesmo encontra-se em viagem juntamente com o Sr. Luiz Henrique Noquelli para

participar do Workshop Internacional sobre Hidrometria que a ANA está realizando em Manaus. Dando continuidade passou a palavra a Secretária do CEHIDRO, que informou aos conselheiros que o XIV ENCOB, que será realizado em Cuiabá em novembro, já tem o local confirmado, será realizado no Centro de Eventos do Pantanal e que já estão sendo realizadas as reuniões necessárias para a organização do mesmo, tendo inclusive o Sr. Luiz Henrique Noquelli participado de uma reunião para definição dos aspectos técnicos do encontro em Foz do Iguaçu em abril. Colocou ainda aos conselheiros que a Minuta de Lei Complementar aprovado pelo CEHIDRO que tratava da recriação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos encontra-se com o Secretário de Estado do Meio Ambiente, o qual solicitou à Secretária Executiva que fizesse um parecer sobre o mesmo, o qual esta em processo de elaboração. Informou aos conselheiros que foi publicada a Resolução nº 135/2012 do CNRH que trata das prioridades do Plano Nacional de Recursos Hídricos para o quadriênio 2012/2015. O Secretário Executivo colocou então que, como membro da ABAS, sabe da necessidade de capacitação dos técnicos para atender as demandas da outorga, e destacou que serão realizados dois eventos importantes pela ABAS, sendo um deles o XVII Congresso Nacional de Águas Subterrâneas, de 23 a 26 de outubro em Bonito-MS e o Seminário Internacional de Recarga de Aquíferos, em Belo Horizonte de 11 a 15 de julho, destacando que este último trata de um tema novo no país e com grande destaque internacional. Dando continuidade a pauta, passou à apreciação da proposta de alteração da Lei 6.945/97, sendo ponderado pela Secretária do CEHIDRO que ficaram pendentes de apreciação o Título III – Das Infrações e Penalidades, do artigo 33 a 41. A Secretária do CEHIDRO procedeu a leitura dos artigos. O conselheiro Leopoldo Castro colocou que os incisos III e V do artigo 34 estão redundantes, ao que o conselheiro Jair de Freitas ponderou que são coisas distintas. Colocou-se em votação a manutenção do texto como encontra-se escrito, o que foi aprovado pelos conselheiros. O conselheiro Jesse Barros colocou que não identificou nenhuma infração relacionada a necessidade de ser feito o projeto por técnico habilitado, ao que a Secretária do CEHIDRO colocou que esta é uma exigência constante nos roteiros de outorga e que esta se discutindo as infrações relacionadas a política de recursos hídricos, não sendo o caso se colocar isto como infração. O Secretário Executivo leu as duas propostas apresentadas pela conselheira Alessandra Panizi para o artigo 37, ao que a conselheira Vera Lopes ponderou que a redação apresentada equipara a notificação com a advertência, porém estes são procedimentos distintos, sendo complementado pelo conselheiro Jair de Freitas que no DNPM quando se tem um caso passível de cassação de título, inicialmente se dá uma advertência, depois se aplica uma multa e somente depois que se abre o processo de cassação do título. A conselheira Vera Lopes colocou que a advertência deve ser dada na aplicação da multa, enquanto a notificação não. O conselheiro Jesse Barros colocou que nas fiscalizações normalmente se notifica com prazos e orientações e somente depois, caso as exigências não sejam cumpridas, que se aplica a multa. A conselheira Ribenildes Carla ponderou que o CONSEMA faz uma gradação, sendo interessante unificar assim como a forma de valoração, em UPF, sugestão que foi colocada em votação e aprovado. O Conselheiro Jair de Freitas colocou que a diferenciação em embargo temporário e embargo definitivo é interessante, ao que o conselheiro Jesse Arruda colocou achar necessário colocar uma limitação de tempo, ao que o conselheiro Marcio Gonçalves ponderou que não há necessidade desta limitação pois o próprio empreendedor tem o interesse em buscar o desembargo, o que foi aprovado pelos conselheiros. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que o Artigo 37 possui duas opções de caput enviadas pela conselheira Alessandra Panizi, colocando em votação as propostas de caput sendo aprovada pelos conselheiros o texto "Art. 37. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referentes à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração do Estado, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração." Colocou em seguida em votação o texto dos Incisos I e II do Artigo 37, com as alterações propostas, tendo sido aprovado o seguinte texto "I – advertência, por escrito, na qual ficarão estabelecidos prazos para correção das irregularidades; II – multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)", com a solicitação que fosse encaminhado a conselheira Alessandra Panizi o Inciso I para a verificação da retirada da notificação e que os valores a serem colocados no Inciso II serão em UPF e discutidos posteriormente, a partir de uma comparação com os valores aplicados atualmente na legislação ambiental estadual, o que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foram aprovados o § 1º e 2º, sendo sugerido pelo Sr. Fernando Avarez que fosse acrescentando o termo "por resolução do CEHIDRO" no texto do § 3º, o que foi aprovado pelos conselheiros ficando o texto final "§ 3º Para a aplicação do disposto no inciso II, o órgão ou entidade ambiental estabelecerá por meio de resolução do CEHIDRO critérios complementares para o agravamento e atenuação das sanções administrativas." A Secretária do CEHIDRO continuou a leitura dos artigos, sendo solicitado pelo Secretário Executivo que fosse retirado o termo "corpos d'água" do § 1º do Art. 41, alegando que este termo não abrange águas subterrâneas, o que foi aprovado pelos conselheiros ficando a redação final do parágrafo "§ 1º Os procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado, serão regulamentados por Resolução do CEHIDRO." Terminada a apreciação da minuta, a Secretária do CEHIDRO colocou que o texto com as alterações será encaminhado para a conselheira Alessandra Panizi para análise, sendo solicitado pelo conselheiro Bruno Mees que sejam apresentados exemplos concretos de cada tipo de infração, ao que o conselheiro Jesse Arruda complementou que nestes fossem apresentados os valores em UPF e em reais. O conselheiro Ingo Degenhard colocou que é importante que não sejam valores impossível de se pagar, senão todos os empreendimentos que receberem um auto de infração entrarão com recurso administrativo, e não é essa a idéia. O Secretário Executivo colocou que será convidado um técnico da fiscalização da SEMA para ajudar a amadurecer as idéias apresentadas. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 05min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Presidente do CEHIDRO

NÉLIO CARLOS PINHEIRO
Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 029/2008/SEMA.****Processo nº:** 199456/2012/SEMA.**Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Consórcio Outsourcing.**Objeto:** Aditar a cláusula quarta – ‘Da vigência’ do Contrato original.**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2012 até 12/06/2013.**Fundamento:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 037/ASSEJUR/SEMA/2012.**Data de Assinatura:** 11/06/2012.**Assina:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Júlio Cezar Ferraz Rocha – Representante da Contratada.

Marcio Joel Santana da Costa – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 031/2008/SEMA.****Processo nº:** 199439/2012/SEMA.**Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa AFPL – Agência de Monitoramento de Informações Ltda.**Objeto:** Aditar a cláusula sétima – ‘Da vigência’ do Contrato original.**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2012 até 30/06/2013.**Fundamento:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 32/ASSEJUR/SEMA/2012.**Data de Assinatura:** 29/06/2012.**Assina:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Arnaldo Souza Marques – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

CARLOS ROBERTO MENDES, CPF: 474.047.879-04, FAZENDA BOM JESUS, PROCESSO Nº.: 346012/2012. Características – Município: Tangará da Serra; Cursos d’água: Rio Ararã; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°34’23,8” S e Long. 57°28’49,1” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,00116.

CLOVIS LUCION, CPF: 536.935.319-00, FAZENDA LUCION, PROCESSO Nº.: 370838/2012. Características – Município: Vera; Cursos d’água: Córrego Desespero; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°18’26,30” S e Long. 55°26’43,59” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1802.

EDEVALDO ROVARIS, CPF: 994.024.081-34, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, PROCESSO Nº.: 370794/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d’água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°00’35,21” S e Long. 55°13’11,32” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2025.

JULIO CINPAK, CPF: 453.596.529-34, FAZENDA BOA ESPERANÇA, PROCESSO Nº.: 372290/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d’água: Ribeirão do Cedro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°50’32,00” S e Long. 56°09’40,00” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,4722.

LUIZ CARLOS NARDI, CPF: 409.307.269-87, FAZENDA ESTRELA DE FOGO, PROCESSO Nº.: 370813/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d’água: Ribeirão Paranganã; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (01 e 02): Lat.12°02’47,20” S e Long. 55°45’41,49” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,1905; Capt. 02: 0,1483.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

S e S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA - EPP, CNPJ: 02.404.887/0001-09, PROCESSO Nº.: 275442/2012; Características – Município: Sorriso/MT; Cursos d’água: Rio Lira; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.12°32’09,3”S e Long. 55°42’16,4”W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0025; Prazo de Validade: 09/07/2017.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:**Autorização nº 127: VANILSON NUNES FELIX** CPF: 396.205.491-04 PROCESSO Nº. 369984/2012. O poço tubular será construído na Rua professora Isabel Pinto nº 42 Bairro: Cristo Rei município de Várzea Grande com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15°38’35,1” S e Long. 56°16’16,56” W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6”. A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez, CREA 120051279-0. Essa autorização vigorará até **18 de janeiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.**Autorização nº 128: BRADO LOGÍSTICA S.A** CNPJ: 03.307.926/0001-12 PROCESSO Nº. 370675/2012. O poço tubular será construído na BR 163 Km 95 município de Rondonópolis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°41’46,96” S e Long. 54°41’3,64” W. A Profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de revestimento de 6”. A empresa perfuradora será a Hidrotec, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Carlos José Fernandes, CREA 03.040.788/0001-58. Essa autorização vigorará até **18 de janeiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.**Autorização nº 129: CONDOMÍNIO DO BOSQUE** PROCESSO Nº. 370643/2012. O poço tubular será construído na Rua Timbiras nº 1051 Bairro: Vila Goulart município de Rondonópolis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°29’11,41” S e Long. 54°38’11,40” W. A Profundidade pretendida é de 250m com diâmetro de revestimento de 6”. A empresa perfuradora será a Hidrotec, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Carlos José Fernandes, CREA 03.040.788/0001-58. Essa autorização vigorará até **18 de janeiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem a Outorga de Uso da Água Subterrânea:****TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMERICA DO SUL LTDA.** CNPJ: 08.870.769/0001-72. PROCESSO Nº.: 236723/2012 Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°27’53,96” S e Long. 54°33’40,49” W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 500; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **14,4m³/h – 6hs/dia.****ITAP BEMIS CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** CNPJ: 06.559.531/0001-03. PROCESSO Nº.: 265174/2012 Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°27’42,80” S e Long. 54°33’40,90” W; Finalidade de uso: Industrial; Profundidade do poço(m): 120; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **13m³/h – 6hs/dia.****MARIA ANITA ZAMBONI E OUTRAS.** CPF: 324.914.330-87. PROCESSO Nº.: 344005/2012 Município de Itiquira. Coordenadas Geográficas: Lat.17°22’15,40” S e Long. 54°22’50,82” W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 120; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **14m³/h – 7hs/dia.****MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS** CPF: 324.909.330-00. PROCESSO Nº.: 344034/2012 Município de Itiquira. Coordenadas Geográficas: Lat.17°18’00,6” S e Long. 54°19’17,42” W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 170; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **12m³/h – 2hs/dia.****SADIA S/A.** CNPJ: 20.730.099/0056-68. PROCESSO Nº.: 292376/2012 Município de Campo Verde. **Granja 1:** Lat.15°34’50,4” S e Long. 55°08’49,9” W; Finalidade de uso: Avicultura; Profundidade do poço(m): 300; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **14,08m³/h – 12hs/dia.** **Granja 2:** Lat.15°35’42,2” S e Long. 55°09’02,8” W; Finalidade de uso: Avicultura; Profundidade do poço(m): 275; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **15,08m³/h – 12hs/dia.** **Granja 3:** Lat.15°36’18,1” S e Long. 55°08’29,1” W; Finalidade de uso: Avicultura; Profundidade do poço(m): 450; Diâmetro: 6”; Vazão solicitada: **11,520m³/h – 12hs/dia.****TERMO DE CANCELAMENTO**Aos 16 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação para Pesquisa Mineral nº302346/2011, referente ao Processo 345705/2011, devido à correção de CNPJ. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

Mauren LazzarettiSecretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT**TERMO DE CANCELAMENTO**Aos 16 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº298740/2010, referente ao Processo 80986/2006, devido à correção de CNPJ. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT**PORTARIA Nº. 301, DE 17 DE JULHO DE 2012****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da UHE Paiaguá há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para emissão de Parecer Técnico,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da UHE Paiaguá, sob responsabilidade da empresa Verde Norte Energia, a se localizar nos municípios de Campo Novo dos Parecís e Nova Maringá:

- I – Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga- Coordenadora;
- II- Suzan Lannes de Andrade – Engª Sanitarista;
- III - Neisi de Souza Pinto – Engª Florestal;
- IV- José Ignácio Ribeiro Neto – Engº Químico;
- V - Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga;
- VI- Celso Ferreira Macedo – Geólogo;
- VII- Murilo Amaral Teodoro de Melo – Engº Civil;
- VIII- Maria de Fátima Cardoso – Engª Civil e Sanitarista;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente à complementação.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 300, DE 17 DE JULHO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e leis, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da PCH Itiquira III há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para emissão de Parecer Técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da PCH Itiquira III, sob responsabilidade da empresa Minas PCH S.A., a se localizar nos municípios de Itiquira e Santo Antonio do Leverger:

- I - Suzan Lannes de Andrade – Engª Sanitarista – Coordenadora;
- II - Neisi de Souza Pinto – Engª Florestal;
- III- Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- IV - Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga;
- V- Celso Ferreira Macedo – Geólogo;
- VI- Silmara Cardoso Costa – Bióloga;
- VII- Murilo Amaral Teodoro de Melo – Engº Civil;
- VIII- Maria de Fátima Cardoso – Engª Civil e Sanitarista;
- IX- Shirley Rosa de Matos – Engª Florestal.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente à complementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 18 de julho de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
345705/2011	LOPM nº 304832/2012	Pedreira Tangará Ltda.	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado.	Tangará da Serra/MT
80986/2006	LO nº 304830/2012	Pedreira Tangará Ltda.	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado.	Tangará da Serra/MT
187589/2006	LO nº 304831/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A – SE Brasnorte	Subestação (SE) Brasnorte 138-13,8kV-20-25 MVA e 2 reatores 138kV – 5MVA	Brasnorte/MT
436635/2008	LO nº 304826/2012	E.J.Abegg – ME Dragagem	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Porto dos Aninos/Gaúchos/MT
53543/2007	LO nº 304824/2012	Nilda D.S. Lorenzon - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado.	Várzea Grande/MT
25296/2010	LO nº 304825/2012	Eduardo José Pivetta – PT 02	Poço Tubular	Tapurah/MT
25323/2010	LO nº 304821/2012	Eduardo José Pivetta – PT 03	Poço Tubular	Tapurah/MT
25342/2010	LO nº 304823/2012	Eduardo José Pivetta – PT 04	Poço Tubular	Tapurah/MT
882863/2011	LP nº 302129/2012 LI nº 60910/2012	João Luiz Silva Bazzo	Comércio a varejo de combustíveis	Juína/MT
61024/2010	LP nº 302142/2012 LI nº 60920/2012 LO nº 304797/2012	Agronegócios Nacional Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Rondonópolis/MT
243416/2012	LP nº 302148/2012 LI nº 60926/2012 LO nº 304809/2012	TIM Celular S.A – ERB – SPZL - 02	Estação Rádio Base - ERB	Sapezal/MT
110059/2005	LO nº 304820/2012	Susana da Silva Andreo Cia Ltda. - REFCAR	Tempera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda.	Cuiabá/MT
331224/2008	LO nº 304846/2012	Hidrelétrica Embaúba S.A – PCH Embaúba – Potência instalada 4,5 MW	Geração de energia elétrica	Jaciara/MT
828225/2011	LI nº 60938/2012	Integro Agroindustrial S.A	Fabricação de rações balanceadas para animais, abate de aves e preparação de produtos de carne	Paranatinga/MT

61048/2012	LP nº 302159/2012 LI nº 60937/2012	American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda. ERB – JCI 01 AT.	Estação Rádio Base - ERB	Jaciara/MT
243432/2012	LP nº 302152/2012 LI nº 60931/2012 LO nº 304817/2012	TIM Celular S.A – ERB – VAZM - 06	Estação Rádio Base - ERB	Várzea Grande/MT
320343/2008	LP nº 302154/2012 LI nº 60933/2012	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Ampliação do Aeroporto	Rondonópolis/MT
340563/2012	LP nº 302138/2012 LI nº 60934/2012	Prefeitura Municipal de Porto Estrela – Pavimentação das ruas Tancredo Neves e Cristovão	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Porto Estrela/MT
63150/2012	LP nº 302153/2012 LI nº 60932/2012	Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV Filial Cuiabá	Ampliação de galpão de estocagem de produtos e estacionamento de carros e caminhões com instalação de GLP	Cuiabá/MT
357338/2011	LP nº 302149/2012 LI nº 60927/2012	Indústria e Comércio de Madeiras Paesha Ltda.	Picador de cavacos de madeiras	Nova Maringá/MT
243483/2012	LP nº 302133/2012	Prefeitura Municipal de Cáceres – Entrepósito Regional de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	Entrepósito Regional de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	Cáceres/MT
369034/2009	LO nº 304834/2012	Agropecuária Maggi Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sapezal/MT
292762/2012	LP nº 302162/2012 LI nº 60941/2012	Construtora Norberto Odebrecht S.A – ERB – Canteiro de Obras da UHE Teles Pires	Estação Rádio Base - ERB	Paranaitá/MT
20693/2005	LO nº 304850/2012	Madeira Canacaiana Ltda. ME.	Serrarias com desdobramentos de madeira	Juara/MT
60943/2005	LO nº 304848/2012	Incobema Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - EPP	Serrarias com desdobramentos de madeira	Sinop/MT
152823/2007	LO nº 304838/2012	Auto Posto Pratense Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Pontes e Lacerda/MT
571839/2011	LO nº 304839/2012	Norma Terezinha Rampelotto Gatto	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Itiquira/MT
586709/2011	LO nº 304840/2012	Agropecuária Maggi Ltda.	Armazenamento de adubos, fertilizantes e depósito de defensivos agrícolas.	Sapezal/MT
269553/2006	LO nº 304841/2012	Cargill Agrícola S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Comodoro/MT
74372/2006	LO nº 304842/2012	Concenza e Concenza Ltda – Posto Indivaí	Comércio a varejo de combustíveis	Indivaí/MT
19679/2006	LO nº 304852/2012	Noble Brasil S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Maringá/MT
642213/2011	LO nº 304813/2012	COOPRIMA – Cooperativa Agropecuária Primaveraense	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
185999/2008	LO nº 304833/2012	Auto Posto Quero Quero Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juruna/MT
873268/2010	LO nº 304836/2012	Cooperativa Mista Sapezalense COOMISA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sapezal/MT
285393/2007	LP nº 302158/2012 LI nº 60935/2012	Valdinei Mauro de Souza	Ampliação da planta de beneficiamento e estruturas associadas	Cuiabá/MT
280465/2012	LP nº 302155/2012 LI nº 60936/2012	Carlos Priminho Riva	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
859717/2011	LO nº 304849/2012	Cléo Edvino Rodrigues e Cia Ltda. Recuperadora de Carretas Nova Rota.	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos.	Rondonópolis/MT
28592/2006	LO nº 304851/2012	Deslintamento Campo Verde Ltda. – EPP – Agroverdes	Deslintamento químico de sementes de algodão	Campo Verde/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2011 SEEL-PROC. 365285 /2012
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT– CNPJ: 03.507.415/0019-73.

CONTRATADO: Brasil Telecom S.A – CNPJ 76.535.764/0001-43
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sétima – Da Vigência** do Contrato Nº. 002/2011/SEEL, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses com início em 12/07/2012 e término em 11/07/2013.

ASSINATURA: 11/17/2012

ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL – Contratante –ROBERTO WAGNER SANDRIN e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO – Brasil Telecom - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 120534/2012
CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.
CONTRATADO: Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA-EPP- CNPJ nº. 03.449.844/0001-02.
OBJETO: Aquisição de material esportivo de forma parcelada sendo: Redes para atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 3034 – 33903000 – 101 - N. Empenho 12.000936-8
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e obtendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.
ASSINATURA: 12/07/2011.
ASSINAM: JOSE DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA** – Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA-EPP – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 120534/2012
CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.
CONTRATADO: Esportes Luciano Ltda - ME – CNPJ nº. 08.954.824/0001-02
OBJETO: Aquisição de material esportivo de forma parcelada sendo: Bolas para atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 3034 – 33903000 – 101 - N. Empenho 12.000935-1
VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e obtendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.
ASSINATURA: 12/07/2012.
ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **LUCIANO MOREIRA DE LIMA** – Empresa Esportes Luciano - Ltda – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 320821/2012:
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso FJJE-MT - CNPJ nº 07.110.526/0001-73.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Serviço de locação de ônibus para o transporte de atletas de Jiu-Jitsu”, nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 101 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) **Número do EMP:** 15.601.0001.12.000938-4.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 04/07/2012 a 22/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Paulo Cesar Venancio - Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso FJJE-MT.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2012/SETPU/NUTC.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS, SENDO: BRITA, PEDRISCO E PEDRISCO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - telefone 3613-3676 ou com o Pregoeiro da SETPU, Sidnei Garcez de Souza - telefone (65) 3613-6618 ou ainda com Laura Vicuna (apoio) telefone 3613-6764.
CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 03 de agosto de 2012 das 14h00 às 14h30.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDCIAMENTO: Sala de Pregão nº 03, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de agosto de 2012, a partir das 14h30.
 Cuiabá, 18 de julho de 2012.
 Sidnei Garcez de Souza
 Pregoeiro
 VISTO
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2012
 A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 014/2012**, Tipo “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-352: Trecho: BR-174 Pontes e Lacerda – Vale São Domingos – Jauru; Subtrecho: Lote 01 Km 12,00 – Vale São Domingos, numa extensão de 10,86 Km. A realização está prevista para o dia **23 de agosto de 2012, às 14h00**, na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados

a partir do dia **23/07/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 18 de julho de 2012.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2012
 A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 011/2012**, acima mencionada, será **SUSPENSA**, temporariamente, para revisão da planilha orçamentária, sendo que a nova data será republicada, observando os prazos necessários para a sua realização.

Cuiabá, 18 de julho de 2012.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2012
 A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 010/2012**, acima mencionada, será **SUSPENSA**, temporariamente, para revisão da planilha orçamentária, sendo que a nova data será republicada, observando os prazos necessários para a sua realização.

Cuiabá, 18 de julho de 2012.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 004/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade de **Concorrência Pública**, acima mencionada, será **SUSPENSA**, temporariamente, para revisão da planilha orçamentária e esclarecimentos quanto aos questionamentos surgidos, sendo que a nova data será republicada, observando os prazos necessários para a sua realização.

Cuiabá, 18 de julho de 2012
 Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 070/2010/01/04 - ASJU
Processo nº 544114/2009-SINFRA
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros: Jardim Presidente II, Tijucal, Nova Esperança I, Jardim Gramado, Jardim Renascer, Parque Ohara, Senhor dos Passos e Dr.Fábio, no Município de Cuiabá-MT, (lote 01 do Edital).
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 070/2010/00/00- ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.
Partes: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 092/11
PROCESSO: 14.131-7/11
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 14.131-7/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 092/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 510 (Quinhentos e Dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 092/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 044/09
PROCESSO: 43.459-2/09
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 43.459-2/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.044/09, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO DO SAPEZAL.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 179 (Cento e Setenta e Nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Fevereiro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.044/09, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO DO SAPEZAL

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 100/2012/03/01- SETPU
 Processo nº 353115/2012- SETPU.
Objeto do Contrato: Execução dos SerViços de Levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU
Finalidade do Termo: Alterar a Razão Social da Empresa Contratada.
Partes: OSM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 339/2011/03/01- SETPU
 Processo nº 353167/2012- SETPU.
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades do Estado de Mato Grosso
Finalidade do Termo: Alterar a Razão Social da Empresa Contratada.
Partes: OSM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 157 /2012/00/00- SETPU
 Processo Nº 182093/2012-SETPU
Modalidade: Carta Convite Nº 043/2012
Objeto do Contrato: execução de serviços Sinalização (Aeroportuária) no Aeroporto de Porto Alegre do Norte, com Extensão de 1.595,0 metros, Município de Porto Alegre do Norte - MT;
Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.
Valor: R\$ 107.960,00 (cento e sete mil, novecentos e sessenta reais),
Dotação: 25101.0001.26.781.338.1292.0300.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.001400-5
Partes: CONTINUA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 175/2012/00/00 - SETPU
 Processo nº 275148/2012-SETPU
Modalidade: Pregão nº 036/2011 - Ata de Registro de Preços nº 042/2011/SAD
Objeto do Contrato: Aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a SETPU.
Valor: R\$ 491.200,00 (quatrocentos e noventa e um mil, e duzentos reais)
Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses.
Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.12.0001393-9.
PARTES: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Pavimentação de Rodovia MT – 020 Trecho: Paranatinga – Canarana, Sub-trecho: Lote 04 - A, com extensão de 33,75 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Pavimentação de Rodovia MT – 130 Trecho: Paranatinga / Entr. BR – 070 (área urbana de Primavera do Leste – interseções com as avenidas São João, Santo Antonio, Dom Aquino e Amazonas), com extensão de 1,45 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Pavimentação de Rodovia MT – 170, trecho: Juruena / contriguacu, com extensão de 70,00 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Pavimentação de Rodovia MT – 208, trecho:Km 65,0 - Km 144,0 (Entr. MT – 160) com extensão de 96,70 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Pavimentação de Rodovia MT – 328, trecho: Entr. MT- 220/Tabaporã, sub-trecho: Tabaporã – 07 Km, com extensão de 07 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Pavimentação de Rodovia MT – 325/160, trecho: Juara - Entr. MT- 328, com extensão de 44,17 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , para Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Cuiabá , trecho: entr. av. beira rio (projetada) – entr. estrada da guarita, sub-trecho: acesso ao Centro de Treinamento da Copa 2014, com extensão de 204,85 metros.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU - Nº 245 /2.012
RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-320, Trecho: Entrº BR 163- Marcelândia, Sobre o Córrego Sem Nome, com extensão de 18,0m, no município de Nova Santa Helena-MT de conformidade com instrumento contratual Nº 128/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 02 de Julho de 2012.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº47/12 DATA 02/07	Reforma de Ponte de Madeira	128/2012/00/00 ASJU	STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	MT-320

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 237/QCG/DGP, DE 17 DE JULHO DE 2012

Reintegra HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Anular a Exclusão a bem da disciplina do **SD PM HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES**, publica através da Portaria n.º 007/DARH-1.SEC/09 de 09/01/2009, em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso datado de 31/01/2012 e em conformidade ao Ofício 549/2012, datado de 12/07/2012, da Gestora Judicial Roberta Soares de Moraes Muller da Décima Primeira Vara Criminal Especializada em Justiça Militar da Capital.

Art. 2º - Reintegrar **HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES** ao cargo de Soldado da PMMT, em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso datado de 31/01/2012 e em conformidade ao Ofício 549/2012, datado de 12/07/2012, da Gestora Judicial Roberta Soares de Moraes Muller da Décima Primeira Vara Criminal Especializada em Justiça Militar da Capital.

Art. 3º - Convocar o **SD PM HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES** para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT na data de 19 de julho de 2012 às 14:00hs.

Art. 4º - Designar o **SD PM HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES** para compor o efetivo do CR-I/3º BPM.

Art. 5º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES**, a contar 14 de janeiro de 2009, observando as formalidades legais.

Art. 6º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES**.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 238/QCG/DGP, DE 17 DE JULHO DE 2012

Reintegra EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Anular a Exclusão a bem da disciplina do **SD PM EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR**, publica através da Portaria n.º 008/DARH-1.SEC/09 de 09/01/2009, em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso datado de 31/01/2012 e em conformidade ao Ofício 549/2012, datado de 12/07/2012, da Gestora Judicial Roberta Soares de Moraes Muller da Décima Primeira Vara Criminal Especializada em Justiça Militar da Capital.

Art. 2º - Reintegrar **EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR** ao cargo de Soldado da PMMT, em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso datado de 31/01/2012 e em conformidade ao Ofício 549/2012, datado de 12/07/2012, da Gestora Judicial Roberta Soares de Moraes Muller da Décima Primeira Vara Criminal Especializada em Justiça Militar da Capital.

Art. 3º - Convocar o **SD PM EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR** para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT na data de 19 de julho de 2012 às 14:00hs.

Art. 4º - Designar o **SD PM EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR** para compor o efetivo do CR-I/3º BPM.

Art. 5º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR**, a contar 14 de janeiro de 2009, observando as formalidades legais.

Art. 6º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR**.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 235/QCG/DGP, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina n.º 38.2012 de 06 de julho de 2012, originada pela instauração do Conselho de Disciplina (CD) de Portaria n.º 031/CD/CorregPM, de 28 de outubro de 2011, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas, "a", "b" e "c" da Lei n.º 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não de tal policial permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe primeiramente salientar que, por meio da competente Portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, conforme consta dos autos de IPM N.º 018/IPM/Correg-PM/2011 de 22 de Fevereiro de 2011, na data de 1º de fevereiro de 2011, por volta das 09h00min, teria participado da tentativa de roubo ao Posto de Atendimento do Banco do Brasil anexo ao supermercado Real, no Município de Nova Guarita-MT, sendo sua participação apontada pelo suspeito Elizeu Ribeiro Sobrinho, através do depoimento prestado na Delegacia Municipal de Alta Floresta-MT, após ser capturado nas proximidades daquele município, da qual o Elizeu relatou aos policiais que os assaltantes teriam recebido armamento e informações privilegiadas sobre a rotina do serviço operacional dos PPMM em serviço através do Sd PM Emanuel, que naquela época transportou na viatura da PMMT 02 (duas) espingardas calibre 12, contendo munições e 02 (dois) revólveres que foram entregues diretamente aos assaltantes no período noturno do dia 31 de janeiro de 2011 para a prática dos crimes.

Consta que naquela mesma noite (31/01/11) os assaltantes cometeram o furto à Agência dos Correios de Nova Guarita, por volta das 00h00min e que o Disciplinado, inclusive, deu suporte aos meliantes através de ronda na viatura no entorno dos Correios, e que na data de 1º de Fevereiro de 2011, por volta das 09h00min, momento em que se deu a tentativa de roubo, durante a troca de tiro entre policiais militares e os assaltantes o Cabo PM Carlos Roberto de Arruda foi ferido por um disparo no ombro direito, enquanto que o disciplinado - Sd PM Emanuel não teria esboçado qualquer tipo de reação contrária à ação dos criminosos.

Com isso, o Sd PM Emanuel, além de incorrer em conduta criminosa, também infringiu de forma residual normas disciplinares castrenses que ferem os deveres, os valores éticos, morais e as obrigações previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Militares, constantes na Lei Complementar n.º 231 de 15 de Dezembro de 2005, como também infringiu os dispositivos do anexo da relação das transgressões disciplinares do Regulamento Disciplinar Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM-MT), que foi aprovado pelo Decreto n.º 1.329, de 21 de Abril de 1978.

Destaca-se que o disciplinado (Sd PM Emanuel) foi denunciado pelo Ministério Público Estadual ao juízo da Vara Única da Comarca de Cláudia-MT, incurso nos Artigos 14 e 16 da Lei 10.826/03, acusado de PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, e dos crimes previstos nos Artigos 147 e 328 do Código Penal Brasileiro (AMEAÇA E USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA, respectivamente), de acordo com o Processo Criminal n.º 34/2008, ainda em trâmite naquele juízo. O ACUSADO teve ainda a sua PRISÃO PREVENTIVA decretada no último dia 11 de Junho de 2012, pelo juízo da Vara Única de Cláudia-MT, incurso na sanção penal prevista no Artigo 157, § 2º, I, II e V (por duas vezes) e Artigo 288, Parágrafo Único c/c Artigo 69, todos do Código Penal Brasileiro. Fundamentou o insigne Juiz que a custódia do disciplinado surge em face de grave ameaça empregada na prática do delito (Roubo Qualificado), o qual se deu através do concurso de pessoas, mediante emprego de arma de fogo, restrição da liberdade das vítimas e no repouso noturno na zona rural do município de Cláudia-MT, arguindo que o crime, por si só, tenha sido o suficiente para abalar a ordem pública.

Em sede do Processo Demissório em questão, consta que o disciplinado foi CITADO pessoalmente das acusações a ele imputadas (fls. 391-392), e que no decurso da instrução do processo demissório a Comissão, por reiteradas vezes, diligenciou até o seu endereço, com o fito de intimá-lo sobre os atos do CD, sobretudo os concernentes a inquirição de Testemunhas de Acusação, inclusive ligando no seu telefone celular, em que pese conste nos autos, através da lavratura de Certidões, que o ACUSADO não foi localizado no endereço indicado ao Conselho, o que resultou na instrução do processo à **revéla** do DISCIPLINADO, sendo feita a nomeação de Defensor *Ad hoc* para alguns atos, bem como a nomeação de Defensor Dativo, a fim de patrocinar a sua defesa que ocorreu as fls. 399.

Quanto ao eventual excesso de prazo para a conclusão do CD, aventado pela defesa, impende ressaltar que o processo demissório em testilha é disciplinado por legislação própria, no caso a Lei n.º 3.800/76 (Conselho de Disciplina) alterada pela Lei n.º 7.227/99, em consonância aos dispositivos reguladores do Ordenamento Jurídico pátrio, os quais devem convergir para os princípios regidos por nossa Carta Maior, e sobretudo, houve o devido processo legal (ampla defesa e contraditório), e o Supremo Tribunal Federal já pacificou a Súmula n.º 343 do STJ, através da Súmula Vinculante 05: "Súmula Vinculante 05 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição". Por oportuno, em razão da expedição de novo Libelo Acusatório disciplinar, o defensor apresentou as RAZÕES FINAIS DE DEFESA (fls. 845-861), reproduzindo de maneira "ipsis litteris" o já combatido anteriormente, de modo que não trouxe fato novo a ser apreciado pela comissão processante.

Assim, os membros do Conselho, no dia 22 de Maio de 2012, se reuniram para a lavratura da Ata da Sessão Deliberativa Aberta, comparecendo o defensor legalmente constituído nos autos, embora o DISCIPLINADO - Sd PM Emanuel Pereira da Silva Filho não tenha comparecido naquela 15ª Sessão do CD. Com efeito, restou demonstrado que o DISCIPLINADO cometeu as condutas transgressivas delineadas no Libelo Acusatório disciplinar, incorrendo ainda na total inobservância aos preceitos da ética profissional, demonstrando total desrespeito aos princípios castrenses da hierarquia e da disciplina.

Deste modo, os membros do CD emitiram o parecer que, por UNANIMIDADE DE VOTOS, através da Ata de Sessão deliberativa aberta (fls. 922-923) de que o Sd PM Emanuel Pereira da Silva Filho é Culpado das acusações a ele imputadas no Libelo Acusatório disciplinar, restando evidente que os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Militares Estaduais previstos no Art. 34, I, IV, V; Art. 35, III, IV, VI; Art. 36, §§ 1º e 2º, I, III, IV, VI X, XV, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII; Art. 37, I, II, III, IV, V; Art. 38, I, II, III, IV, V, XII, XIII, XV, todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar n.º 231 de 15 de Dezembro de 2005. Infringiu também o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 20, 37, 46, e 51 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto n.º 1329 de 21 de Abril de 1978.

Em análise do Extrato de Alterações do Sd PM Emanuel Pereira da Silva Filho (fls. 220-228), verifica-se que ingressou na Polícia Militar em 03 de Abril de 1987, contanto, à época da emissão do Extrato de Alterações com 24 anos, 01 mês e 22 dias de efetivo serviço, e encontra-se ingresso

no comportamento EXCEPCIONAL, com 23 elogios, não possuindo nenhuma sanção administrativa, porém na época dos fatos o r. policial militar encontrava-se no comportamento MAU, por ter sido sancionado diversas vezes, os quais lhe resultarem em sanções de natureza GRAVE.

De modo que antes de aplicar a devida sanção disciplinar, é imprescindível realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, sendo necessário observar os antecedentes do DISCIPLINADO, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as conseqüências que delas possam ter resultadas. Assim, temos que às condutas do disciplinado não há causa de justificação (Art. 16). Todavia, existe 01 (uma) circunstância atenuante prevista no Art. 17, item 1, RDPMMT, (bom comportamento), havendo ainda circunstâncias agravantes (Art. 18, item 2, 4, 5, 7, 8, 10), sendo as Transgressões Disciplinares em análise consideradas de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, item 3, tudo do RDPMMT. Desta forma, torna-se evidente que o disciplinado feriu os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares, previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15 de Dezembro de 2005, bem como no Decreto nº 1329 de 21 de Abril de 1978 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso), conforme exposto acima.

Isso posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolvo:

Art. 1º Concordar com os membros do Conselho de Disciplina que no relatório conclusivo apresentado às fls. 873-921 expôs que o disciplinado SD PM Emanuel Pereira da Silva Filho (RGPMMT 875.929) é culpado das acusações aduzidas no Libelo Acusatório Disciplinar, e concluiu ainda também que não reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação.

Art. 2º Excluir a bem da disciplina o Policial Militar SD PM Emanuel Pereira da Silva Filho, com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o Artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", c/c artigo 13 inciso IV da Lei nº 3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei nº. 7227 de 22Dez99, por ter ferido o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 20, 37, 46, e 51 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº1329 de 21abr78, bem como, infringiu ainda valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos Artigos 34, I, IV, V; Art. 35, III, IV, VI; Art. 36, §§ 1º e 2º, I, III, IV, VI, X, XV, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII; Art. 37, I, II, III; Art. 38, I, II, III, IV, V, XII, XIII, XV, todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º O Comando Regional IX deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertencem a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-SD PM Emanuel Pereira da Silva Filho e encaminhar imediatamente a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio (CALP), cabendo ainda o recolhimento e encaminhamento a Diretoria de Gestão de Pessoas (Da identidade funcional e da sua dependente, Maria Aparecida da Silva), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a remessa ou informação de qualquer impossibilidade.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-SD PM Emanuel Pereira da Silva Filho, da folha de pagamento.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES e a Sra SUZANE PEREIRA DOS SANTOS.

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Getulio Vargas, nº 2440, Bairro Santa Izel, na Cidade de Cáceres-MT, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 062/2012/SAOP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:19101, o Programa:334; Atividade:4255; Natureza de Despesa:33903600; Fonte:240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato o TC BM Sr. LICINIO RAMALHO TAVARES, Comandante Regional – V do CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 12/07/2012 a 11/07/2013.

DA DATA: 12/07/2012.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES e a Sra. SUZANE PEREIRA DOS SANTOS/LOCADORES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2012/SESP

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA – ME.

DO OBJETO:A contratação de empresa especializada na realização de Curso de Tiro Policial para capacitação da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR:O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:19101/Projeto:3133,Programa:334,Elemento Despesa:33903900,Fonte: 640/161/361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Sebastião Arruda de Andrade, Gerente Administrativo de Apoio Logístico da ACADEPOL.

DA VIGÊNCIA:18/07/2012 a 17/07/2013.

DA DATA: 18/07/2012.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO–SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO DA SILVA PEREIRA - Laice Da Silva Pereira – Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2012/SESP

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA – ME.

DO OBJETO:A contratação de empresa especializada na realização de campanhas com a temática de valorização, promoção à saúde e qualidade de vida, voltadas para os servidores e gestores, campanhas educativas de prevenção e desmistificação de transtornos mentais e a dependência química.

DO VALOR:O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 49.989,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:19101,Projeto:3950, Programa:334, Natureza de Despesa:33.90.39.00, Fonte:361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:A fiscalização do contrato ficará a cargo da Técnica da Área Instrumental do Governo, Danielle Marques de Almeida CADQV.

DA VIGÊNCIA:18/07/2012 a 17/07/2013.

DA DATA: 18/07/2012.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO–SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO DA SILVA PEREIRA - Laice Da Silva Pereira – Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2011/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa META EXTINTORES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 166/2011/SESP, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistente na manutenção e recarga de extintores destinados a atender as Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DO PAGAMENTO:7.1. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 65.884,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ELZIRA DE OLIVEIRA REIS - Meta Extintores Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 032/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a disponibilização do serviço de consulta ao Sistema INFOSEG pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para atender a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, somente renovado caso haja interesse dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2012 PROCESSO nº. 94390/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcelo Ferra de Carvalho (Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso).

ERRATA

Na decisão proferida no Processo Administrativo n. 006/2011, instaurado pela Portaria n. 22/2011/SESP/MT de 29/04/2011 para apurar solicitação de pagamento referente a serviços de Links de Dados e ADL's sem cobertura contratual, alegados pela empresa Brasil Telecom S/A, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2012, nas páginas 22/23, a saber:

No cabeçalho

Onde se lê: Protocolo: 376965/2011 e apensos

Leia-se: Protocolo: 376995/2011 e apensos

Na primeira linha do sétimo parágrafo

Onde se lê: (...) Contudo, a empresa alegou que 08/07/2011, (...)

Leia-se: (...) Contudo, a empresa alegou que 08/07/2010, (...)

Na data final da decisão

Onde se lê: Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.

Leia-se: Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

Cuiabá, 13 de julho de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 082/2012/GAB/SESP, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 63/2011/GAB/SESP datada de 07 de novembro de 2011, publicada no D.O.E. de mesma data, para instruir o Processo Administrativo nº 012/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, Considerando informações contidas na CI nº 106/2012/CPAD/SESP, datado de 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 05 de julho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de julho de 2012.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de locação de 17 (dezesete) veículos para atender as necessidades da SEJUDH e suas unidades.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2006; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Gerente de Controle de Veículos, Sra. Eliane Rodrigues Veloso.

DA VIGÊNCIA: 16/07/2012 a 15/07/2013.

DA DATA: 16/07/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo (água mineral e garrafão vazio), para atender as necessidades das Unidades Administrativas vinculadas a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (Gabinete da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos) PROCÓN, Conselhos, Sistema Socioeducativo, Homofobia, CONEN, Sistema Penitenciário).

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 337,036,342; Atividade: 4280,2007,4261; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248,100

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato: Gabinete da SEJUDH: ANDREZA MARIA DE MOURA E SILVA/PROCON: NICOLAS RONDON DE SOUZA/CONSELHOS: MAIKA REGIANE GALVÃO/SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ELCIO DE AQUINO LINS/HOMOFOBIA: CLAUDIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO/CONEN: OLISEY PEDROSO DE ALMEIDA/SISTEMA PRISIONAL: OTÍMIO DE SOUZA BRANDÃO – Gerente de Infraestrutura.

DA VIGÊNCIA: 18/07/2012 a 17/07/2013.

DA DATA: 18/07/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Comercial Luar Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços de Monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo, regional e nacional, exclusivo ao contratante, veiculado diariamente na mídia da grande Cuiabá – MT, com o assunto: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e correlatos.

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é da ordem de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036 Atividade: 2014/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903900

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Olivia Helena Avallone Pires, Assessora Técnica III – Jornalista.

DA VIGÊNCIA: 10/07/2012 a 09/07/2013.

DA DATA: 10/07/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ARNALDO SOUZA MARQUES - AFPL – Agência de Monitoramento de Informação Ltda./CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL - GEARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada através da Portaria 002/GAB/SAENS, de 05/10/2011, publicada no DO de 06/10/2011, torna público a quem possa interessar, que contados 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os processos instaurados junto ao órgão de pro-

teção e defesa do consumidor do Governo do Estado de Mato Grosso - PROCON Estadual, referente ao período de 1992 a 2002.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Núcleo Sistemático Segurança.

Alessandra Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Núcleo Sistemático Segurança

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 170

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 105/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte /MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 105/2008, ampliação de 02 salas de aula e banheiros M/F na EE Lucas Auxílio Toniazão no município de Terra Nova do Norte, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 29/06/2012 para 30/11/2012.

Assinatura: 03/07/2012

TORNAR SEM EFEITO, publicado no dia 16/07/2012, lauda 166, pagina 21

PORTARIA N. 0037/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 044/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 762/2012-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no município de Marcellândia/MT.

- Luiza Helena Rodrigues
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 17 de julho de 2012

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente

PUBLICADA

PORTARIA Nº 022/2012-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Deliberação da Câmara de Educação Básica-CEB, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão, formada pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos com vistas a reformular a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2009-CEE/MT, de 22 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 23 de novembro de 2009, página 21, que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências:

1. Consª Aidê Fátima de Campos – CEB;
2. Consª Maria Luiza Bartmeyer Zanirato – CEB;
3. Consª Márcio Tadeu Pereira Magalhães – CEB;
4. Consª Rafael da Silva Melo – CEB;
5. Técnica: Luzia Silva Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar trimestralmente os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 16 de julho de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PUBLICADA

PORTARIA CONJUNTA Nº 383/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Deliberação e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 072/2012/GS/AGE/SEDUC/MT;
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o servidor Marco Antonio Rocha Lima pela servidora Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, para exercer a função de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 145239/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 110/2012/CEDCA-MT

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada através do Decreto nº 989 de 10 de fevereiro de 2012.

I - Substituir a Conselheira Cleidi Eliane de Souza pela Conselheira Maria José Pinheiro dos Santos, ambas do Segmento Governamental.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

(original assinado)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 5.106/2011

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 137/2012/SECITEC/MT – Processo 335834/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADO: Jorge Massao Hirota.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertado pela Escola Técnica de Alta Floresta.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1205,01 (hum mil duzentos e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/11/2012.

ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Jorge Massao Hirota – Contratado

PORTARIA Nº. 007/2012/SECCLAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Luis Felipe Macedo de Barrios para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2012/SECITEC-Núcleo, firmado com a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda, com vigência de 06/07/2012 a 05/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 16 de Julho de 2012.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.011/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.313703/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.

CONTRATADA: Cardoso e Matos Ltda – CNPJ: 13.547.744/0001-72.

OBJETO: Prestação de serviços de entrega e coleta de documentos através de motocicletas por 06 (seis) horas diárias.

DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2007.33903900.104 – NE 12.000753-6.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data da sua assinatura com término em 31/12/2012, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 18/07/2012.

ASSINAM: JOÃO CARLOS LAÍNO - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – VINICIUS NEGRISOLI COUTO MATOS – Cardoso e Matos Ltda – Contratada.

Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura

Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 007/2012

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/2012/SECCLAT de 09/03/2012 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os (as) proponentes culturais abaixo relacionados (as) a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
103979/2010	014/2008	Paulo Tadeu Soares de Lamar	"CERRADO"
713675/2010	127/2007	Joelson Pereira dos Santos	"CIRCUITO TEATRAL"
770779/2010	427/2007	José Antonio Gasparello	"REVITALIZAÇÃO DO AÇERVO DO MUSEU ARTE SACRA"
770735/2010	096/2008	Viviane Gonçalves da Silva Costa	"TRAJETÓRIAS DE VIDAS NA HISTÓRIA"
Processo Tomada de Contas Especial	Termo de Concessão de Auxílio	Proponente	Projeto
758636/2010	005/2009	Flávio Gomes dos Santos	"PRAÇA DO LAMBADÃO"

Cuiabá, 18 de julho de 2012.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

DORALICE CORRÊA AFONSO
Membro

ALINE SAYURI SAITO
Membro

BRUNNO CORREA BORGES
Membro

DÉBORA MOREIRA BORGES
Membro

FERNANDA SERRAGLIO BAUM
Membro

HÉLIO SANTANA DE SOUZA
Membro

JOADIR GONÇALVES DA SILVA
Membro

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO
Membro

WALDIR FRANÇA DE FARIAS
Membro

WELLINGTON JOÃO GERALDES
Membro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização aos estabelecimentos, que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/Armacenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinoicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

Vera Marta F. B. Roder
Coordenadora de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Processo nº 352465/2012 – Autorização nº 0072.7832/2012/0028 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia Santa Clara Ltda - ME, Estabelecimento: Farma Júlia CNPJ nº 13.753.610/0001-08, endereço: Av. André Antonio Maggi Nº6301, De Chácaras, CEP: 78553-580 município: Sinop - MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2012/SES/MT – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2011/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: RALHID AKEL - ME - Representada pelo Sr. Weverton Junior Barbosa.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Estado de Saúde e as Unidades Descentralizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Editais e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2007.9900 – elemento de despesa: 339030-06 – fonte: 134.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.720,00.

VIGÊNCIA: 22/06/2012 a 22/06/2013.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.006873-1 - Valor: R\$ 5.720,00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2012/SES/MT – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
070/2011/SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: MOREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - Representada pelo Sr. Avâncio Moreira da Silva.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Estado de Saúde e as Unidades Descentralizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Editais e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2007.9900 – elemento de despesa: 339030-06 – fonte: 134.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.599,00.

VIGÊNCIA: 22/06/2012 a 22/06/2013.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.006874-8 - Valor: R\$ 32.599,00.

PORTARIA Nº 117/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o novo modelo de gestão adotado pelo Governo do Estado, sendo necessário conhecer o diagnóstico situacional dos estabelecimentos públicos de saúde de todo o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado de Saúde formalizará contratos de gestão cujo objeto consistirá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Saúde de Sinop localizado no Município de Sinop;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde realizar levantamento para ter conhecimento da realidade estrutural e de prestação de serviços ofertados por esse Hospital aos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que após a assinatura do contrato de gestão ocorrerá um período de transição, necessário se faz uma equipe de acompanhamento, para que essa mudança ocorra da melhor forma possível, dentro da legalidade e visando garantir a continuidade de atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho e designar, em caráter temporário e específica, para realizar levantamento situacional e acompanhar o período de transição no **Hospital Regional de Sinop**, localizado no município de Sinop.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Após a formalização do Contrato de Gestão:

- a) Acompanhar, auxiliar e orientar a execução da transição entre a atual direção do Hospital e a nova direção;
- b) Orientar o contratado sobre as cláusulas contratuais e prazos para apreciação dos bens móveis dados em permissão de uso;
- c) Conferir se houve o distrato ou rescisão dos contratos, convênios e termos de cooperação em vigência até a data final do período de transição;
- d) Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- e) Receber, orientar e resolver, quando, possível todos os questionamentos encaminhados pertinentes à transição;
- f) Orientar o novo gestor sobre o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde de acordo com o Contrato de Gestão;
- g) Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- h) Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenada pela primeira:

NOME	SETOR	CPF
Maria Dolores Fonseca Bergamasco	Superintendência de Gestão de Pessoas	942.395.411-15
Wilson Benedito Marino de Arruda	Gerência de Patrimônio	205.834.511-87
Antônio Dias Filho	Gerência Contábil	241.952.431-49

Art. 4º Os órgãos de controle interno, sendo representada pela Unidade Setorial de Controle Interno e Auditoria Geral do SUS, poderão acompanhar, auxiliar e orientar o Grupo de Trabalho, sempre que necessário.

Art. 5º O Grupo ora criado está vinculado, diretamente, ao Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá finalizar os trabalhos e apresentar o relatório final ao Secretário Adjunto Executivo até o dia 15 de agosto de 2012.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNADES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 094/2011/AGE-COR/SES publicada no D.O.E. em 29/06/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNADES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 352/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 098/2011/AGE-COR/SES publicada no D.O.E. em 29/06/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNADES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 353/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 227/2011/AGE-COR/SES publicada no D.O.E. em 23/09/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de julho de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNADES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 356/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 307/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNADES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 309/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 07/11/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 363/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar 004/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 105/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2011.

Considerando o Relatório da Comissão Processante, acolhido pelo Parecer nº 100/SGGP/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, bem como o Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 105/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011 em desfavor da servidora Karoline Soares Chaves.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011.

Art. 3º Determinar a exclusão de qualquer anotação na Ficha Funcional da referida servidora relacionada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 12/2012

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO Decreto n.º 5.055, de 27 de abril de 2004, que Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em Municípios e regiões;

CONSIDERANDO Portaria n.º 2.657/GM, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgência e o dimensionamento técnico para a estruturação e a operacionalização das Centrais SAMU-192;

CONSIDERANDO a Portaria GM n.º 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e região de todos território brasileiro, SAMU 192;

CONSIDERANDO que é imprescindível que os diagnósticos do SAMU, sejam amplamente discutidos com os atores sociais envolvidos na promoção, prevenção, atenção e recuperação aos agravos da saúde;

CONSIDERANDO a aprovação na reunião Extraordinário do dia 24 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º Que o SAMU, encaminhe trimestralmente, para o Conselho Estadual de Saúde cópia da prestação de contas, para conhecimento e acompanhamento com vista a subsidiar os trabalhos das comissões permanentes e promover o estreitamento de relação entre o Conselho de Saúde e suas Comissões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Presidente do C.E.S-MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 029/2012/00/00 - SECID

Processo nº 250282/2012-SECID

Modalidade: Pregão nº 040/2011 - Ata de Registro de Preços nº 040/2011/SRP/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

Valor: R\$ 22.812,00(vinte e dois mil, oitocentos e doze reais)

Prazo: A duração do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação no DOE.

Dotação:28101.0001.16.122.036.2006.9900.33900000.100.1.1 - NE nº 28101.0001.12.00315-7.

PARTES: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 015/2011/01/04 - SECID

Processo nº 821335/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Pontes e Lacerda-MT (Conclusão).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 015/2011/00/00- SECID, o valor de R\$ 58.043,98 (cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº. 001/AGER/2012

CONCEDENTE : Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

– AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ nº. 02.519.717/0001-70

PROCESSO: 846980/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de mais 90 (noventa) dias ao prazo de vigência do convênio, e o acréscimo de R\$ 125.511,50 (cento e vinte cinco mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) ao valor do convênio; com a consequente adequação dos termos das cláusulas Quarta, Sexta, Décima, e Décima Primeira.

DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2012.

ASSINAM:

AROLDO LUNA CAVALCANTI (Concedente)

GEN DIV R/1 JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO (Conveniente)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio Nº. 001/AGER/2009

CONCEDENTE : Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ nº. 02.519.717/0001-70

PROCESSO: 600511/2009

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de mais 129 (cento e vinte e nove) dias ao prazo de vigência do convênio; com a consequente adequação dos termos da cláusula Décima Primeira.

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2012.

ASSINAM:

AROLDO LUNA CAVALCANTI (Concedente)

GEN DIV R/1 JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO (Conveniente)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 88/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 738259/2009. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **987,5961 ha** (Novecentos e oitenta e sete hectares, cinquenta e nove ares, sessenta e um centiares), situado no Município de **PARANATINGA/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA CECILIA I**" Perímetro: **20.503,77m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAM-M-3001, de coord. E 807010.686m e N 8.465.833,151m, situado no limite da Faz. Santa Cecília II com o limite esquerdo sentido Paranatinga-Santiago do Norte da faixa de domínio da rodovia estadual MT 130; deste, segue confrontando com o limite esquerdo da faixa de domínio da referida rodovia com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'22" e 1.170,35 m, até o vértice AAM-M-3002, de coord. E 806.546,708m e N 8.464.758,699m, 216°58'23" e 147,56m, até o vértice AAM-M-3003, de coord. E 806.457,959 m e N 8.464.640,810 m, 235°00'14" e 317,78 m, até o vértice AAM-M-3026, de coord. E 806.197,636m e N 8.464.458,556m, situado no limite esquerdo sentido Paranatinga-Santiago do Norte da faixa de domínio da rodovia estadual MT 130 com a faz. Xodó I; deste, segue confrontando com a referida faz., Luiz Antonio de Castilho, RG Nº 670.084 SSP-PR e CPF Nº: 012.577.739-68, com azimute de 268°28'40" e dist. de 8.406,69 m, até o vértice AAM-M-3006, de coord. E 797.793,915 m e N 8.464.235,222m, situado no limite da faz. Xodó I com a margem direita do rio Jatobá; deste, segue confrontando com a margem direita do referido rio à jusante com os seguintes azimutes e dist.: 345°36'39" e 12,89m, até o vértice AAM-P-2213, de coord. E 797.790,711 m e N 8.464.247,711m, 36°28'41" e 86,48m, até o vértice AAM-P-2214, de coord. E 797.842,125m e N 8.464.317,249m, 30°45'13" e 57,79m, até o vértice AAM-P-2215, de coord. E 797.871,679m e N 8.464.366,916m, 20°42'53" e 167,71m, até o vértice AAM-P-2216, de coord. E 797.931,002 m e N 8.464.523,788m, 340°21'18" e 132,14m, até o vértice AAM-P-2217, de coord. E 797.886,579 m e N 8.464.648,232m, 85°14'58" e 159,97m, até o vértice AAM-P-2218, de coord. E 798.046,005m e N 8.464.661,481m, 96°56'13" e 118,27m, até o vértice AAM-P-2219, de coord. E 798.163,405m e N 8.464.647,198m, 21°41'34" e 84,45m, até o vértice AAM-P-2220, de coord. E 798.194,620m e N 8.464.725,667m, 329°57'00" e 213,84m, até o vértice AAM-P-2221, de coord. E 798.087,537m e N 8.464.910,766m, 313°16'59" e 222,99m, até o vértice AAM-P-2222, de coord. E 797.925,208 m e N 8.465.063,646 m, 3°59'15" e 101,93m, até o vértice AAM-M-3007, de coord. E 797.932,296m e N 8.465.165,326m, situado na margem direita do rio Jatobá com a faz. Santa Cecília II; deste, segue confrontando com a referida faz., de Marco Antonio de Castilho, RG Nº 5014368-6 SSP-PR e CPF Nº: 885.033.809-00 (ocupação), 85°47'34" e

9.102,92 m, até o vértice AAM-M-3001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas (RBMC) do IBGE: Estação Cuiabá (CUIB), código n.º 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coord.: UTM E 599.791,609m e N 8.280.082,107m, MC= 57°WGr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; Estação Barra do Garças (MTBA), código n.º 93.965, localizada em Barra do Garças-MT, de coord.: UTM E 364.601,173m e N 8.242.826,137m, MC= 51° WGr., e geográficas Lat. 15°53'22,31628"S e Long. 52°15'51,32293"W; As coord.: UTM E 802045,686m e N 8458444,473 m e geográficas Lat. 13°55'41,20126S "S e Long. 54°12'17,66243W, da base de controle implantada na sede da faz. Xodó IV, denominada base faz., dando origem aos vetores definidores dos vértices do imóvel, foram ajustadas através das estações ativas acima descritas; encontram-se representadas no sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes e dist., área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 03 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital de Citação de Servidor

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 197/2012/GP/DETRAN-MT, subscrita pelo Presidente do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 78 da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente Edital, a Srª **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA KURUMIYA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 139267, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Bloco da Corregedoria do DETRAN-MT, sito à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, no período das 13:00 às 19:00 h, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2012.

Metabel Gonçalves dos Santos*
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e
Processo Administrativo Disciplinar

(*Original Assinado)

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2010

No extrato do Convênio nº 002/2010, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2012, terça-feira, em sua página 19, **onde se lê:** Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio 002/2010, **leia-se:** Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 002/2010.

PORTARIA N.º 204/2012/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 230/GP/2010/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de outubro de 1990 e Artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 230/GP/2010/DETRAN-MT, que designou a servidora SIMONI DE SÁ OLIVEIRA para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão de Ética do DETRAN-MT, desempenhando as atribuições administrativas da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 10 de julho de 2012


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 210/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 214/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 06 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 211/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 258/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 212/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 259/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N.º 190/2012/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a instituição da Rede Ética e Alteração das Portarias nºs 115/2012/GP/DETRAN-MT e 053/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de outubro de 1990 e Artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Rede Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, composta por Membros Titulares, Suplentes e Representantes da Comissão de Ética das CIRETRANS, Agências Municipais, Agências Vip's, Postos de Atendimento e Setores da Unidade Sede/DETRAN-MT.

Art. 2º - Incluir na Portaria nº 115/2012/GP/DETRAN-MT, os Representantes da Comissão de Ética das Agências Municipais, Agências Vip's, Postos de Atendimento e Setores da Unidade Sede/DETRAN-MT.

Art. 3º - Alterar a Portaria nº 053/2009/GP/DETRAN-MT em seu Artigo 2º - REPRESENTANTES – Inciso I – onde se lê "01 (um) representante por CIRETRAN e Agências", - leia-se "01 (um) representantes por CIRETRANS, Agências Municipais, Agências Vip's, Postos de Atendimento e Setores da Unidade Sede/DETRAN-MT.

Art. 4º - Alterar a Portaria nº 053/2009/GP/DETRAN-MT em seu Artigo 2º - REPRESENTANTES - Parágrafo 1º - onde se lê: "Os Membros Titulares, Suplentes e Representantes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito e os Representantes que deverão ser escolhidos entre os servidores das Ciretrans se ou Agências e registrado em Ata", - leia-se: Os Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito; os Representantes deverão ser escolhidos pelos servidores das respectivas Unidades e registrado em Ata.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ANEXO I

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO DETRAN-MT. NAS CIRETRANS

1 – MAURO MARCELO WAGNER	24º CIRETRAN – ÁGUA BOA
2 – CARLOS REINK	20º CIRETRAN – ALTA FLORSTA
3 – ALMERINDA LOPES DA CONCEIÇÃO	7º CIRETRAN – ALTO ARAGUAIA
4 – JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	16º CIRETRAN – ALTO GARÇAS
5 – MCARIO ETIENE DA SILVA	39º CIRETRAN – ARAPUTANGA
6 – ANTONIO IZIDIO DA SILVA	14º CIRETRAN – ARENÁPOLIS
7 – JOÃO DA SILVA MENEZES NETO	62º CIRETRAN – ARIQUANA
8 – JOÃO RAINIERI	8º CIRETRAN – BARRA DOS BUGRES
9 – CLÁUDIO MÁRCIO BORGES DE ALMEIDA	3º CIRETRAN – BARRA DO GARÇAS
10- ALESSANDRA APARECIDA FRANGIOTTI MARTINS	60º CIRETRAN – BRASNORTE

11 – NIVALDO RAMOS DA SILVA	4º CIRETRAN – CÂCERES
12 – PATRÍCIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS	50º CIRETRAN – CAMPO NOVO DO PARECIS
13 – RUBINEI CAETANO RODRIGUES	51º CIRETRAN – CAMPO VERDE
14 – EDNILSON LOPES NEVES	31º CIRETRAN – CANARANA
15 – ODAIR BOMDESPACHO DE CAMPOS	10º CIRETRAN – CHAPADA DOS GUIMARÃES
16 – ALINE MARCELA LERNER	45º CIRETRAN – CLÁUDIA
17 – MARLENE ANDRÉIA DA SILVA	34º CIRETRAN – COLIDER
18 – VANUZA DA SILVA SOUZA	64º CIRETRAN – COLNIZA
19 – IVANETE TEREZINHA TOMASI PIOVEZAN	42º CIRETRAN – COMODORO
20 – HETELMA CHAGAS GONÇALVES	61º CIRETRAN – CONFRESA
21 – NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO	9º CIRETRAN – DIAMANTINO
22 – EDIMUNDO BATISTA TORRES	13º CIRETRAN – DOM AQUINO
23 – ELITON MARTINS DE SOUZA	46º CIRETRAN – GUARANTÁ DO NORTE
24 – WAGNER DA LUZ MOREIRA	11º CIRETRAN – GUIRATINGA
25 – DIRCE ORTEGA CAMOLEZI	18º CIRETRAN – JACIARA
26 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA	43º CIRETRAN – JAURU
27 – LUIZ FERNANDO DE ARAUJO FILHO	23º CIRETRAN – JUARA
28 – ANTONIO GOMES SIMÃO	25º CIRETRAN – JUINA
29 – WIDSON DALPRA	49º CIRETRAN – LUCAS DO RIO VERDE
30 – ALVANEU NAVARRO	56º CIRETRAN – MARCELÂNDIA
31 – GRACIENE BORGHI MARTINS	26º CIRETRAN – MIRASSOL D'OESTE
32 – MARIO DA SILVA FILHO	54º CIRETRAN – NOBRESO
33 – EDNILSON DE SOUZA MATOS	17º CIRETRAN – NORTELÂNDIA
34 – FERNANDA CASSIELLE CHAVES LEGUISAMON	44º CIRETRAN – NOVA MUTUM
35 – MARCIO CARVALHO DA MATTA	53º CIRETRAN – NOVA OLIMPIA
36 – GILVANY CAETANO DE BRITO	29º CIRETRAN – NOVA XAVANTINA
37 – EDICLEITON KEHL DE SOUZA	30º CIRETRAN – PARANATINGA
38 – IDANUSIA MORAIS DE REIS	41º CIRETRAN – PEDRA PRETA
39 – DIRCEU DE SOUZA PORTO	32º CIRETRAN – PEIXOTO DE AZEVEDO
40 – JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA GAIVA	15º CIRETRAN – POCONÉ
41 – MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES	27º CIRETRAN – PONTES E LACERDA
42 – KATIUSCYA ICKERT	33º CIRETRAN – PORTO DOS GAUCHOS
43 – SEBASTIÃO DOS SANTOS	12º CIRETRAN – POXORÉU
44 – LUZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	40º CIRETRAN – PRIMAVERA DO LESTE
45 – SUELLEN FABRINY ZANOL	48º CIRETRAN – RIO BRANCO
46 – CARLOS ANTONIO NAZARIO	2º CIRETRAN – RONDONÓPOLIS
47 – GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	6º CIRETRAN – ROSÁRIO OESTE
48 – ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO	38º CIRETRAN – STO ANTONIO DE LEVERGER
49 – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE	21º CIRETRAN – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
50 – JOILSON APARECIDO RODRIGUES	35º CIRETRAN – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
51 – MARCOS BORBA SALOMÃO	28º CIRETRAN – SÃO JOSÉ IV MARCOS
52 – ARNALDO APARECIDO ANANIAS	57º CIRETRAN – SAPEZAL
53 – CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS	19º CIRETRAN – SINOP
54 – RONY HUDSON FARIA DE ALMEIDA	37º CIRETRAN – SORRISO
55 – LEOMIR NUNES DA SILVA	22º CIRETRAN – TANGARÁ DA SERRA
56 – ANDERLÉIA FÁTIMA HEINSFEL DA CUNHA	58º CIRETRAN – TAPURAH
57 – CLAYTON RÉGIS CARNIEL	52º CIRETRAN – TERRA NOVA DO NORTE
58 – JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS	36º CIRETRAN – TORIXORÉU
59 – LEONIR CESAR ANSCHAU	55º CIRETRAN – VERA
60 – HELIO RANGEL SOARES JUNIOR	59º CIRETRAN – VILA BELA DA SS. TRINDADE
61 – LENIR GELESKI	47º CIRETRAN – VILA RICA
62 – JOSÉ ANDERSON FERREIRA LEAL	6º CIRETRAN – VÁRZEA GRANDE

Portaria n.º 213/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 260/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 214/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 261/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 215/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 059/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 216/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 063/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 217/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 067/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dez horas, na sede da Vice-Governadoria, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, a qual a instituição financeira Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, está vinculada, conforme Lei Complementar Nº 427, de 12 de julho de 2011, compareceram Acionistas que representam a maioria do capital social, conforme consta no Livro nº 02 de Presença de Acionistas, convocados por Edital publicado na imprensa: **Diário Oficial do Estado** dos dias 13, 14 e 15 fevereiro de 2012, e no **Jornal Diário de Cuiabá**, Caderno Classificador, dos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2012, quando se deu por instalada a presente Assembléia. Foi, em seguida, aclamado, por unanimidade, como Presidente da mesa o Senhor Francisco Tarquínio Daltrio, que convidou para secretária-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: I) da **Assembléia-Geral Ordinária**: a) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; b) Eleição anual dos membros do Conselho Fiscal; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II) da **Assembléia-Geral Extraordinária**: a) Reforma do Estatuto Social; b) Subscrição e integralização do capital social; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. De acordo com a **Ordem do Dia**, item I, letra a, o Senhor Presidente da Mesa, Francisco Daltrio, solicitou que o Secretário dos trabalhos, Senhor Luiz Carlos Armani distribuisse aos acionistas cópias das peças contábeis relativas a 2011, composta dos seguintes documentos: 1) Relatório da Administração; 2) Quadro I – Balanço Patrimonial; 3) Quadro II – Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2011; 4) Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 5) Quadro IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa (Modo Indireto) em 31 de dezembro de 2011; 6) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Relativas aos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro de 2011 e de 2010; 7) Parecer da Auditoria Interna; 8) Parecer do Conselho Fiscal; 9) Parecer da Área de Gerenciamento de Risco; 10) Parecer dos Auditores Independentes; 11) Parecer do Conselho de Administração, e 12) Demonstrativo de Equivalência Patrimonial, documentos estes divulgados pela imprensa, nas seguintes datas: em **16 de fevereiro de 2012** no Diário Oficial do Estado,

páginas 58/61; em 24 de fevereiro de 2012, no Diário de Cuiabá, seção "Classidiário", página F8; em 25 de fevereiro de 2012 no jornal Folha do Estado, na seção Classifolha, página 7; e em 26 de fevereiro de 2012 no jornal A Gazeta, na seção "Classifáci", página 10. Em seguida, o Senhor Luiz Carlos Armani, secretariando os trabalhos, informou aos presentes que, de acordo com o Art. 133, da Lei Federal nº 6.404/76 e alterações e Lei Federal 11.638/07, os documentos da sociedade estiveram à disposição dos senhores acionistas, na sede da MT FOMENTO, conforme COMUNICADO de 11 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 12, 13 e 16 de janeiro de 2012 e no Jornal Diário de Cuiabá nas edições de 13, 14 e 15/16, Seção de Atas, Editais e Balanços. Retomando a palavra, o Senhor Francisco Daltrio, presidindo a reunião, submeteu aos acionistas o assunto da pauta, solicitando ao Diretor Presidente da MT FOMENTO, Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes que expusesse as principais referências do Balanço do Exercício de 2011. Expondo sobre o assunto destacou que pelo quinto ano consecutivo a Agência apresentava resultados favoráveis, cujo produto líquido vem sendo aplicado na recuperação de prejuízos anteriores acumulados. No exercício a Agência apurou o melhor resultado desde a sua fundação, de R\$ 1.030,4 milhão, antes da tributação, e R\$ 783,9 mil, líquido. Restaram ainda em prejuízos acumulados apenas R\$ 30,5 mil, tendo pelo segundo ano seguido operado apenas com a força de seus recursos e de suas atividades, sem aportes de capital pelo acionista majoritário. Concluindo, agradeceu o apoio estratégico do Senhor Francisco Daltrio, Vice-Governador, que acreditando na nova gestão da Agência, trouxe alento e perspectiva de crescimento às atividades da instituição para atuar em todos os 141 municípios do Estado. Para esse propósito, serão firmadas parcerias com instituições financeiras oficiais e privadas, cujas ações colocam a Agência no foco de grandes projetos como os repasses BNDES/BB/CEF da ordem de R\$ 150,0 milhões, no período de 2012 a 2015, ao micro-crédito; às operações garantidas com empresas que prestam serviços ao Governo, notadamente as contratadas para obras da Copa de 2014; apoio financeiro, em parceria com a Prefeitura de Cuiabá e Banco do Brasil, para financiar o novo Shopping Popular, consolidando os micro empreendedores, que deverão sair definitivamente da clandestinidade para reconhecidos empresários. Falou do projeto de ampliar o acesso dos Cartões dos Servidores, marca registrada da MTF, para servidores federais e municipais e dos demais poderes constituídos, dentre as grandes metas do negócio da instituição: crédito e prestação de serviços. Depois da fala do Diretor Presidente da Agência, o Senhor Presidente da Assembléia, Senhor Francisco Daltrio, submeteu à votação os documentos relativos ao **Balanço Patrimonial e demais demonstrações de 2011**, quando, acolhendo as manifestações favoráveis da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, recebeu aprovação unânime dos acionistas presentes, inclusive referendando a destinação do resultado apurado que foi aplicado na reversão de prejuízos de exercícios anteriores. A mesa diretora dos trabalhos fez o registro das presenças do Senhor Conselheiro Fiscal Márcio Luiz de Mesquita e do Senhor Auditor Externo Hildebrando César Dias Machado, da firma JL Machado Consultores e Auditores S/S, que estiveram à disposição dos Senhores Acionistas. Já no item b, da pauta I, da AGO, o Senhor Presidente da Assembléia, Francisco Daltrio, propôs a reeleição dos atuais membros do Conselho Fiscal, que exercerão as suas funções até a primeira Assembléia-Geral Ordinária que se realizar após esta eleição: **a) Membros efetivos:** 1) **Márcio Luiz de Mesquita**, Economista, Contador, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, 9990, Bairro Santa Rosa, Edifício Riviera, Apto. 1502, Cuiabá/MT, CPF nº 080.791.881-49 e RG nº 068.478 SSP/MT; 2) **Moysees Feres Zarour**, Economista, casado, residente e domiciliado na Av Bosque da Saúde, 841, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CPF nº 105.982.781-68 e RG nº 016.740 SSP/MT e 3) **Karla Cecilia de Oliveira Cintra**, Administradora de Empresas, solteira, residente e domiciliada na Av. Senador Filinto Muller, 1343, Quilombo, Cuiabá/MT, CPF nº 809.100.841-49 e RG nº 941.920 SSP/MT; e **b) Membros suplentes:** 1) **Mauro Máx Arruda Abreu**, Advogado, solteiro, residente e domiciliado na Rua Lá Paz, 265, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CPF nº 523.309.901-20, RG nº 499.644 SSP/MT; 2) **Márcia Glória Vandoni de Moura**, Engenheira Sanitária, CREA nº 5821/D-MT, casada, residente à Rua São Paulo, 85, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CPF nº 384.001.111-68, RG nº 077.337 SSP/MT. Para completar o Conselho, foi indicado e eleito 3) **Elieberto Francisco da Cruz**, Contador, casado, residente e domiciliado na Rua B, nº 04, Setor Noroeste, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CPF nº 395.112.001-00 – RG nº 006265/O-6 CRC/MT. Submetida a proposta à deliberação dos Senhores Acionistas foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, o Senhor Presidente da Assembléia, Francisco Daltrio, submeteu proposta para fixar a remuneração de cada membro em atividade/exercício, pelo valor pago atualmente que é calculado em 10% (dez por cento) sobre a média atribuída aos Diretores. A proposta foi, também, aprovada por todos os presentes. Fechando a pauta da AGO, item c, da ordem I, o Senhor Presidente constatou que não haviam assuntos a serem tratados, determinando ao Secretário dos trabalhos que desse por encerrada a Assembléia-Geral Ordinária. Reiniciando os trabalhos, agora sob a pauta dos assuntos da AGE, o Senhor Presidente, Francisco Daltrio, submeteu aos acionistas o item a, da ordem II que trata da **Reforma do Estatuto Social**. Passando a palavra ao Senhor Mário Milton, Presidente da Agência, solicitou ao Diretor que apresentasse as alterações a serem discutidas. Eram as seguintes, disse: **1) Da Ouvidoria, Capítulo XIV. O inciso III, do Artigo 52, deverá ser corrigido passando a ter a seguinte redação:** "... III - Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar a quinze dias". **2) Da Diretoria Executiva, Capítulo VIII. O inciso I, do Artigo 33, que trata da competência do Diretor Administrativo Financeiro passará a ter a seguinte redação:** "I - Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de contabilidade e patrimônio, finanças e orçamento, informática e tecnologia, serviços gerais, e gestão de pessoas". **3) Da Diretoria Executiva, Capítulo VIII. O inciso I, do Artigo 35, que trata da competência da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos passará a ter a seguinte redação:** "I - orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades da Superintendência de Desenvolvimento e Projetos, organização e métodos, orientando a elaboração e alteração anual do Plano de Negócios que inclui o Planejamento Estratégico e o Programa de Trabalho, colaborando com a elaboração, acompanhamento e análise do Orçamento Empresa." Explicou Mário Milton que a alteração da Ouvidoria cumpria normativa do Banco Central, Resolução 3.849 de 25.3.2010. As demais alterações decorriam do fato de a atribuição "organização e métodos" ter migrado da Diretoria Administrativa Financeira para a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, dentro da nova dinâmica da Agência. A reforma do Estatuto foi, então, votada pelos acionistas presentes que a aprovaram. A Assembléia-Geral Extraordinária de 24.08.2011 foi, também, re-ratificada no que diz respeito à consolidação e anexação do Estatuto Social. Passando ao item b, da ordem II, que trata da **subscrição e integralização do capital**, o Senhor Presidente da Assembléia, Francisco Daltrio, informou aos presentes que o Acionista majoritário não pôde, neste momento, se manifestar por não ter ainda condições de avaliar o comportamento da arrecadação e estar o Estado em processo de contingenciamento de despesas e investimentos, face aos compromissos inadiáveis, ficando, desde já fixado para o início do segundo semestre a AGE que tratará do assunto, podendo na referida Assembléia o capital receber subscrição de acionistas minoritários, conforme os procedimentos aprovados pela RCA nº 97 de 14/02/2012. Portanto o item "b" da pauta ficou prejudicado. Encerrando a pauta, item c, da ordem II, de outros assuntos de interesse da Agência, o Senhor Presidente da Assembléia franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, agradecendo a presença dos acionistas e dos que prestigiaram a reunião. Como não houve outros apartes, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sem restrições. Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012. Esta é cópia autêntica da Ata da Assembléia-Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012, assinada pelos Acionistas: Estado de Mato Grosso, Francisco Tarquínio Daltrio, Mário Milton V. Ferreira Mendes, Eder de Moraes Dias, Aparecido Rudnick, Pedro Jamil Nadaf, César Roberto Zilio, Arceidy Dias Pereira e Luiz Carlos Armani.

Francisco Tarquínio Daltrio
CPF 143.386.611-00

Luiz Carlos Armani
CPF 001.728.631-04

(22ª.)

**REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA MT FOMENTO
APROVADA PELA AGO/AGE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012:**

CAPÍTULO XIV – DA OUVIDORIA

O INCISO III, DO ARTIGO 52, DEVERÁ SER CORRIGIDO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"III – INFORMAR AOS RECLAMANTES O PRAZO PREVISTO PARA RESPOSTA FINAL, O QUAL NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A QUINZE DIAS".

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

O INCISO I, DO ARTIGO 33, QUE TRATA DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"I – ORIENTAR, COORDENAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, SERVIÇOS GERAIS E GESTÃO DE PESSOAS".

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

O INCISO I, DO ARTIGO 35, QUE TRATA DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"I – ORIENTAR, COORDENAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO ANUAL DO PLANO DE NEGÓCIOS QUE INCLUI O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PROGRAMA DE TRABALHO, COLABORANDO COM A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DO ORÇAMENTO EMPRESA".

OBS:

1. APROVADA PELO BANCO CENTRAL Pt 1201549561
2. REGISTRO DA ATA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PROTOCOLO 12/059063-8

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2012/METAMAT/SOE**

CONTRATADA: ARARAUANA – Turismo Ecológico Ltda.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme Ordem de Utilização n.º 007/2012/SAD, Ata de Registro de 015/2012, Pregão 008/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.501, Projeto/Atividade: 2007.9900 Elemento de despesa: 3390.3300, Fonte: 109.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. SELMO RODRIGUES DE MORAES - ARARAUANA – Turismo Ecológico Ltda.

PORTARIA Nº 019/2012

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 09 de Julho de 2012, o Sr. **HELIO PAULA CAMPOS** como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2012.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 009/2012, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para publicação de matérias no Diário Oficial da União. **EMPRESA:** IMPRENSA NACIONAL.

VALOR TOTAL: R\$1.000,00 (um mil reais).

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2012-CEPROMAT**

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: aquisição de 27 (vinte sete) disco FC de 450 GB 15K RPM para upgrade em Storage EMC Clarion CX4 para expansão de capacidade de armazenamento de equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Fiscal do Contrato: CIRANO SOARES DE CAMPOS.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO 230/2012-PGJ
Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs.: 003519-001/2012 e 003543-001/2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
01	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	Assistente Ministerial	01/07/2012
02	RODOLFO SANTOS RAMOS	Técnico Administrativo	13/08/2012

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO n.º 231/2012-PGJ

Estabelece o procedimento, o processamento e a forma de análise dos dados obtidos mediante decisão judicial de quebra de sigilo bancário, por meio da utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição, pelo Banco Central do Brasil, da Carta-Circular 3.454/2010 que estabelece formato padronizado para que as instituições financeiras prestem informações relativas a movimentações financeiras a autoridades que as solicitem;

CONSIDERANDO que a uniformização estabelecida é resultado de longa negociação estabelecida entre os vários interessados no âmbito da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, da qual o Ministério Público do Estado do Mato Grosso faz parte;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado do Mato Grosso e o Ministério Público Federal, objetivando agilizar a análise de dados obtidos por meio de quebra de sigilo bancário, mediante a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer-se procedimento único e uniforme para as solicitações de uso do SIMBA e, ainda, a necessidade de se observarem as regras de segurança dos dados inseridos e processados pelo referido sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído junto ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA - para auxiliar na obtenção, transmissão e análise dos registros obtidos mediante quebra de sigilo bancário.

Art. 2º - A inserção dos dados e informações no Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), o recebimento das informações das instituições financeiras, a análise dos dados e o encaminhamento dos relatórios aos órgãos de execução serão realizados pelo GAECO, com o suporte de técnico do departamento de tecnologia da informação indicado para este finalidade.

Art. 3º - Os pedidos para a utilização do SIMBA (prestação de apoio técnico para processamento e análise dos dados obtidos por meio de decisão judicial de quebra de sigilo bancário) devem ser feitos exclusivamente por membros do Ministério Público, por meio eletrônico, mediante formulários adequados disponíveis na área restrita (intranet) do sítio eletrônico do Ministério Público do Mato Grosso.

Art. 4º - Os dados bancários prestados pelas instituições financeiras bem como os dados cadastrais das contas bancárias relacionadas devem atender ao modelo de layout estabelecido pelo Banco Central na Carta-Circular 3.454, de 14 de junho de 2010 e determinado às Autoridades Judiciárias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio de Instrução Normativa n.º 03, de 09 de agosto de 2010.

Art. 5º - Fica instituída a Cartilha do SIMBA com seu respectivo regulamento e demais informações necessárias à utilização do sistema, a qual poderá ser obtida através do endereço eletrônico www.mp.mt.gov.br/simba.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA n.º 331/2012-PGJ

Institui a Comissão de Adequação da Resolução CNMP n.º 86, de 21 de março de 2012 (Portal Transparência), no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre o portal transparência do Ministério Público, com a finalidade de garantir o acesso a informações, delineando dados mínimos a serem divulgados em sítios oficiais da rede mundial de computadores - internet - pelos órgãos e entidades públicas, com a utilização de ferramenta de pesquisa e linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO o estabelecido no Ato Administrativo n.º 073/2009-PGJ, de 06 de julho de 2009, que institui no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o Portal da Transparência e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a atualizar e adequar ao normativo desta Procuradoria Geral de Justiça regras atinentes ao instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições e com fundamento no art. 9º, inciso V da Lei Complementar n.º 27 de 19 de novembro de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Adequação da Resolução n.º 86, presidida e composta por servidores lotados nos departamentos Tecnologia da Informação, Controle Interno, Assessoria Jurídica, Planejamento e Gestão e Financeiro.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput desta Portaria será composta de no mínimo dois servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
- Meire Meire Terezinha Vieira Romeiro - Departamento de Planejamento e Gestão

Membros:
- Márcio Santana Souza - Departamento de Tecnologia da Informação;
- Ricardo Dias Ferreira - Controle Interno;

- Camila Borges de Oliveira Carvalho - Assessoria Especial

- Edna Aparecida de Matos - Departamento Financeiro

Art. 3º. A Comissão deverá adequar ao Ato Administrativo n.º 073/2009-PGJ as novas regras na seara da transparência da gestão administrativa e financeira do Ministério Público, conforme disposto na Resolução n.º 86 do Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente no que concerne a um maior detalhamento das informações divulgadas ao público;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 336/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **JAIME DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.07.2007 a 09.07.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003503-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 157/2012/DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA**, matrícula nº 0648, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

Empresas: Astra Comercio de Moveis e Embalagens LTDA - ME.

Marcelo Dias Machado - ME.

JVM Copiadoras e Informática LTDA - EPP

Luiz Antonio Rodrigues de Vincenzi - ME

Quality Tecnologia e Informática - EPP

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 158/2012-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, matrícula nº 0210, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Convênio abaixo especificado:

CONVÊNIO Nº 007/2012

Conveniente: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BLICO

CNPJ: 97.324.271/0001-34

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 159/2012-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THÁISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

Empresas: ATI Comercio de Móveis e Informática Ltda - ME

AKDD Eletronicos e Papelaria Comercio e Rep. de Serviço Ltda

Luiz Antonio Rodrigues de Vincenzi - ME

PORT Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, s/ nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador da cédula de Identidade CIV/REG nº 09206191-SSP/MT e o CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições

conferidas pela Portaria n.º 067/2011-PGJ, de 10/02/2011, publicada no DOE de 10/02/2011, e as empresas (01) **ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ 12.544.341/0001-07, Inscrição Estadual 13.400.758-1, localizada na Rua da Tapagem, n.º 200 B, Centro, CEP. 78.200-000, Cáceres/MT, (65) 8403-9443, representada neste ato pelo Sr. **RENE CRESPO MANTEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG 922.012 SSP/MT e CPF 631.154.171-87, residente e domiciliado em Cáceres/MT; (02) **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ 08.228.010/0001-90, Inscrição Estadual 07.478.488/001-18, localizada na Fazenda Ponte Alta de Cima, Rodovia DF - 001 - Interseção Com a Rodovia DF - 475 - s/n, Cidade Satélite do Gama, Constituído do Galpão 01, Armazém 04, CEP. 74.427-010 - Brasília/DF; (31) 3349-5047/5000, representada neste ato pelo Sr. **CÉSAR RODRIGUES SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG MG-4.952.679 SSP/MG e CPF 812.282.606-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; (03) **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 13.472.885/0001-73, Inscrição Estadual 13.424.015-4, localizada na Rua Coca, n.º 27, qd. 21, Morada da Serra IV, CEP. 78.058-000, Cuiabá-MT, (65) 9203-0682, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG 0493619-1 SSP/MT e CPF 459.308.301-00, residente e domiciliado em Cuiabá/MT; (04) **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VINCENZI - ME**, CNPJ 03.282.504/0001-30, Inscrição Estadual 13190284-9, localizada na Travessa João Barbosa Farias, n.º 118 - sala 101 - 1º andar, Dom Aquino, CEP. 78.015-540, Cuiabá/MT, (65) 3052-9230, representada neste ato pela Sra. **SILENE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG 0309407-3 SSP/MT e CPF 774.022.781-15, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, doravante denominada **FORNECEDORAS**, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) n.º 001922-001/2012, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual n.º 7.217/06, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 025/2012/MP-MT, tipo Menor Preço Por Item, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONNER E DE TINTA, FITA PARA PROTOCOLIZADORA, CORREIA DE TRANSFERÊNCIA E CARRO DE IMPRESSÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO n.º 025/2012 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n.º 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, as propostas das fornecedoras, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo n.º 001922-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Especificação	Qtd.	Empresa Vencedora	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fita protocolizadora DIMEP para relógio protocolador eletrônico HORODATOR II, impressão matricial, 63mm, impressão na cor preta.	120	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 12.544.341/0001-07	DIMEP	43,90	5.268,00
2	Correia de transferência (transf belt) lexmark C522, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto.	2		Lexmark	870,00	1.740,00
3	Carro de impressão HP Deskjet 6840, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto.	20		HP	225,00	4.500,00
4	Carro de impressão HO Deskjet 5650, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto.	20	FRACASSADO			
5	Tonner E360dn, E46X cartucho de tonner de alto rendimento, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto. E360H11L.	600	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 08.228.010/0001-90	Lexmark Modelo E360-DN	540,00	324.000,00
6	Cartucho, 40ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-600, novo, com selo de garantia do fabricante, Ref. 51629. Número do cartucho-29.	300		HP	83,00	24.900,00
7	Cartucho, 17ml, colorido, próprio para impressora a jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-5650, novo, com selo de garantia do fabricante, Ref. C6657AL. Número do cartucho-57.	1500		HP	89,00	133.500,00
8	Cartucho, 21ml, preto, para impressora HP Deskjet, modelo 6940, novo, com selo de garantia do fabricante, Ref. C8767WB. Número do cartucho-96.	1500	LUIZ ANTONIO RODRIGUES VINCENZI - ME CNPJ: 03.282.504/0001-30	HP	90,00	135.000,00

Valor Total Registrado: R\$ 628.908,00 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 20079900
Natureza da Despesa: 33903000
Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2012.
ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012**

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/n, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG n.º 09206191-SSP/MT e do CPF/MF n.º 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 067/2011-PGJ, de 10/02/11, publicada no DOE de 10/02/11, e a empresa **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.932.853/0001-09, com sede a Av. Getúlio Vargas, n.º 825, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Sr. **SELMO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade CI/RG n.º 0530518-7 SSP/MT e do CPF/MF n.º 487.176.061-87, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta nos autos do processo GEDOC n.º 002998-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei n.º 10.520/02, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual n.º 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 028/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS**, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão n.º 028/2012 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n.º 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GEDOC n.º 002998-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Lote	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Estimado	Percentual de desconto registrado
1	Passagens aéreas nacionais	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 200.000,00	9,35%
2	Passagens rodoviárias nacionais	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 10.000,00	2,00%

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 20079900/35229900/43139900/44189900/50179900/51279900/51289900
Natureza da despesa: 33903300
Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.
ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002123-001/2012
Edital nº	027/2012
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	09/07/12
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	Descrição	Marca / Modelo	Empresa Vencedora	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Processador Intel Core i5 2400, similar ou superior, compatível com sistemas operacionais de 32 e 64 bits e com as seguintes características: Memória adicional: Velocidade /Frequência mínima de 3,1 Ghz; Memória Cache de 6MB; 4 (quatro) núcleos de processamento; Sistema de ventilação e refrigeração desenvolvido pelo fabricante do equipamento;...	Dell/Optiplex 790 S F LTDA	CLICK TI TECNOLOGIA	150	2.825,00	423.750,00

Valor Total Registrado: R\$ 423.750,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cuiabá, 16 de julho de 2012.
HEBER ROGERIO PINTO
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 002123-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.
RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 115/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 10 de junho de 2012, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio – TLNM, Referência MD 10, em decorrência do falecimento do servidor CARLINHOS BERGAMASCO, matrícula 18960.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de julho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO N.º 116/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora JOSINETE MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 21579, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-2, a partir de 16.07.2012, de acordo com o Processo nº 971/2012, de 13.07.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de julho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO N.º 117/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS, matrícula 20238, do exercício do cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais - Recepção, símbolo ASI-III, a partir de 30.06.2012, de acordo com o Processo nº 978/2012, de 16.07.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de julho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9273-8/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e colocação de cobertura em tela, com dimensões de 2,50x5,00m, para 127 veículos, em fio de nylon especial reforço em lona náutica, cordoalha em aço galvanizado e esticadores também galvanizados em estrutura metálica, conforme projeto e especificações acostados no Termo de Referência n. 531/2012.

A Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria N. 004/2012, publicado no DOE no dia 12 de janeiro de 2012, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2012, foi declarado "FRACASSADO", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (65) 3613-7549, ou no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Pregoeira Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N.º 206/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.448-6/2012,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido RODINEI ALVES TEODORO do cargo em comissão de Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGAJ-2, do Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, a partir de 17 de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 674 A 675/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 674/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)

14.119-4/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
JOSÉ ALCIR PAULINO

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara (protocolo nº 114847/2012), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 6,5 UPFs/MT, aplicada ao citado requerente por meio do Julgamento Singular de fis. 31/33 TCE-MT. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 675/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.583-3/2010
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA
JOSÉ ALCIR PAULINO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara e Gestor do referido Fundo (protocolo nº 114740/2012), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPFs/MT, aplicada ao citado gestor por meio do Julgamento Singular de fis. 17/19 TCE-MT. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2112/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2112/SR/2012

PROCESSO Nº

8.837-4/2009

INTERESSADO(A)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES
SILDA KOCHEMBORGER – Ex-gestora
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT nº 9839
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

GESTOR(A)
REPRESENTANTE
ASSUNTO

(...)

Pelo exposto, conheço dos presentes embargos recebendo-o em seus efeitos suspensivos nos termos do artigo 272, III da Resolução 14/2007.

Publique-se, após devolvam-me os atos para apreciação de mérito.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2099 A 2100/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2099/DN/2012

PROCESSO Nº 22.377-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR(A) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
ASSUNTO LEI Nº 424, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2372/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 424 de 25/11/2011, LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de União do Sul**, sob a gestão do Prefeito Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, cumprindo o que preconiza o inciso II do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2100/DN/2012

PROCESSO Nº 8.406-9/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) FRANCISCO JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT Nº 9839 E OUTROS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, declaro como não preenchidos todos os requisitos de admissibilidade, assim **NÃO CONHEÇO** dos Embargos de Declaração interposto pelo gestor nos termos do conforme o art. 273, V, Regimento Interno – TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2101 A 2102/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2101/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.990-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
GESTOR(A) ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.314/2012, julgo o Sr. **Antônio Domingos Debastiani quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fis. 49/51 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 17/11/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Antônio Domingos Debastiani** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2102/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.760-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) DIRCEU MARTINS COMIRANI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.278/2012, julgo o Sr. **Dirceu Martins Comiran quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fis. 92/93 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/04/2012 (fis. 93/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Dirceu Martins Comiran**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2109/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2109/JJM/2012

PROCESSO Nº 415-4/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
GESTOR(A) VALMIR MARTINS DE FARIAS
INTERESSADO(A) GERSON ROSA DE MORAES
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial **2.369/2012** da lavra do Procurador, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **REGISTRO** a Resolução 10/2011 que dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, referentes ao exercício de 2010.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2110 A 2111/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2110/VAS/2012

PROCESSO Nº 22.502-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
INTERESSADOS(A) KATIA MIRIAM PIRES DE SOUZA
MARIZETH PROCÓPIO DE SOUZA
ADOLFO DELFINO DE SOUSA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2419/2012 da lavra do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, gestão do Sr. Gerson Rosa de Moraes, e no mérito, com fundamento no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico multa no valor de 58 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), ao Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, em razão das irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 2º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 7º, incisos I, "c" e II, "c", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Gerson Rosa de Moraes para que regularize as pendências elencadas no item "a" do Relatório Técnico (fis. 37 a 38 TC), no prazo **improrrogável de 60 dias**. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2111/VAS/2012

PROCESSO Nº 8.647-9/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante das razões expostas, **ACOLHO** o parecer ministerial **2.333/2012** e **DECIDO** pelo arquivamento do presente processo sem resolução de mérito, em razão da perda de objeto, nos termos do art. 219, § 3º da Resolução Normativa 14/2007 do TCEMT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2103/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2103/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.278-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2.208/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONHEÇO** a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, gestão do Sr. João Roberto Ferlin, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução 14/2007, **julgo-a PARCIALMENTE PROCEDENTE** em decorrência do envio intempestivo de informações obrigatórias ao TCE-MT, relativas ao mês de novembro/2011, e ainda aplico ao Sr. **João Roberto Ferlin multa** no valor total de **7,60** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPFs/MT), nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 (redação dada RN 17/2010).

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e parágrafos, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2104/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2104/AJ/2012

PROCESSO Nº 1.427-3/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
GESTOR(A) JOSÉ ALCIR PAULINO
ASSUNTO LEI Nº 2243, DE 05 DE JANEIRO DE 2012, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 390-392/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **2.320/2012 (fls. 395-397/TCE-MT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 2.243, de 5 de janeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Juara, gestão do Sr. José Alcir Paulino.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2105 A 2107/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2105/JCN/2012

PROCESSO Nº 142-0/1987
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
GESTOR(A) DIVINO MORAES COELHO – Ex- gestor
ASSUNTO BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1986

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.377/2012, julgo o Sr. **Divino Moraes Coelho, quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº 517/88, deste Tribunal.

Diante disso determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Divino Moraes Coelho** no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2106/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.337-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) NEURILAN FRAGA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.285/2012, julgo o Sr. **Neurilan Fraga quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular, fls. 23/26 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02/06/2011 (fls. 26/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

para que proceda à baixa do nome do Sr. **Neurilan Fraga**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2107/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.804-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.368/2012, julgo o Sr. **Celso Paulo Banazeski quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 45/47 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Celso Paulo Banazeski** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 673/2012
DESPACHO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 673/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.975-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) NOELY MONTEIRO DE BARROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE JANEIRO A SETEMBRO/2011

Em observância a nova distribuição de processos realizada na Sessão Plenária de 22 de maio de 2012 e com amparo na Resolução Normativa 07/2012, **DECLINO DA COMPETÊNCIA** e **DETERMINO** a remessa dos autos à Distribuição, a fim de que, após a retificação da distribuição dos autos, o feito possa tramitar perante o Conselheiro Substituto regularmente competente.

Cumpra-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 680 A 681/2012
DESPACHO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 680/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.904-1/2011
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GESTOR(A) ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício nº 070/GAB/2012, formulado pelo senhor **Adair José Alves Moreira**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, às fls. 949-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir de 12/07/2012.

Publique-se.

DESPACHO Nº 681/WJT/2012

PROCESSO Nº 9.257-6/2012
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS
REPRESENTANTE LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS – OAB/MT Nº 10.948
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício formulado pela senhora **Lúcia Pereira dos Santos** – Procuradora Jurídica e Fiscal da Prefeitura Municipal de Poconé, às fls. 220-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir de 19/07/2012.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 005/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do Certame supracitado, sagrou-se vencedora a empresa: **STALO CONSTRUTORA LTDA**, com a proposta no valor total de **R\$ 183.990,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa reais)**, para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DA “ACADEMIA DE SAÚDE”**. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 18 de Julho de 2012.

James Barbosa de Lima - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de consumo e gêneros de alimentação para atender a demanda das secretarias/entidades do Poder Executivo Municipal. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n.º 018/2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 ou pelo fone (066) 3592-3200. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 31 de julho de 2012 às 08:00 horas. Brasnorte-MT, 18 de julho de 2012.

Donizete Alves de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 090/2012

ABERTURA: 02 de agosto de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de agosto de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, sendo mobiliário, aparelhos e jogos, para atender a Central de Reabilitação e seus departamentos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE n. 009/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 13ª EXPOVERDE**, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Maiores informações através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br

NOME DO CREDOR: **BEZERRA & FERNANDES LTDA ME**

CNPJ N. 06.987.646/0001-90

ARTISTA: **RICCO & LÉO**

Campo Verde, 18 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** na Modalidade Pregão nº 096/2012, dia 31 de julho de 2012 às 8 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 082/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP**, CNPJ Nº 09.058.981/0001-00 vencedora do lote único com o valor de **R\$ 16.899,99 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.
Campo Verde – MT, 18 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 084/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: Adjudico a presente licitação para as empresas: **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.375.249/0001-03 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 51.324,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais)**, lote 04 com o valor de **R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais)**, lote 05 com o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e lote 08 com o valor de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)**, **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08 vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**, lote 03 com o valor de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)** e lote 06 com o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** e **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80 vencedora do lote 07 com o valor de **R\$ 17.599,98 (dezesseite mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.
Campo Verde – MT, 18 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 046/2012

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº. 046/2012, com abertura no dia 12/07/2012, às 08h00, sendo vencedora a licitante L. P. COM. REPR. ASSE. E PREST. DE SERV. LTDA ME, CNPJ/MF nº. 10.832.896/0001-29, com valor total de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de Julho de 2012.

Rosimeire Conceição Fávero - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 23/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 19/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 35/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguaí, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preços da empresa, **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP** CNPJ: 09.089.367/0001-06, sediada na Avenida General Mello, nº 1711-F – Bairro Campo Velho – Cuiabá – MT CEP: 78.065-290, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Henrique Cardozo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG 18.972.214-9 SSP/SP, CPF: 070.723.318-67, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Manoel Leopoldino, 265, apto103, Bairro Araés, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material farmacológico, material permanente, material hospitalar, material laboratorial e material de limpeza e produtos de higienização hospitalar. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, E PREÇOS. 4.1 Os lotes, e o preço global estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados abaixo: 4.1.1 Lote 11 – Valor R\$ 78.326,34(Setenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos). Canarana-MT, 18 de Julho de 2012.

EMPRESA VENCEDORA

PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 09.089.367/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 24/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 19/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 35/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Mu-

nicipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preços da empresa, **MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ: 14.408.745/0001-07**, sediada na Avenida Carrinho Cunha nº 960 Qd. 21 Lt. 18 – Setor Parque das Flores CEP: 74.595-263 Goiania –GO, representada neste ato pelo sócio e proprietário o Senhor Rafael Gomes Fernandes, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 13.016.892 SSP/MG e CPF nº 073.073.786-12, residente e domiciliado na Rua F L – 1s/n, Qd. 22 Lt. 01 Casa 3 CEP: 74.595-230 – Parque das Flores – Goiania – GO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material farmacológico, material permanente, material hospitalar, material laboratorial e material de limpeza e produtos de higienização hospitalar. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, E PREÇOS. 4.1 Os lotes, e o preço global estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados abaixo: 4.1.1 LOTE 02 R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil), LOTE 03 R\$ 725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil), LOTE 06 R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), LOTE 07 R\$ 138.050,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Cinquenta Reais), LOTE 08 R\$ 524.200,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). Canarana – MT, 18 de Julho de 2012.

EMPRESA VENCEDORA MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ: 14.408.745/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 25/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 19/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 35/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preços da empresa, **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.095.969/0001-32**, sediada na Avenida Cristo Rei Esquina com C/J-63 Qd. 115 Lt. ½ Setor Jaó, representada neste ato pelo Senhor Danilo de Faria Toledo da Silveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua J 57 Qd 104, Lt. 09, Setor Jaó, Goiania – GO, portador da cédula de identidade nº 4367148 DGPC-GO, inscrito do CPF: 003.387.571-55, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material farmacológico, material permanente, material hospitalar, material laboratorial e material de limpeza e produtos de higienização hospitalar. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, E PREÇOS. 4.1 Os lotes, e o preço global estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados abaixo: 4.1.1 LOTE I –R\$ 127.100,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cem Reais), LOTE 04 R\$ 251.295,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), LOTE 05 R\$ 25.890,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais), LOTE 09 R\$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), LOTE 10 R\$ 9.125,00 (Nove Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Canarana, 18 de Julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.095.969/0001-32

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é a aquisição de laminas e assessorios conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve abertura de sessão no dia 28/06/2012 as 08:00 horas. Homologado em 06/07/2012 com a seguinte empresa vencedora: IMPORPECAS CUIABA COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 24.964.140/0001-48 com o valor Global de R\$ 44.970,00.

Castanheira - MT, 06 de julho de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é a prestação de serviço de torno solda e Mao de obra conforme anexo I do edital, para

a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve abertura de sessão no dia 28/06/2012 as 08:00 horas. Homologado em 06/07/2012 com a seguinte empresa vencedora: BASILIO S. FECHIO-ME CNPJ: 09.591.164/0001-05 com o valor Global de R\$ 60.500,00.

Castanheira - MT, 06 de julho de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é a aquisição de peças e serviços elétricos conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve abertura de sessão no dia 28/06/2012 as 08:00 horas. Homologado em 06/07/2012 com a seguinte empresa vencedora: ROSA PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO-ME CNPJ: 02.507.293/0001-23 com o valor Global de R\$ 94.582,45.

Castanheira - MT, 06 de julho de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO LICITACAO

A Presidente da CPL torna público cancelamento da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, O objeto do presente é a aquisição de peças pesadas conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 28/06/2012 as 14:00 horas. Justifica-se o cancelamento, pois a licitação foi deserta, não comparecendo interessados em apresentar propostas.

Castanheira - MT, 28 de junho de 2012.

Rosemeire Jacinta Duarte

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a retificação da publicação do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 080/2008, firmado com a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA, publicado na página 73 do Diário Oficial do Estado, Edição nº 25.838 do dia 05 de Julho de 2012, tendo em vista que a mesma foi publicada incorreta. **ONDE SE LÊ:** Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 195 (cento e noventa e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **LEIA-SE:** Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 92 (noventa e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 19 de setembro de 2012. Ficam mantidas todas as demais condições e clausulas do referido Termo Aditivo. **Publique-se;** Colider/MT, 18 de Julho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 073/2012, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 01/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de julho de 2012, na página 91 do Diário Oficial do Estado o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 066/2012,

onde se lê:

Comodoro – MT, 12 de junho de 2012.

Leia-se:

Comodoro – MT, 12 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, torna pública o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preços total do Processo Licitatório nº 10/2012 na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2012, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). Fornecedor: Gynmed Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos Ltda-ME. Confresa 18/07/2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 033/2012 no dia 06/08/2012 às 08:00 para a Reforma da Gabinete do Caminhão Comboio com o Fornecimento de todas as peças e acessórios necessário, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 18 de Julho de 2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item 034/2012 no dia 06/08/2012 às 09:00 para Registro de Preços de Prestação de Serviços de Preparo, Cocção e Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da municipalidade, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 18 de Julho de 2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 035/2012 no dia 06/08/2012 às 10:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Hora/Máquina tipo Patrol para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 18 de Julho de 2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 036/2012 no dia 06/08/2012 às 14:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 18 de Julho de 2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 030 / 2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2012, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM ÔNIBUS ESCOLARES MODELO OM 366 (PLACAS BYB5683 E BYD5882), teve como vencedoras as empresas RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ - LTDA, referente ao lote 01 com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a empresa PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME referente ao lote 02 com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no lote 03 com valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) por ofertar menores lances nos respectivos lotes licitados. Conquista D'Oeste, 18 de julho de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG827349-2/2012-OBJETO: Locação do Imóvel Comercial de propriedade do LOCADOR, referente à locação de 06 (seis) salas de aula, secretaria, banheiros masculino/feminino e pátio externo coberto, localizado à Rua D. Pedro I, 224 - Bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, onde funcionará a EMEB "Adelina Pereira Ventura", que passará por reforma geral.-LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-LOCADOR: MIGUEL ARCANJO DA SILVA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 090601 - Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 2141 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039/339035 - FONTE: 100/194.-VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 11.750,48 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, previamente acordado entre as partes.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no

Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93.-Cuiabá, 05 de julho de 2012.-CILENE MARIA DE LIMA ANTUNES MACIEL-Secretária Municipal de Educação em Exercício-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6756/2012 – Processo Administrativo Nº: PG827349-2/2012- Origem de Licitação : Dispensa de Licitação nº. 041/2012 - Locatário: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação- Locador: Miguel Arcanjo da Silva - OBJETO: Concessão para execução dos serviços Funerários no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso -Valor do Contrato: 11.750,48 (onze mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e oito centavos)- Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG848154-2/2012)-Órgão: SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. -Objeto: A presente concorrência Pública tem por objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Conservação e manutenção de vias e logradouros públicos nas Regiões Administrativas Norte, Sul, Leste e Oeste do Município de Cuiabá/MT, de acordo com as condições, especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos, - Data/ Horário: 23/08/2012 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Valdir Pereira Silva - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2012 - Órgão: SMPF. -Cuiabá, 18 de julho de 2012.-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6734/2012 – Processo Administrativo Nº: PG827444-3/2012- Origem de Licitação: INEXIGIBILIDADE nº. 026/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Contratada: SOLO ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO ENTORNO DO CÔRREGO DO MACHADO, CÔRREGO DO CAJU, BEM COMO DE SUA NASCENTE, LOCALIZADO PRÓXIMO À RUA NOVO HORIZONTE NO BAIRRO CPA II E CÔRREGO SÃO GONÇALO, CUJO LEITO PERCORRE OS BAIRROS PARQUE GEÓRGIA E SÃO GONÇALO BEIRA-RIO DESAGUANDO NO RIO CUIABÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - Vigência: (06) meses - Valor do Contrato: 338.388,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/07/2012 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Lote", cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min as 13h00min e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 18 de Julho de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012
RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para eventuais realizações de consultas e exames clínicos - diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT".

Em conformidade ao Inc. V do Art.º 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora as Empresas IMAGEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 03.395.99/0001-00, com sede Avenida Natalino João Bresscansin, Nº 851, Bloco A, Bairro: Centro, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, no valor Global de R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais), a Empresa SORRIMED – MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.006.340/0001-79, com sede na Avenida Natalino João Bresscansin, Nº 851, Sala 02, Bairro: Centro, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-00, no valor Global de R\$ 91.900,00 (Noventa e um mil e novecentos reais), a Empresa MARQUES & MARQUES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Número: 09.165.752/0001-87, com sede Rua Rui Barbosa, Nº 191, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 no valor Global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e a Empresa BONONI & BONONI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 14.461.544/0001-65, Inscrição Estadual Nº (Isenta), com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 191, Sala: 04 e 08, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, no valor Global de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais). O processo encontra-

se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 17 de Julho de 2012.

Antônio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 - ANULAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Jangada, em cumprimento ao que dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "c" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, comunica a todos os interessados que, nos termos do Art. 49 do mesmo diploma legal, ANULOU PARCIALMENTE o certame supracitado compreendendo todos os atos atinentes à etapa de habilitação, bem como todos os atos posteriores a esta etapa, incluindo o Contrato Administrativo nº 021/2012 e atos dele derivados. Informa que a íntegra dos autos do processo licitatório, incluindo o procedimento anulatório em questão, encontra-se à disposição dos interessados para exame ou demais providências necessárias, pelo que corre o prazo recursal a partir desta publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto a CPL por meio do e-mail licitacaojangada@hotmail.com ou do fone/fax. (065) 3344-1453. Jangada/MT, 17 de Julho de 2012. Valdecir Kemer – Prefeito Municipal. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo nº. 320/2012 ao Contrato 60/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: J. J. CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012. Assinatura em: 17/07/2012.

Extrato de Aditivo nº. 321/2012 ao Contrato 54/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012. Assinatura em: 17/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE CONCORRENCIA 007/2012

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 17 de agosto de 2012, às 08:00 horas, a Concorrência 007-2012, do tipo Menor Preço por Item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para contratação de empresas da Área de Saúde para Atendimento de Serviços Especializados essenciais aos Municípios pelo Sistema Único de Saúde (SUS), neste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede à Av. Dep. Hitler Sانشão, 240, Centro, Juína-MT, fone (66) 3566-8338, no horário das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Juína-MT, 18 de julho de 2012.

Ângela Golas - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 049-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Máxima Ambiental, Serviços Gerais e Participações Ltda., valor total de R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Juína - MT, 18 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 31 DE JULHO DE 2012 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Futura e eventual "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, informações no Edital nº 073/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 18 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Resolução Nº. 01/2012

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação - Ano 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e, Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº. 8742/93, que dá o caráter de

política pública a assistência social;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/06/12 para análise do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2012.

Resolve: Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2012, conforme Ata nº 06/2012. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Matupá/MT, 29 de junho de 2012.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ - PRESIDENTE CMAS

GESTÃO: Outubro 2009 à Outubro 2012

PARECER Nº. 01/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião ordinária na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no dia 27/06/2012 para análise do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2012 que, após analisar todos os aspectos que envolvem o plano, tais como: previsão de aplicação dos recursos, regularização no alcance da previsão de atendimento, qualidade no serviço Co-Financiado e articulação com as demais políticas sociais, resolvem: emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento para o exercício de 2012, conforme Ata nº 06/2012. Matupá/MT, 27 de junho de 2012

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ - PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº. 02/2012

SUMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético - Ano 2011. O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº. 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/06/12 para análise do Demonstrativo Sintético - Ano 2011.

Resolve: Aprovar o Demonstrativo Sintético - Ano 2011, conforme Ata nº 06/2012. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Matupá/MT, 29 de junho de 2012

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ - PRESIDENTE CMAS

GESTÃO: Outubro 2009 à Outubro 2012

PARECER Nº. 02/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião ordinária na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no dia 27/06/2012 para análise do Demonstrativo Sintético - Ano 2011 que, após analisar todos os aspectos que envolvem o demonstrativo, tais como: execução de aplicação dos recursos, alcance da previsão de atendimento, qualidade no serviço Co-Financiado e articulação com as demais políticas sociais, resolvem: emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento, conforme Ata nº 12/2011. Matupá/MT, 27 de junho de 2012.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ - PRESIDENTE CMAS

AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados sobre a ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº018/2011/FNDE/MEC – conforme Ofício 4505/2012-CGARC/DIRAD/FNDE. Maiores informações do na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 18 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregão Presencial.

AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados sobre a ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº023/2011/FNDE/MEC – conforme Ofício 6538/2012-CGARC/DIRAD/FNDE. Maiores informações do na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 18 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregão Presencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 017/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Piso Cerâmico e Calçada em concreto na escola Carlos Drummond - Data de Abertura: 03 de Agosto de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 18 de Julho de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 122/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto aquisição de combustíveis (aditivo e óleo diesel), a qual foi julgada deserta. Nova Mutum/MT, 18 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 006/08/2012

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa na construção da Praça da Saúde, localizada na Rua Castro Alves com área a construir estimada em 151,57m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO E VISITA TÉCNICA: 03/08/2012 - A visita técnica deverá ser agendada com 24h de antecedência.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 08/08/2012, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clique aqui". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 17 de julho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 005/08/2012

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de camada de base para pavimento urbano, no asfaltamento de ruas e avenidas do Loteamento Distrito Industrial II, com área estimada de 84.632m², conforme, Memorial Descritivo, planilhas e projetos em anexo ao Edital correspondente.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 31/07/2012

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/08/2012, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clique aqui". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 17 de julho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: Ananias Martins De Souza Filho, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica O Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2012, emitido pela Drª Aline de Oliveira Teles, com anuência da Drª Marinelly De Araújo Viégas Orlatto, Procuradora do Município, a favor da empresa: Centrais Elétricas Matogrossense S.A - CEMAT, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º

03.467.321/0001-99. Objeto: Estimativa para pagamento de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das Escolas com Ensino Fundamental; as Unidades Municipais de Educação Infantil e aos Pólos do Programa PETI, até dezembro de 2012. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Valor Total da Dispensa: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 11 de julho de 2012.

De Acordo: Aline de Oliveira Teles - Assessora Jurídica
Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 31 de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de controlador semafórico, placas, tintas e material afins para manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2012.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor Ananias Martins de Souza Filho, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 124/2012, emitido pela Drª Aline De Oliveira Teles, Assessora Jurídica, com a anuência da Drª Marinelly De Araújo Viégas Orlatto, Procuradora do Município, a favor do: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, situado na Rua 13 de Junho, n.º 82, Centro, Cuiabá-MT, inscrito no Cnpj N.º 03.829.702/0001-70. Objeto: Pagamento de taxas ao DETRAN referente licenciamento e seguro obrigatório anual dos veículos de placas: NPM 9046, NJP 9327 e NJW 8630, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. Valor da Estimativa: R\$ 888,77 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município - DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2012.

De Acordo: Aline de Oliveira Teles - Assessora Jurídica
Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Materiais e Equipamentos de uso Médico-Hospitalar; Materiais Odontológicos; Serviços Médicos e Outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens de Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2012.

Adriana Portela de Oliveira - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. FAVORECIDO: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade n.º 008/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.

Filemon Gomes Costa Linoiro - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM OS CANTORES: RICK SOLLO E CELSO E CRISTIANO, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. FAVORECIDO: D. DA LUZ SOUZA - ME - CNPJ nº 15.008.486/0001-81. VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa

e cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL E REGIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM AS BANDAS: TERRA SAMBA, MR. GYN E SAMBA AXE, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. **FAVORECIDO:** R.M.S. SANTANA-ME, inscrita no CNPJ – 15.007.748/0001-93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM OS CANTORES: FRANK AGUIAR E ANSELMO E RAFAEL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. **FAVORECIDO:** M.S. CLAUDIO - ME - CNPJ n.º 11.455.181/0001-67; **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.

Filemon Gomes Costa Limoeiro - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2012 SRP 107/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 104/2012 – SRP 107/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: Aquisição de veículos utilitários, para atender a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no combate a dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável., NÃO HOUE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop-MT, 18 de Julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CHAMADA PÚBLICA SEMDER/002/2012**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMDER está realizando Chamada Pública para cadastramento junto a Secretaria para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os Produtores ou grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 27 de julho de 2012, das 7h às 13h, na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que fica localizada na Av. Porto Alegre 2525, Centro.

Documentos Necessários para fazer o cadastramento:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou física – CNPJ ou CPF;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso de Alteração TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO BAIRRO JARDIM SAN DIEGO, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, atendendo determinação do Secretário Municipal de Administração, faz saber que alterou o critério de julgamento da Tomada de Preços acima citada, nos seguintes termos: **Onde se lê: do Tipo Menor Preço Global, **LEIA-SE: DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** Assim, considerando que a alteração influencia na elaboração de propostas, a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação fica REDESIGNADA para às **08:00 horas, do dia 06 DE AGOSTO DE 2012.** O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **20 de Julho de 2012**, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 18 de Julho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **MILTON GELLER**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0167	FERNANDA REGINA WINCK	TECNICO ESCOLAR	1º

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2012.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Na data de 24 de janeiro de 2012 foi nomeada através da Portaria nº 014/2012/GP, a Comissão de Processos Administrativos para apurar descumprimento do Contrato Administrativo nº 114/2010, referente a Tomada de Preço nº 016/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e a empresa contratada **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.173.989/0001-35, com sede na cidade de Cuiabá/MT, tendo em vista o não sanamento das irregularidades constantes na obra elencada no processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 016/2010. O processo administrativo respeitou os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o devido processo legal, perfazendo-se o procedimento exaurido na mais lidima legalidade. Desta forma, aplico e torno definitiva as sanções aplicadas nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, para que sejam aplicadas as seguintes penalidades à empresa: a) artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS**); e b) Rescisão do Contrato Administrativo nº 114/2010/SMAPP/PM, nos termos do artigo 77 e 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. Notifique-se. Cumpra-se. Tapurah/MT, 17 de julho de 2012. Milton Geller – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 41/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. Maria Aparecida Gonçalves da Silva**, conforme Emenda Constitucional nº 70 /2012.”

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, combinado com art. 12, inciso I da Lei n.º 240 de 20 de março de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Anexo IX da Lei nº 275/2010 do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale de São Domingos, art. 1º do Decreto nº 04/2011 de 03 de janeiro de 2011, art. 2º do Decreto nº 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 e art. 1º do Decreto nº 02/2012 de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **Sra. Maria Aparecida Gonçalves da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 1406291-7 – SSP/MT e CPF sob o n.º 981.370.421-72, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Nível "A", Classe "4", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do VALE-PREVI, n.º 2012.03.00011P, a partir da data de 02/07/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vale de São Domingos-MT, 11 de julho de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2012 – SRP**

Referente Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de carnes, frios, pães e leite pasteurizado tipo c para atender Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital., devidamente montados para atender a Secretaria Municipal Saúde. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 18/07/2012, sagrou-se vencedora as empresas: **Provel Comercio de Alimentos Ltda - Epp**, CNPJ sob n. 33.677.006/0001-57, nos itens 26, 27 e 28 totalizando o valor de R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais), **Noix Com. de Prod. Alimentícios Ltda-Me** CNPJ sob n. 01.174.808/0001-58 nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 totalizando o valor de R\$ 183.004,90 (cento e oitenta e três mil quatro reais e noventa centavos), **J. Mantoani Comercial de Frios e Alimentos Epp – Hiper Frios** CNPJ sob n. 01.081.141/0001-49, nos itens 02, 10, 11, 12, 13, 15, 22 e 24 totalizando o valor de R\$ 145.539,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais), **Moreira Comercio de Produtos Alimentícios Ltda** CNPJ sob n. 08.436.811/0001-41 nos itens 23 e 25 totalizando o valor de R\$ 35.390,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais), **Ugolini e Cia Ltda** CNPJ sob n. 01.354.498/0001-53 nos itens 21 e 29 totalizando R\$ 85.215,50 (oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) Várzea Grande – MT, 18 de julho de 2012. Luciana Martiniano de Sousa – Pregoeira – Marcos José da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E DE 1ª LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera - MT, torna público que às 07:00 horas do dia 01/08/2012, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 18 de Julho de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. O Município de Vera - MT, torna público que às 07:00 horas do dia 02/08/2012, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 18 de Julho de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2012 - TOMADA DE REÇOS Nº 043/2012**

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2012 – Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica tipo recapeamento sobre base de blocos de concreto sextavados nas Vias urbanas Centrais com área a ser revestida de **9.402,40 m2**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com exigibilidade dos materiais a partir da ordem de serviço. Abertura dia 02 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA** Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de julho de 2012.- **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012**

Processo de Licitação Nº 056/2012-Nº de Licitação no BB: 433018

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município. **Realização:** 01/08/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 18 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012

Processo de Licitação Nº 053/2012-Nº Licitação no BB 435260

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012 comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico já epigrafado que tem como objetivo o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços na confecção de camisetas personalizadas, com entregas parceladas, para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Ação Social, Administração, Educação, Saúde, Saevir, Obras e Cultura, Desporto e Lazer deste Município, foi **Retificado**. Foi acrescentada a dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Reabertura de Prazo:** Início Acolhimento das propostas: 31/07/2012 às 08h00min. Abertura da sessão: 02/08/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Preços: 02/08/2012 às 09h00min. Vila Rica / MT, 18 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

PORTARIA Nº 008/2012

NOVA MARINGÁ, EM 17 DE JULHO DE 2012.

JEFERSON RODRIGO COZER, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Nova Maringá e Fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE: Art.1º - Designar o servidor PEDRO GENIOR GONÇALVES FARIAS, como Gestor dos contratos firmados no exercício de 2.012 para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrario

P.R.C.

Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, Em 17 de Julho de 2012

Jeferson Rodrigo Cozer - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

TERCEIROS**AGROPECUÁRIA DALMASO LTDA**

A "AGROPECUÁRIA DALMASO LTDA", CNPJ 12.279.363/0001-97, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio e Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para implantar um loteamento industrial de 398 (trezentos e noventa e oito) lotes, no lote 32-B, Quadra 999, Setor 10 – em Lucas do Rio Verde/MT, com área total de 38,13 hectares (trinta e oito hectares, treze ares)

JR SERVIÇOS DE LAVAGEM - LTDA, CNPJ 15.777.168/0001-85, situado à Av. Campo Grande, 975-N, D. Industrial, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, E A **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Adriano Ghilardi Borges CNPJ01.213.265/0001-30 End: AV Beira Rio Nº 4.047 Bairro: Dom Aquino Cuiabá-MT. solicita o comparecimento de seu funcionário: **Odenilson Bispo da Silva** CTPS: 2293265 série 0010-MT no prazo de 03 dias a contar da data da primeira publicação. seu não comparecimento caracterizará em **abandono de emprego** conforme artigo 482, I, CLT.

CLEVI TEREZINHA BEDIN DAROIT, CPF nº 700.288.269-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para construção de estrada rural não pavimentada na Faz. Grupo Daroit, zona rural do Município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

R M BERNARDI ZANATTA-ME, CNPJ nº 02.805.911/0001-11, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Serraria sem Desdobramento de Madeira, a ser realizada no Loteamento Industrial Nova Prata, Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

ALTAIR JOSER MARIA E OUTRO, localizada na MT 170 KM 86 + 40 KM margem direita, zona rural, no Município de Campo Novo dos Parecís – MT, inscrita no Cpf.: 332.591.359-87, torna público que requereu junto a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA-L.P**, para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, sendo 153,14ha, nas coordenadas - latitude S. 13º 20' 17,9" , e longitude W. 57º 42' 84,2" com vazão total de 638,04 m³/h, a ser implantada na Agropecuária Santa Maria, com captação no Rio Londrina e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Marcelo Caxias Aguiar portador do CPF 351.667.112-20, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, o Cadastramento dos tanques e represas para cultivo de peixes em uma propriedade localizada no Município de Colniza-MT.

SLC AGRÍCOLA PEJUÇARA LTDA, CNPJ-12.431.447/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Alteração de Razão Social da Algodoeira da Fazenda Pejuçara, localizada no Município de Diamantino-MT.

POSTO MANGUEIRAS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de Razão Social do Posto Mangueiras, localizado na Rodovia BR 364, s/n, Km 16,3 Rio dos Peixes, Distrito Industrial, Cuiabá-MT.

STALO CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.623.436/0001-01 e inscrição estadual nº 13.356.961-6 e Inscrição Municipal nº 2057703, estabelecida a Rua 15 de Novembro, 1585, Loteamento Alves em Rondonópolis-MT. DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seu bloco de nota fiscal de prestação de prestação de serviços, com notas fiscais de numeração 151 a 200.

Luana Fortunato do Carmo – Lava Jato Classe A, inscrito no CNPJ sob o nº 15.363.637/0001-10, situado a Travessa Catarinense, nº 1470, bairro Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

RONDINI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.791.273/0001-55, torna público que requereu a SEMA a Renovação da LO para Serraria com Desdobramento e, Beneficiamento de Madeiras, localizada em Juína-MT; não foi determinado EIA.

TREVISOL RAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 03.743.902/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia - LP para ampliação da unidade de Fabricação de Alimentos para Animais, localizado no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PANIFICADORA E CONFEITARIA LEITE MEL LTDA - ME, com CPF nº 15.749.822/0001-47, torna público que requereu junto a SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados, localizado na Av. Tancredo Neves, 934, Sala 03, Bairro Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS S/A - CNPJ: 07.583.828/0001-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT., o pedido para **Renovação da Licença de Operação** da PCH Figueirópolis, localizada na zona rural do município de Indaiavá, Estado de Mato Grosso. **DMT/DO**

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS S/A - CNPJ: 07.583.828/0001-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT., o pedido para **Renovação da Licença de Operação da Linha de Transmissão** referente a PCH Figueirópolis, localizada na zona rural do município de Indaiavá, Estado de Mato Grosso. **DMT/DO**

José Roberto Rebouças, CPF: 326.677.609-72, e outros tornam público que requereram à SEMA-MT LP, LI e LO para Loteamento, denominado Jardim Liberdade no perímetro urbano do município de Sorriso. Não foi determinado EIA/RIMA.

José Roberto Rebouças, CPF:326.677.609-72, e outros tornam público que requereram à SEMA-MT LP, LI e LO para Loteamento, denominado Residencial Mont Serrat no perímetro urbano do município de Sorriso. Não foi determinado EIA/RIMA.

Latina Com. e Rep. Agrícolas Ltda, CNPJ: 10.269.613/0002-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT, LP, LI e LO da atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, a ser implantado na MT338, KM 100, zona rural, Tapurah - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Valdevino Teixeira Sena, CPF:177.995.111-68, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e de Licença de Instalação, para extração de arento para uso na construção civil, zona rural de Nortelândia/MT

L.J.C. OLIVEIRA ME com CNPJ No. 01.016.414/0003-33 e Inscrição estadual No. 13.351.578-8, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a **Ampliação de Atividades e Renovação da Licença de Operação – LO** para desenvolver a atividades de Serraria, Beneficiamento de Madeira e Cavaqueira no Município de Nova Ubitatã / MT.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012/SAMAE****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrar-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 012/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE**, a empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, CNPJ: 12.884.672/0004-39, para o item 01, empresa **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, CNPJ: 10.717.170/0001-45 para os itens 02, 04 e 05 e a empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME**, CNPJ: 11.387.627/0001-63 para o item 03.

Tangará da Serra/MT, 18 de julho de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE- Pregoeiro do SAMAE **DMT/DO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Bianca Kaline Zancanaro
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Carolinne Mattos
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Stela Maris Alapulof Antoniazzi
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Liana Metello da Costa e Silva de Almeida
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Lucas Rossetti de Souza
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Luizzenil Monteiro Lemes
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Patrícia Aparecida Brandão
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Marianne Esteves Cuiabano
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Rafael Rodrigues Porto
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.
 CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
 CONTRATADA: Maria Rosa Souza de Oliveira
 VIGÊNCIA: 12/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Presidente da AMM

MAGGI ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº. 03.908.754/0001-32 NIRE nº. 51300007282
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **MAGGI ENERGIA S.A.**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em **26 de Julho de 2012, às 08h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da extinção de filiais da Companhia, além de outros assuntos de interesse desta. Cuiabá - MT, 17 de Julho de 2012.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 19/07/2012)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião do Conselho de Administração**

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIO-COMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78 098-530, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores Conselheiros para participarem da reunião que será realizada no dia **08 de agosto de 2012, às 14 horas**, na sede da empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Resultado do 1º Semestre/2012 - COOPERBIO;
2. Projeto Selo Social 2012/2013;
3. Projeto Ato Cooperativo;
4. Investimento ampliação da fábrica;
5. Leilão ANP (L-26);
6. Posição de alavancagem da COOPERBIO
7. Admissão e demissão de cooperados
8. Outros Assuntos: Volta do escritório para fábrica; Contrato Atlas Agroindustrial Ltda; Questionamento da CAAP.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2012.
Guilherme Mognon Scheffer
 Presidente do Conselho

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2012, os associados do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a mudança do nome da sigla do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, SINRECOMAT para SIRECOM-MT, conforme deliberado no Fórum Nacional dos Sindicatos dos Representantes Comerciais, em 12 de agosto do ano de 2011, na cidade de Palmas/TO. O Senhor Presidente abriu a Assembleia com a verificação de quorum e estando este confirmado pela presença de 17 (dezesete) associados. Em seguida foram prestados esclarecimentos sobre os objetivos e tramites para a modificação da sigla do Sindicato e abertos os debates. Finalizados os debates a proposta foi submetida à deliberação dos presentes que votaram da seguinte forma: pela modificação da sigla SINRECOMAT para SIRECOM-MT, 17 votos, aprovada a modificação por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida foram os trabalhos encerrados e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo secretário e presidente desta AGE, sendo que os demais assinam em lista de presença. Cuiabá, 13 de abril de 2012.

José Pereira Filho
 Presidente

Vicente Vidal Fernandes
 Secretário

SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 12.756.168/0001-00 - NIRE 51300010879

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Lavrada sob a forma de sumário

DATA, HORA E LOCAL: Às 10h30min do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de dois mil e doze, na sede da Companhia, **SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida nos Lotes 01/15, Quadra 02, Lotes 01/18, Quadra 03 e Quadra 02-A, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.125-100. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as contas e balanço referente ao exercício financeiro do ano de 2011. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** Unanimidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas". **MESA:** O Sr Marcelo Benedito Maluf assumiu a presidência dos trabalhos e o Sr Leonardo Chicre Maluf, secretariou a Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes a Assembleia aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações **a)** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos conforme previsto no §1º, artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **b)** As contas e o balanço apresentados relativos ao exercício com término no dia 31/12/2011. Nada mais havendo a tratar o presidente franqueou o uso da palavra, como ninguém dela quis fazer uso, encerraram-se os trabalhos, o qual lavrou esta ata, que após, lida e achada conforme, segue assinada por mim Secretário Leonardo Chicre Maluf, pelo Presidente e demais membros presentes a Assembleia. Várzea Grande-MT, 30 de abril de 2012. **Marcelo Benedito Maluf** - Presidente na Assembleia. **Leonardo Chicre Maluf** - Secretário na Assembleia. **ACIONISTAS: SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - MARCELO BENEDITO MALUF. SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - MARCELO BENEDITO MALUF. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2012 SOB Nº 20120714884. **Protocolo:** 12/071488-4, DE 20/06/2012. **Empresa: 51 3 0001087 9. SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1652506.**

SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 12.756.168/0001-00 - NIRE 51300010879

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/05/2012.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de maio de 2012, às 09:00 hs, no endereço da sede social da **SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida nos Lotes 01/15, Quadra 02, Lotes 01/18, Quadra 03 e Quadra 02-A, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.125-100 ("Companhia"). **ORDEM DO DIA:** (i) Aumento de capital social; (ii) Alteração da redação do Artigo Quinto do Estatuto Social. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme disposição do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. **PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** O Sr. Marcelo Benedito Maluf assumiu a presidência dos trabalhos e o Sr. Leonardo Chicre Maluf, secretariou a Assembléia. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes à Assembléia aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) Iniciada a Assembléia, foi aprovado que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76; b) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a acionista **SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1731, Centro Empresarial Paiaguás, 1º andar, sala 107, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.050-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.623.978/0001-99, neste ato representada por **MARCELO BENEDITO MALUF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, s/n.º, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. n.º 044.640, expedida pela SSP/MT em 17/02/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.074.751-15, natural de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nascido aos 14/02/1959, promove o aumento de capital no valor de R\$ 23.169,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais), mediante a subscrição de 23.169 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, devidamente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional. Assim sendo, o capital social passa a ser de R\$ 2.701.000,00 (dois milhões, setecentos e um mil reais), divididos em 2.701.000 (dois milhões, setecentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, nos seguintes termos:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 12.756.168/0001-00 - NIRE 51300010879

QUADRO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR TOTAL DE SUBSCRIÇÃO
SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	2.700.000	R\$ 2.700.000,00
SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	2.701.000	R\$ 2.701.000,00

Várzea Grande MT, 03 de maio de 2012. **ACIONISTAS:** **SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** **SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** c) Quanto ao item (ii) ordem do dia, foi aprovada por unanimidade, a alteração da redação do artigo Quinto do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Quinto.** O Capital Social subscrito é de R\$ 2.701.000,00 (dois milhões, setecentos e um mil reais), divididos em 2.701.000 (dois milhões, setecentas e uma mil) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado.". **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado foi lavrada a presente ata, que após ser lida, foi aprovada e assinada, sendo que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia. **ASSINATURAS:** **MARCELO BENEDITO MALUF** (PRESIDENTE); **LEONARDO CHICRE MALUF** (SECRETÁRIO); **SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA** (**MARCELO BENEDITO MALUF**); **SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (**MARCELO BENEDITO MALUF**); Várzea Grande, 03 de maio de 2012. **MARCELO BENEDITO MALUF** - Presidente. **LEONARDO CHICRE MALUF** - Secretário. **SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA** - **MARCELO BENEDITO MALUF** - Acionista. **SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** - Marcelo Benedito Maluf - Acionista. **DIRETORES EMPOSSADOS:** Marcelo Benedito Maluf - Diretor. Leonardo Chicre Maluf - Diretor. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012 SOB Nº 20120573954. Protocolo: 12/057395-4. DE 18/05/2012. Empresa: 51 3 0001087 9. **SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1541723.

SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 12.756.168/0001-00 - NIRE 51300010879

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07/05/2012.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de maio de 2012, às 09:00 hs, no endereço da sede social da **SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida nos Lotes 01/15, Quadra 02, Lotes 01/18, Quadra 03 e Quadra 02-A, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.125-100 ("Companhia"). **ORDEM DO DIA:** (i) Alteração da composição do quadro de acionistas da Companhia, com ingresso de novo acionista; (ii) Alteração do capital social com subscrição de ações; (iii) Alteração da redação dos Artigos Quinto e Décimo do Estatuto Social; e (iv) Eleição dos membros que irão compor a Diretoria Executiva da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme disposição do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. **PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** O Sr. Marcelo Benedito Maluf assumiu a presidência dos trabalhos e o Sr. Leonardo Chicre Maluf, secretariou a Assembléia. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes à Assembléia aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) Iniciada a Assembléia, foi aprovado que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76; b) Quanto aos itens (i) e (ii) da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade, o ingresso na Companhia da acionista **SAGA MALLS SPE 001 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, Quadra B22, Lote 4E, Salas B101/B106, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.944.836/0001-59, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52203041758 em 26.01.2012, neste ato representada por seu sócio, **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, natural de Passos/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 847.698 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 285.559.701-30, residente e domiciliado na Alameda das Violetas, Quadra 12, Lotes 31/32, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.935-195; por sua sócia, **SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-7, sala C, n.º 421, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.210-260, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.554.051/0001-07, com seu ato constitutivo

registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52300014301 em 19.04.2011, neste ato representada por **Antônio Ferreira Maia**, brasileiro, natural de Passos/MG, casado sob o regime da comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1033682 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.104.676-87, residente e domiciliado na Rua T-62, Quadra 141, Lotes 23/24, Apto 1.300, Edifício Quebec, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.223-180 e por **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, natural de Passos/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1244702 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 348.165.771-49, residente e domiciliado na Alameda das Azaléias, Quadra 13, Lotes 31/32, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.935-187; e por sua sócia, **SAGA MALLS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, Quadra B22, Lote 4E, Salas B101/B106, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.617.092/0001-68, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52203015617 em 07.11.2011, neste ato representada por **Antônio Fernando de Oliveira Maia**, brasileiro, natural de Passos/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 847.698 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 285.559.701-30, residente e domiciliado na Alameda das Violetas, Quadra 12, Lotes 31/32, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.935-195; e por **SAGA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-7, sala C, n.º 421, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.210-260, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.554.051/0001-07 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300014301 em 19/04/2011, neste ato representada por **Antônio Ferreira Maia**, brasileiro, natural de Passos/MG, casado sob o regime da comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1033682 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.104.676-87, residente e domiciliado na Rua T-62, Quadra 141, Lotes 23/24, Apto 1.300, Edifício Quebec, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.223-180 e por **Luiz Sérgio de Oliveira Maia**, brasileiro, natural de Passos/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1244702 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 348.165.771-49, residente e domiciliado na Alameda das Azaléias, Quadra 13, Lotes 31/32, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.935-187, mediante a subscrição de 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo R\$ 123.809,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e nove reais), devidamente integralizados neste ato e em moeda corrente nacional e R\$ 8.876.191,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cento e noventa e um reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31.12.2020. Por sua vez a acionista **SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, neste ato representada por **MARCELO BENEDITO MALUF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, s/n.º, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. n.º 044.640, expedida pela SSP/MT em 17/02/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.074.751-15, natural de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nascido aos 14/02/1959, promove a subscrição de mais 6.299.000 (seis milhões, duzentas e noventa e nove mil e nove mil reais) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 6.299.000,00 (seis milhões e duzentos e noventa e nove mil reais), totalizando 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 86.679,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), devidamente integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional e R\$ 6.212.321,00 (seis milhões, duzentos e doze mil, trezentos e vinte e um reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31.12.2020. Desta forma, o capital social subscrito é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme Boletim de Subscrição anexo a presente ata. c) Quanto ao item (iii) da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade, a alteração da redação dos artigos Quinto e Décimo do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Quinto.** O Capital Social subscrito é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), divididos em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **Artigo Décimo.** A Diretoria Executiva será composta por 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sem designação especial, sendo que 02 (dois) membros serão indicados pela acionista SAGA MALLS SPE 001 LTDA e 02 (dois) membros serão indicados pela acionista SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, todos com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituíveis pelos Acionistas, observadas as regras previstas nesta Cláusula. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia será representada por: a) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto, sendo obrigatoriamente 01 (um) Diretor indicado pela SAGA MALLS SPE 001 LTDA e 01 (um) Diretor indicado pela SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; b) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com o Estatuto Social, sempre agindo em conjunto, observadas as disposições do item "a", retro. **1.1.** Quanto ao item (iv) da ordem do dia, foi aprovado por unanimidade a eleição dos seguintes membros que irão compor a diretoria executiva da Companhia: Por indicação da acionista SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: (i) **MARCELO BENEDITO MALUF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 044.640 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 275.074.751-15, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, s/n.º, Bairro Santa Rosa, Cuiabá, Estado do Mato Grosso; e (ii) **LEONARDO CHICRE MALUF**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 1.144.472-0 S/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 912.441.701-78, residente e domiciliado na Rua B, n.º 125, Loteamento São José, Bairro Jardim Mariana, Edifício Sthefany, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por indicação da acionista SAGA MALLS SPE 001 LTDA: (iii) **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1244702 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 348.165.771-49, residente e domiciliado na Alameda das Azaléias, Quadra 13, Lotes 31/32, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.935-187; e (iv) **MIGUELINA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA BORGES**, brasileira, natural de Anicuns/GO, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 7.765 OAB/GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 124.286.551-91, residente e domiciliada na Rua B-3, Quadra 11B, Lote 9, Jardins Paris, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.885-646, sendo que todos, nesta data, firmam os competentes Termos de Posse, pelos quais ficam investidos nos cargos, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de qualquer sociedade, que por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de condenação em que a pena vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, foi lavrada a presente ata, que após ser lida, foi aprovada e assinada, sendo que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia. **ASSINATURAS:** **MARCELO BENEDITO MALUF** (PRESIDENTE); **LEONARDO CHICRE MALUF** (SECRETÁRIO); **SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA** (**MARCELO BENEDITO MALUF**); **SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (**MARCELO BENEDITO MALUF**); **SAGA MALLS SPE 001 LTDA** (**ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA**); **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA** E **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**). Várzea Grande, 07 de maio de 2012. **MARCELO BENEDITO MALUF** - Presidente - **LEONARDO CHICRE MALUF** - Secretário. **ACIONISTAS:** **SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E**

ADMINISTRAÇÃO LTDA - MARCELO BENEDITO MALUF. SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - MARCELO BENEDITO MALUF. SAGA MALLS SPE 001 LTDA - ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA - SAGA PARTICIPAÇÕES S.A. Antônio Ferreira Maia - Luiz Sérgio de Oliveira Maia - SAGA MALLS LTDA. DIRETORES EMPOSSADOS: MARCELO BENEDITO MALUF - Diretor. LEONARDO CHICRE MALUF - Diretor. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA - Diretor. MIGUELINA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA BORGES - Diretora. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/07/2012 SOB Nº: 20120714892. Protocolo: 12/071489-2, de 20/06/2012. Empresa: 51 3 0001087 9. SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1652499. Folha de assinatura inerente a ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07/05/2012, da SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
SPE VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 12.756.168/0001-00 - NIRE 51300010879

**QUADRO I
CAPITAL SUBSCRITO**

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR TOTAL DE SUBSCRIÇÃO
SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	2.700.000	R\$ 2.700.000,00
SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.300.000	R\$ 6.300.000,00
SAGA MALLS SPE 001 LTDA	9.000.000	R\$ 9.000.000,00
TOTAL	18.000.000	R\$ 18.000.000,00

**QUADRO II
CAPITAL INTEGRALIZADO**

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR TOTAL DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR A SER INTEGRALIZADO
SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	2.700.000	R\$ 2.700.000,00	-
SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	87.679	R\$ 87.679,00	R\$ 6.212.321,00
SAGA MALLS SPE 001 LTDA	123.809	R\$ 123.809,00	R\$ 8.876.191,00
TOTAL	2.911.488	R\$ 2.911.488,00	R\$ 15.088.512,00

Várzea Grande, 07 de maio de 2012. **ACIONISTAS: SPE VÁRZEA GRANDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - MARCELO BENEDITO MALUF. SPE CUIABÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - MARCELO BENEDITO MALUF. SAGA MALLS SPE 001 LTDA - ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA. SAGA PARTICIPAÇÕES S.A. Antônio Ferreira Maia - Luiz Sérgio de Oliveira Maia - SAGA MALLS LTDA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Ararauna Turismo Ecológico LDA-ME; **OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 18/07/2011, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 18/07/2012 à 18/07/2013; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.30-Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá-MT; **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2012.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2012

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Oracle do Brasil Sistemas LTDA; **OBJETO:** O objeto deste certame é a assegurar a prestação de suporte técnico do sistema ORACLE, de acordo com a política de suporte e proposta da CONTRATADA, que se aplica aos seguintes sistemas operacionais: SIEM SAS, SIEM PJ, SIEM CNM, RQE, DIÁRIA, DIVIDA ATIVA, PRJ ETIQUETA CARTEIRA, ANUIDADE, SIEM CORRESPONDENCIA e demais serviços citados no Anexo I (Termo de Referência), contratado através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **VIGÊNCIA:** 01/06/2012 a 01/06/2012; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.760,02 (três mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.16- Aquisição e Licenciamento de Software; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá-MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2012. Cuiabá - MT, 04 de junho de 2012

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Imobiliária Século 21 LTDA; **OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 01/07/2012 através da Dispensa de Licitação 06/2010, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.632,00 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais) por mês, inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 01/07/2012 à 01/07/2013; **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.07 – Locação de Bens Imóveis; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2012 Cuiabá - MT, 02 e julho de 2012.

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática Ltda - SISPAT; **OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 4ª cláusula do contrato matriz celebrado em 22/06/2010, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.139,76 (quatro mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 344,98 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por mês, inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 22/06/2012 à 22/06/2013; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2012. Cuiabá - MT, 25 de junho de 2012.

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2012**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no ramo de plano ou seguro privado de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVO, APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO PRIVATIVO DO TIPO PLANO BÁSICO-COBERTURA NACIONAL e DO TIPO OPCIONAL EM ENFERMARIA- COBERTURA NACIONAL, incluindo REEMBOLSO onde não tiver rede própria de atendimento, para os funcionários ativos do CRM-MT e seus dependentes diretos, todos a PREÇO PER CAPITA, no total estimado de 30 (trinta) vidas, conforme informações registradas no cadastro de pessoal desta Autarquia, conforme termo de referência (Anexo I). **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 02/08/2012 às 14:30h **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5406, 3612-5415 e 3612-5417. **Cuiabá - MT, 17 de julho de 2012.**

Sávia Cristina Teixeira de Cravalho **Shirley Hemenegilda Valente**
Presidente CPL Membro CPL

Ana Mônica de Oliveira

Membro CPL

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
FAESPE
PORTARIA N.º 003/2012**

Designa membros para compor Comissões Especiais
O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 23 do Estatuto da FAESPE, que dispõe sobre as atribuições do Diretor Geral;
RESOLVE:

Art. 1º Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE responsável pelas Licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, a partir de 16 de julho de 2012: **Representante do Comprador:** Wilbum de Andrade Cardoso; **Coordenador/Pregoeiro:** Márcio José da Silva; **Equipe de Apoio:** Márcio José da Silva, Fadia Kasem Fares Garcia e Jaqueline Cristine Miranda Ramos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cáceres, MT, 16 de julho de 2012.

Asplemat/DO

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ Nº 33.069.063/0001-53**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 27 de julho de 2012, às 9:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social Autorizado; b) Deliberar sobre a conversão de debêntures não conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em ações preferenciais nominativas classe "c"; d) Deliberar sobre a renegociação com o Banco da Amazônia S.A da totalidade das debêntures vencidas, não-conversíveis em ações, inscritas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autoriza o inciso IV, do art. 5º, da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, e regulamentada pelas Portarias n.ºs 1.514, de 27/12/2005 e 1910, de 05/12/2007, ambas do Ministério da Integração Nacional; e) Deliberar sobre a emissão de novas debêntures não-conversíveis em ações, oriundas da renegociação tratada no item "d"; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012. **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho de Administração.

SPE Cuiaba Central Parque Ltda CNPJ: 12471701000198 Av Rubens de Mendonça, 1731 15 andar Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT. solicita o comparecimento de seus funcionarios: ELACI SANTOS DE FREITAS - CTPS:67459/00006/MT CPF: 63284219153; JOSIMAR ALVES - CTPS:2258742/00010/MT CPF:97247839104; MARCELO KRENCIGROVAS FERREIRA - CTPS: 79296/00024/MT – CPF Nº 69107734115; JHONE APARECIDO PEREIRA DA SILVA - CTPS: 15922/00021/MT CPF Nº02620835151; ELISIO ALBERTO SOUZA ROMAO MENDOZA - CTPS Nº 12933/00023/MT, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conf Art 482 Letra l da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 19/07/2012)

AGROPECUÁRIA GUARITA S/A

CNPJ - MF 01.903.186/0001-51
NIRE 51300003660 de 27/02/1986

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e às demonstrações do resultado do exercício e das mutações do patrimônio líquido. A situação patrimonial e financeira acha-se evidenciada através da análise dos registros, representativos do ATIVO e PASSIVO que compreenderam o Balanço Patrimonial da Sociedade. Permanecemos ao Vosso inteiro dispor para a prestação de todas as informações e esclarecimentos que forem julgados necessários. Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2012. JOEL STROBEL - DIRETOR PRESIDENTE - RG 6030669061 - SSP - RS - CPF - 409.531.490-72. THEODORO ZIMMERMANN - DIRETOR - RG 6018871613 - SJS - RS - CPF - 332.001.140-53. HANNELORE STROBEL - DIRETORA - RG 5016245631 - SSP - RS - CPF - 276.690.331-34.

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO	R\$		PASSIVO	R\$	
	31/DEZ/11	31/DEZ/10		31/DEZ/11	31/DEZ/10
CIRCULANTE.....	329.507,21	412.069,00	CIRCULANTE.....	219.546,57	193.784,70
DISPONIBILIDADE.....	17.170,68	9.862,23	Fornecedores.....	1.523,64	836,44
Caixa.....	1.833,66	1.215,96	Financiamento Curto Prazo.....	95.294,59	128.295,01
Bancos Cta Movimento.....	15.337,02	8.646,27	Salários.....	8.668,00	8.848,93
Valores Vinc. Merc. Aberto.....	-0-	-0-	Obrigações Fiscais e Sociais.....	67.455,97	42.397,50
CRÉDITOS.....	108.501,73	109.179,44	Créditos de Diretores.....	15.098,47	13.406,82
Bancos Contas Vinculadas.....	-0-	-0-	Clientes.....	31.505,90	-0-
Clientes.....	-0-	-0-	NÃO CIRCULANTE.....	4.585.162,16	4.662.724,69
Adiantamento a Funcionários.....	421,97	1.099,68	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	4.585.162,16	4.662.724,69
Impostos a Recuperar.....	108.079,76	108.079,76	Financiamento de longo Prazo.....	766.137,08	914.617,56
ESTOQUES.....	203.834,80	293.027,33	Débitos de Empresas Ligadas.....	300.000,00	300.000,00
Rebanhos.....	-0-	-0-	Débitos de Pessoas Ligadas.....	3.519.025,08	3.448.107,13
Produtos em Estoque.....	13.651,44	180.509,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	(692.644,67)	(706.914,76)
Culturas em Andamento.....	190.183,36	112.517,93	CAPITAL REALIZADO.....	2.537.767,83	2.537.767,83
NÃO CIRCULANTE.....	3.782.556,85	3.961.996,02	Capital Social.....	2.537.767,83	2.537.767,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	301.000,00	301.000,00	RESERVAS DE CAPITAL.....	97.243,71	97.243,71
Créditos de pessoas ligadas.....	301.000,00	301.000,00	Res. Corr. Monet. P/ Aum. de Capital.....	-0-	-0-
INVESTIMENTOS.....	2.074.416,61	1.952.242,04	Reserva Legal.....	97.243,71	97.243,71
Participações Societárias.....	2.074.416,61	1.952.242,04	LUCROS OU PREJUÍZOS.....	(3.327.656,21)	(3.341.926,30)
IMOBILIZAÇÕES.....	1.407.140,24	1.484.283,59	Acumulados.....	544.862,06	530.591,97
Terras.....	1.141.315,79	1.141.315,79	(-)Prejuízos Acumulados.....	(3.872.518,27)	(3.872.518,27)
Maq. Equip. e Implem. Agrícolas.....	24.209,72	2.986.706,66	TOTAL DO ATIVO	4.112.064,06	4.149.594,63
Prédios e Benfeitorias.....	112.249,33	1.085.300,11	TOTAL DO PASSIVO	4.112.064,06	4.149.594,63
Veículos.....	-0-	497.506,50			
Móveis e Utensílios.....	65,58	92.005,79			
Pastagens.....	25.228,25	25.228,25			
Outros Imobilizações.....	104.071,57	215.607,45			
(-) Deprec. Acumulada.....	-0-	(4.559.386,96)			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	R\$	
	31/DEZ/11	31/DEZ/10
RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	685.479,00	1.283.985,59
Vendas de Produtos.....	685.479,00	1.283.985,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.....	(19.536,99)	(26.217,01)
Impostos s/ Vendas.....	(19.536,99)	(26.217,01)
RECEITA LÍQUIDA.....	665.942,01	1.257.768,58
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	(441.471,62)	(1.391.821,85)
LUCRO BRUTO.....	(224.470,39)	(134.053,27)
DESPESAS OPERACIONAIS.....	(503.750,46)	(688.635,04)
Honorários Diretores.....	(218.123,59)	(224.771,35)
Despesas Tributárias.....	(64.887,66)	(98.231,81)
Desp. Ger. Administrativas.....	(171.041,57)	(184.355,00)
Despesas Financeiras.....	(21.341,09)	(63.220,72)
Recargas Financeiras.....	-0-	-0-
Contribuição Social.....	(28.356,55)	(31.056,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	231.613,38	199.441,37
RESULTADO OPERACIONAL.....	(47.666,69)	(536.246,94)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	-0-	4.098,13
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	(9.666,62)	-0-
RESULTADO DE PART. SOCIETÁRIAS.....	122.174,57	60.223,94
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR.....	64.841,26	(471.924,87)
PROVISÃO PARA IMP. RENDA.....	(50.571,17)	(50.125,39)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	14.270,09	(522.050,26)

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 265 a 268 do Livro Diário n.27 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.12/000533-6 de 25/06/2012. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.011. JOEL STROBEL - DIR. PRES. - RG 6030669061 SSP-RS - CPF - 409.531.490-72. THEODORO ZIMMERMANN - DIRETOR - RG 6018871613 - SJS - RS - CPF - 332.001.140-53. HANNELORE STROBEL - DIRETORA - RG 5016245631 - SSP - RS - CPF - 276.690.331-34. ELIMAR BINS - TEC. CONT. - RG 6005762239 - SJS-RS - SJS - RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL da AGROPECUÁRIA GUARITA S/A, o qual soma a importância de R\$ 4.112.064,06 (Quatro milhões, cento e doze mil, sessenta e quatro reais e seis centavos), tanto no Ativo como no Passivo. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 265 a 268 do Livro Diário n. 27 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n. 12/000533-6 em 25/06/2012. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.011. JOEL STROBEL - DIR. PRES. - RG 6030669061 - SSP - RS - CPF - 409.531.490-72. THEODORO ZIMMERMANN-DIRETOR - RG 6018871613 - SJS - RS - CPF - 332.001.140-53. HANNELORE STROBEL - DIRETORA - RG 5016245631 SSP - RS - CPF - 276.690.331-34. ELIMAR BINS - TEC. CONT. - RG 6005762239 - SJS-RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS		CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU (PREJUÍZOS)	TOTAIS
			RESERVA LEGAL	ACUMULADOS		
ESPECIFICAÇÕES						
Saldo em 31.12.2.010.....	R\$	2.537.767,83	97.243,71	(3.341.926,30)	(706.914,76)	
Aumento de Capital.....	R\$	-0-	-0-	-0-	-0-	
Resultado do Exercício.....	R\$	-0-	-0-	14.270,09	14.270,09	
Saldo em 31.12.2.011.....	R\$	2.537.767,83	97.243,71	(3.327.645,21)	(692.644,67)	

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 265 a 268 do Livro Diário n.27 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.12/000533-6 de 25/06/2012. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.011. JOEL STROBEL - DIR. PRES. - RG 6030669061 SSP-RS - CPF - 409.531.490-72. THEODORO ZIMMERMANN - DIRETOR - RG 6018871613 - SJS - RS - CPF - 332.001.140-53. HANNELORE STROBEL - DIRETORA - RG 5016245631 - SSP - RS - CPF - 276.690.331-34. ELIMAR BINS - TEC. CONT. - RG 6005762239 - SJS - RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem por atividade operacional a produção e comercialização de produtos primários, dentre os quais os principais são: soja, milho e milhoeto. NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações: Lei 6404/76 e suas alterações, observados também os aspectos fiscais vigentes. **Estoques** - Os produtos em estoque estão registrados ao custo de produção. A conta culturas em andamento, representa os gastos até a data do balanço na formação das lavouras da safra 2011/2012. **Investimentos** - Os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição. **Imobilizado** - Esta demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada. **Outros Direitos e Obrigações** - Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

Apuração do Resultado - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL - O capital social esta composto por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído:
Capital Social
Ações ordinárias..... 30.442.421.970 30.442.421.970
Capital Social Subscrito..... R\$ 2.537.767,83 R\$ 2.537.767,83
Capital Social Integralizado..... R\$ 2.537.767,83 R\$ 2.537.767,83
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.011. JOEL STROBEL - DIR. PRES. - RG 6030669061 SSP-RS - CPF - 409.531.490-72. THEODORO ZIMMERMANN - DIRETOR - RG 6018871613 - SJS - RS - CPF - 332.001.140-53. HANNELORE STROBEL - DIRETORA - RG 5016245631 - SSP - RS - CPF - 276.690.331-34. ELIMAR BINS - TEC. CONT. - RG 6005762239 - SJS - RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	R\$	
	31/DEZ/11	31/DEZ/10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	14.270,09	(522.050,26)
AJUSTES POR:		
Depreciações e amortização.....	77.143,35	94.068,49
Renda de Investimentos.....	(122.174,57)	(63.655,59)
	(30.761,13)	(491.637,36)
(AUMENTO) REDUÇÃO DE ATIVOS		
Estoques.....	89.192,53	329.957,37
Clientes e Créditos de Empresas Ligadas.....	-0-	741.750,00
Impostos a recuperar.....	-0-	-0-
Demais contas do Ativo Circulante.....	677,71	(1.099,68)
	89.870,24	1.070.607,69
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS		
Fornecedores.....	687,20	(21.025,50)
Obrigações fiscais.....	25.058,47	(95.679,51)
Obrigações trabalhistas.....	(180,93)	2.444,70
Demais contas do Passivo.....	197,13	(47.339,63)
	25.761,87	(161.599,94)
Caixa gerado nas atividades operacionais.....	84.870,98	(417.370,39)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado.....	-0-	2.929,60
Redução de investimentos.....	-0-	-0-
Caixa aplicado nas atividades de investimentos.....	-0-	2.929,60
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de financiamentos.....	(148.480,48)	(164.869,15)
Empréstimos de empresas e acionistas ligados.....	70.917,95	(278.234,90)
Caixa gerado pelas atividades de financiamento.....	(77.562,53)	(443.104,05)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa.....	7.308,45	(22.804,06)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período.....	9.862,23	32.666,29
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período.....	17.170,68	9.862,23

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 265 a 268 do Livro Diário n.27 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.12/000533-6 de 25/06/2012. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.011. JOEL STROBEL - DIR. PRES. - RG 6030669061 SSP-RS - CPF - 409.531.490-72. THEODORO ZIMMERMANN - DIRETOR - RG 6018871613 - SJS - RS - CPF - 332.001.140-53. HANNELORE STROBEL - DIRETORA - RG 5016245631 - SSP - RS - CPF - 276.690.331-34. ELIMAR BINS - TEC. CONT. - RG 6005762239 - SJS - RS - CPF - 279.447.510-04 - CRC - RS 39.794/O - 6 T.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LEONARDO JOSE EIDT, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Tangara da Serra – MT, inscrito no CPF nº 254.592.011-87 e RG nº 120268 SSP/MS, **FAZENDA NOVA ESPERANÇA II**, com Inscrição Estadual **13.268.849-2**, localizada na Estrada BR 358 KM 57, Lado Esquerda, Zona Rural, município de Tangara da Serra – MT, Publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 do Nº **42 ao 46, 51 ao 82, 101 ao 125**.

DECLARAÇÃO EXTRAVIO

COMERCIO DE ALIMENTOS KOVALESCKI LTDA, com sede na Av Brasil 186 centro Vila Rica - MT, CEP:78.645-000, devidamente inscrito na inscrição 13.162.278-1 e no CNPJ 00.615.001/0001-40, declara para todos os fins que foram extraviados 01 livro registro de inventario, livro registro de utilização de documentos fiscais sob nº 001 e termos de ocorrências sob nº 001, (blocos de notas fiscais e formulários contínuo) blocos fiscais usados e em branco serie M-1 de 751 a 5750 sob AIDF nº 068/04.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: LIVIA IANNELLA ALVES & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF 08.367.616/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.327.074-2, RUA JOAO PESSOA, Nº 59, TERREO – SALAA, - CENTRO – CÁCERES/MT. COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 02 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SÉRIE M-1 AIDF – 54949 Nº 001 A 050; 03 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SÉRIE M-1 AIDF – 55966 Nº 051 A 125;

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ELUANE DA SILVA REIS - ME, CADASTRADA NO CNPJ 06.853.680/0002-53 E INSC. ESTADUAL N. 13.337.855-1, LOCALIZADA NA RUA GAIVOTA, 1026-W, JD DAS PALMEIRAS NO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: NOTAS FISCAIS SERIE 1: N. 151 E 176; DE 26 À 50; NOTAS FISCAIS SERIE D-1: N. 51 À 100. (IOMAT 3X) **K3/DO**

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A empresa R B Maraia ME, CNPJ nº 05.365.914/0001-70, insc. Estadual 13.212.330-4, Localizada na Rua Rio Branco, SN, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres MT, COMUNICA O EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais: 1) NF Mod 2, Série D, Série 1: de 451 à 600, à 801 à 850, à 901 à 950 e 1300 à 1875 2) NF Mod 1: de 25 à 50 ref. AIDF 86268 (IOMAT 3X) **K3/DO**

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

VANDERLEI CASOLA – ME, estabelecido na Rua Presidente Marques nº 977, Bairro Centro em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.415.360/0001-42 e inscrição Estadual nº 13.194.484-3, Declara para os devidos fins de Direito que foram extraviados todos os Blocos de notas fiscais e todos os livros fiscais da Empresa, conforme Boletim de ocorrência nº 2012.319959 de 13/07/2012.

INDÚSTRIA E COM. BEB. QUATRO MARCOS LTDA, empresa de direito privado estabelecida na Rua Projetada, s/n, Distrito Industrial, São José dos Quatro Marcos – MT, Inscrição no CNPJ sob nº 36.945.590/0001-72 e I.E. nº 13.132.956-1 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUISE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

LEONARDO JOSE EIDT, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Tangara da Serra – MT, inscrito no CPF nº 254.592.011-87 e RG nº 120268 SSP/MS, **FAZENDA NOVA ESPERANÇA II**, com Inscrição Estadual **13.268.849-2**, localizada na Estrada BR 358 KM 57, Lado Esquerda, Zona Rural, município de Tangara da Serra – MT, Publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 do Nº **01 ao 25**.

Sonia Maria Zandonadi Quiroga, produtora rural, I.E.: 13.339.153-1, proprietária da Fazenda Andirá V, Zona rural de Porto dos Gaúchos - MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** das NF: Bloco 1 notas 113 a 125 da AIDF 248502 com vencimento em 08/06/2012.

Rafael Zandonadi Quiroga, produtor rural, I.E.: 13.374.971-1, proprietário do Sitio Paraizo, localizado na Gleba Floresta do Norte B, Zona Rural, Porto dos Gaúchos - MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** das NF: Bloco 28 a 50 e Bloco: 104 a 125 da AIDF: 212357 com vencimento em: 02/10/2011 e Bloco 126 a 150 da AIDF: 254138 com vencimento em 08/07/2012.

JOÃO PAULONI MOLINA - ME, empresa estabelecida na Rua Valdecir Agripino de Souza, nº 1525 – bairro: Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste – MT, CNPJ nº 06.197.733/0001-44 e Inscr. Estadual nº 13.310.038-3, comunica o extravio dos blocos de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas – Série Única – Tipo: 25x5, seguinte numeração 001 à 4625, ref AIDF's nº 593 – 17/10/2005, 545 – 09/03/2006, 41842 – 03/10/2006, 65223 – 08/03/2007, 94249 – 23/08/2007, 125566 – 10/03/2008, 158417 – 09/10/2008 e 160004 – 20/10/2008, sendo que foram utilizados do nº 001 à 4598 e em branco 4599 à 4625, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.317846.

FONTE DO PALADAR CONFEITARIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, sito a Av. Alziro Zarur, 78 - Boa Esperança, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 37.475.530/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 13.143.744-5; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Apuração de ICMS nº.1, 2,3 4 e 5, Saídas nº.1, 2 e 3, Entradas nº.1, 2 e 3, Inventário nº.1 e Termo de Ocorrências nº.1; extraviadas as notas fiscais Serie D nº. 0001 a 1000.

Extravios De Documentos

Empresa: **ABATEDOURO SÃO JORGE LTDA**, CNPJ/MF 05.340.826/0001-13 E INSC. ESTADUAL 13.211.970-6, Chácara Estância São, s/nº, Via aeroporto e estrada Municipal Tarumã – Zona Rural – Cáceres/MT. Comunica que foram extraviados os seguintes documentos: 01 Blocos de Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 801 A 825; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 876 A 900; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 1051 A 1075; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 1101 A 1125; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 1226 A 1250;

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 040/2012 – Id. 0064077-21.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Lote 57** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **MULTIMAX INFORMÁTICA LTDA**.

CNPJ: n. 11.100.497/0001-36

Vigência: 21/06/2012 a 20/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 18 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 052/2012 – Id. 0064212-33.2012-8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Lotes 17, 21 e 22** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão nº 21/2012, Id. 238.545, pessoa jurídica **GREEN PAPER COMÉRCIO LTDA**.

CNPJ: n. 11.012.016/0001-30

Vigência: 20/06/2012 a 19/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 18 de julho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2012 – Id. 237.513
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/08/2011, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública aberta às 09h desta data, relativa à análise dos documentos de **PROPOSTA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2012 – Id. 237.513**. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Arenópolis/MT".

EMPRESA CLASSIFICADA:
VLE CONSTRUÇÕES LTDA

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA
INSAAT CONSTRUTORA LTDA - ME

Cuiabá, 18 de julho de 2012.
ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 9120-66.2009.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO (A,S) ANTONIO CARLOS DA QUANA E ITAMAR REGIGOLLO FARHAT

CITANDO(A,S) ITAMAR REDIGOLLO FARHAT, brasileiro, solteiro, comerciante, PORTADOR DO CPF: Nº 040.294.331-70.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 113.406,31

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para que PAGUE, dentro de 03(três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo" ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC.

RESUMO DA INICIAL: "O exequente é credor dos executados da importância atualizada de R\$ 113.406,31, representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista nº 139.108.398, emitida em 19/01/2009, no valor de R\$ 99.800,00, pagável em 48 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.681,39, cada, vencendo-se a primeira em 19/02/2009, cuja obrigação é líquida, certa e exigível".

DESPACHO/DECISÃO: "Visto etc. Nos moldes dos artigos 652 e seguintes do Código de Processo Civil, com alterações trazidas pela Lei nº 11.382/2006, cite-se o Executado para os atos desta ação, a fim de que, no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, consignando-se que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do CPC). Não efetuado o pagamento, proceda-se de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Em não sendo encontrado o devedor, proceda-se ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 653, CPC). Defiro o disposto no art. 172, § 2º do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se."

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS.

HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 11.340,63

CUSTAS PROCESSUAIS: 2.221,47

DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 113.406,31

TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 126.968,41 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. C) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz procederá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestante possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução.

Eu, Sebastiana da Silva Brites, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2012.

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2012.

Eduardo Rocha Passos - Escrivão(o) Judicial/Portaria 02/2011

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: VINTE DIAS

AUTOS N.º 39142-22.2011.811.0041 - Código: 742262

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PORTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: DANIEL A. S. BURLI ME e DANIEL APARECIDO SALCO BURLI CITANDOS: DANIEL A. S. BURLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 37.434.198/0001-21 e DANIEL APARECIDO SALCO BURLI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF n. 207.210.131-04, ambos com endereço sito à Av. Fernando Correa da Costa, 751 Jardim Guanabara, Cuiabá-MT, ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/11/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 9.552,99 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos executados da importância de R\$ 7.822,12 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos) representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (capital de giro) - Taxas Prefixada n.º 385/2652185, c/c n.º 267.291 agência 417, celebrado em 09.09.2008, onde o Exequente emprestou ao Executado a importância de R\$ 7.866,80 para ser restituído em 48 parcelas no valor de R\$ 178,76, vencendo a primeira em data de 10.10.2008 e a última em data 10.10.2012, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo. Requer a Citação do Executado, para que pague a importância atualizada em R\$ 9.522,99 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), sob pena de penhora e avaliação dos bens. Custas e honorários advocatícios. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 9 de julho de 2012. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 39135-30.2011.811.0041-COD. 742255

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): LUIZ GONZAGA EZEQUIEL JUNIOR-ME e LUIZ GONZAGA EZEQUIEL JUNIOR CITANDO (A, S): Luiz Gonzaga Ezequiel Junior, Cpf.693.804.731-68 e Luiz Gonzaga Ezequiel Junior-Me, CNPJ: 02.431.198/0001-93. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/11/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 76.505,65

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quanto bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuar a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para oferecimento de embargos também será contado

a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+ custas+ honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescido de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL " O Exequente é credor dos executados da importância de R\$ 69.727,21, representado pela nota promissória no valor de R\$ 70.500,00, celebrado em 06.10.2009, para ser pagos em 60 parcelas no valor de R\$ 1.049,97, sendo a primeira vencendo em 07.11.2009, porém o executado não pagou a partir do dia 07.11.2009, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. "DECISÃO: "1 - Cite-se para pagar em três dias.(art. 652) 2. Não havendo pagamento,deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quanto bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios,bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora(§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade.Intime-se. Cumpra-se"ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos.Eu, digitei. Cuiabá-MT, 09 de julho de 2012. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 14380-44.2008.811.0041, antigo n.º 3641/08. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: MAYCON MAIA ALMEIDA. CITANDO(A,S): MAYCON MAIA ALMEIDA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/6/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.466,04. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. OBJETO: HONDA TITAN, 2002/2003, PLACA JZY-3137, CHASSI N.º 9C2JC30203R111730. RESUMO DA INICIAL: A parte requerente protocolou, em 26/06/2008, uma ação de Busca e Apreensão em face do requerido alegando, em síntese, que as partes celebraram o Contrato n.º 000020988548, no valor de R\$ 6.797,52, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais e consecutivas de 188,82 cada uma, vencendo-se a primeira em 21/3/2007 e a última em 21/02/2010; em decorrência de tal contrato, o requerido, como garantia das obrigações, alienou fiduciariamente o bem acima descrito. O requerente alegou, também, que o requerido esteve inadimplente a partir do vencimento da parcela n.º 08, ocorrido em 21/10/2007, estando em mora desde então. Por fim, o requerente alegou que o débito, atualizado até 11/06/2008, perfazia um montante de R\$ 6.466,04. DESPACHO: "Vistos etc... 1 - Defiro o pedido fis.32, em consequência expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação do requerido Maycon Maia Almeida, nos termos da decisão de fis.29. 2 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário." DECISÃO DE FLS. 29: "Vistos etc... Trata-se de ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar com base no Decreto-lei 911/69. Provada a mora e estando presentes os requisitos cautelares bem como os do art. 3º do Decreto Lei 911/69, defiro, pois liminarmente, o pedido de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Deposite-se o bem em mãos do representante legal da parte requerente com auto circunstanciado, com compromisso do encargo de fiel depositário. Executada a liminar, cite-se a parte requerida para purgar a mora, no prazo de 05 (cinco) dias, e/ou querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário." Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 1 de julho de 2010. Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1601-18.2012.811.0041 - COD. 749920. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. PARTE RÉ: NEIDEMAR DA ROCHA. CITANDO(A, S): Neidemar da Rocha, Cpf. 930.482.701-91. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/11/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 25.585,46. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO. MARCA: CHEVROLET, MODELO CELTA, ANO 2007, PLACA JYP 7205, COR: VERMELHA, CHASSIS 9BGRZ089Q7271162. RESUMO DA INICIAL: "O Autor celebrou com Requerido um Contrato de Financiamento, para ser restituído em 48 parcelas para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a 4ª parcela, vencida em 02/10/2011, totalizando um débito de R\$ 25.585,46." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão por edital como postulado à fl.52. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 9 de julho de 2012. Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1106-90.2007.811.0059 ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco Volkswagen S/A PARTE RÉ: Claudionor Ribeiro Camelo, vulgo "Neginho" CITANDO(A, S): Claudionor Ribeiro Camelo, vulgo "Neginho", CPF: 401.587.561-34, RG: 230.742-9 DGPC GO Filiação: Valdivino Ribeiro Camelo e Geralda da Silva Camelo, data de nascimento: 27/12/1964, brasileiro(a), natural de Goiás-GO, casado(a), comerciante, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/9/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 25.345,14 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4o do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: Banco Volkswagen S/A, após ação de busca e apreensão pelo decreto-lei nº911/69 em face de Claudionor Ribeiro Camelo, o requerendo concedeu um credito firmado em 03 de abril de 2006 no valor de 18.990,00 dividido em 48 prestações, para a aquisição de um renault clio hatch n. 1.6 completo. DESPACHO: Vistos, A parte autora pediu a citação editalícia do requerido. Folheando o caderno processual, verifico que foram feitas várias diligências para localização do demandado, contudo, não se obteve êxito, fato que autoriza o deferimento do pedido. Diante disso, determino a citação do réu, por meio de edital, com prazo de 30 dias. Às providências. Eu, Gezica Alves Rodrigues, digitei. Porto Alegre do Norte - MT, 26 de junho de 2012. Wesley Alves de Lima Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 382-48.2009.811.0049 - Código: 17324 ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A PARTE RÉQUERIDA: SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO, Cpf: 484.834.601-06, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, a seguir resumida, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: Consta que a parte requerida constituiu uma carta de crédito bancário junto ao requerente no valor de R\$ 4.270,00(quatro mil duzentos e setenta reais), para pagar pontualmente em trinta e seis parcelas no valor de R\$ 180,33(cento e oitenta reais e trinta e três centavos), correndo o vencimento da primeira em 21/09/2006 e a última

em 21/08/2009 tendo ficado alienado o veículo moto Honda NXR 125 Bros ES movida à gasolina, Chassi 9C2JD20204R030624, ano/modelo 2004/2004, placa JZY9607, cor azul, porém, o requerido pagou apenas um total de R\$ 601,20(seiscentos e um reais e vinte centavos), estando em débito com restante. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Após analisar com acuidade os autos, constato que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, portanto proceda-se à citação pela forma editalícia, conforme descrito no art. 231 e 232 do CPC. Transcorrido o prazo sem manifestação nos autos, desde já nomeio como curador especial ao requerido o Dr. Alexandre Santana da Cunha, sendo que os honorários serão ao final fixados. Às providências. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Clarice Viegas, digitei. Vila Rica - MT, 25 de abril de 2012. Belª Ana Maria Fernandes de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".